

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017 Nº 26966

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 16.204/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 85710/2017, resolve autorizar o servidor **ALUISIO METELO JUNIOR** - Ten Cel BM, a se ausentar do País, no período de 26 de fevereiro a 03 de março de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado em viagem oficial à cidade de Cali na Colômbia, na condição de Ajudante de Ordens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 16.205/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando os termos do processo n. 68691/2017- SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

| | |
|--|--|
| Secretário-Chefe da Casa Civil | Paulo Cesar Zamar Taques |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Evandro Alexandre Ferraz Lesco |
| Secretário de Estado de Segurança Pública | Rogers Elizandro Jarbas |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Airton Benedito de Siqueira Júnior |
| Secretário de Estado de Planejamento | Guilherme Frederico de Moura Muller |
| Secretário de Estado de Fazenda | Gustavo Pinto Coelho de Oliveira |
| Secretário Controlador-Geral do Estado | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários | Suelme Evangelista Fernandes |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico | Ricardo Tomczyk |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social | Max Joel Russi |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | Marcelo Duarte Monteiro |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer | Marco Aurélio Marrafon |
| Secretário de Estado de Gestão | Júlio Cezar Modesto dos Santos |
| Secretário de Estado de Saúde | João Batista Pereira da Silva |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação | Kleber Alves de Lima |
| Procurador Geral do Estado | Rogério Luiz Gallo |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente | Carlos Henrique Baqueta Fávoro |
| Secretário de Estado de Cultura | Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho |
| Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção | Fausto José Freitas da Silva |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Domingos Savio Boabaid Parreira |
| Secretário de Estado de Cidades | Wilson Pereira dos Santos |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo | José Arlindo de Oliveira Silva |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional | Antonio Carlos Figueiredo Paz |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos | Jean Marcel da Silva Campos |

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

RESOLVE:Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|---------------------|-----------------|-------|
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: ALTA FLORESTA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 1 | 96938 | LILLIAN BATISTA DOS SANTOS | 04/02/1986 | 17819768 SSP/MT | 95 |
| 2 | 366277 | KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO | 12/05/1993 | 21898804 SSP/MT | 95 |
| 3 | 5134 | ISABEL DA GLORIA SANTANA | 24/11/1980 | 13869884 SSP/MT | 92 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|---------------------|------------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: ALTA FLORESTA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 2 | 17019 | RODRIGO DOS ANJOS PILONI | 15/10/1989 | 77808493 SSP/PR | 147 |
| 3 | 176400 | HERNANI NUNES DE MELO | 03/11/1981 | 1355420-4 SSP/MT | 146 |
| 4 | 656518 | ODAIR MOREIRA DA SILVA | 02/08/1985 | 1604686-2 SSP/MT | 144 |
| 5 | 15334 | ANGELICA ANDRADE RIBEIRO | 07/04/1989 | 18819591 SSP/MT | 142 |
| 6 | 15903 | ELI DE SOUSA LEANDRO | 24/03/1982 | 13971379 SSP/MT | 141 |

| CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|-----|
| PERFIL: ADMINISTRADOR | | | MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 188581 | RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER | 07/05/1987 | 18267238 SSP/MT | 175 |

| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: BARRA DO GARÇAS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 4 | 44350 | SAINT CLAIR RIBAS NERY | 21/02/1992 | 3583070 SSP/DF | 101 |
| 5 | 48461 | WESLEY MORAES PADIAL | 03/12/1987 | 19125780 SSP/MT | 101 |
| 6 | 48275 | WELVES QUEIROZ NASCIMENTO | 15/12/1986 | 4958769 DGP/GO | 97 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------------------|------------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: BARRA DO GARÇAS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 62197 | GLEICIANE SILVA QUEIRÓZ | 19/02/1985 | 4633273 DGPC/GO | 155 |
| 2 | 62030 | GHIANY APARECIDA GUEDES | 05/06/1971 | 06892434 SSP/MT | 152 |
| 3 | 64939 | LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS | 08/08/1994 | 24194581 SSP/MT | 152 |
| 4 | 63908 | KAMILLA OLIVEIRA DE MORAIS | 26/07/1988 | 16631153 SJSP/MT | 148 |

| CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--|-----------|----------------------|-------------------|-----------------|-----|
| PERFIL: ADMINISTRADOR | | | MUNICÍPIO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 6 | 709786 | WESLEY CAMPOS BARROS | 16/04/1982 | 12145092 SJ/MT | 180 |
| 7 | 698466 | BRUNA ELIS PASQUALI | 07/12/1984 | 12840912 SSP/MT | 180 |

| CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--|-----------|---------------------|-------------------|------------------|-----|
| PERFIL: ENGENHEIRO ELETRICISTA | | | MUNICÍPIO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 731919 | ALEX HENRIQUE BRAGA | 01/01/1992 | 359839794 SSP/SP | 156 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------------|-------------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 12 | 688851 | SAULO DA SILVA JUNIOR | 13/09/1991 | 1532489-3 SSP/MT | 146 |
| 13 | 671134 | GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO | 04/01/1989 | 1648206-9 SJSP/MT | 144 |
| 14 | 669482 | FABIANO OSVALDO RODRIGUES | 15/10/1975 | 09042571 SSP/MT | 144 |
| 15 | 683892 | MONNYQUE LILIANB CARVALHO BORGES | 28/12/1988 | 12458880 SSP/MT | 144 |
| 16 | 661899 | ANTONIO FURTADO GOMES | 12/07/1971 | 06668585 SJ/MT | 144 |
| 17 | 686719 | RENATA MURAKAMI LEAL | 07/01/1977 | 1072829-5 SSP/MT | 144 |

| | | | | | |
|----|--------|-----------------------------------|------------|------------------|-----|
| 18 | 679160 | LIGIA TAVARES FINZER FRANCA | 17/05/1985 | 13102438 SSP/MG | 143 |
| 19 | 666122 | DIEGO ANTONIETO SIQUEIRA | 28/04/1991 | 20259344 SSP/MT | 143 |
| 20 | 679127 | LIDIANE MARQUES DE CAMPOS | 04/04/1988 | 1828325-0 SSP/MT | 143 |
| 21 | 660698 | ANA PAULA BEATRIZ DE PAULO | 16/12/1980 | 10346767 SSP/MT | 142 |
| 22 | 667110 | EDNALDO MIRANDA PEREIRA | 29/09/1979 | 12910066 SSP/MT | 142 |
| 23 | 667528 | ELEN CARLA CAMPOS DA SILVA | 23/08/1989 | 17134528 SSP/MT | 142 |
| 24 | 671673 | GLEISIELEM SILVA DE PAULA | 16/12/1992 | 2095956-7 SSP/MT | 141 |
| 25 | 669768 | FAGNER CANCADO FERNANDES DA SILVA | 13/07/1984 | 20729782 SSP/MT | 141 |

| | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|
| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD | | | | | |
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | | | |
| | | | | POLO: CUIABA | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 2 | 693200 | TIAGO BARBOSA DOS SANTOS | 24/12/1989 | 20139756 SSP/MT | 124 |

| | | | | | |
|--|-----------|--|------------|------------------|-------|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | | | |
| | | | | POLO: CUIABA | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 12 | 504823 | MARIANA DE CARVALHO RODRIGUES | 06/06/1985 | 1611608-9 SSP/MT | 102 |
| 13 | 560243 | VINICIUS COSTA MARQUES E SILVA | 09/05/1996 | 21405310 CNH/MT | 102 |
| 14 | 443891 | GLAUCIO MENDES MARTINS | 14/10/1993 | 22373624 SSP/MT | 102 |
| 15 | 561967 | WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR | 20/06/1994 | 2468853-3 SSP/MT | 101 |
| 16 | 417300 | DYANE FERREIRA SILVA | 16/02/1989 | 19466501 SSP/MT | 101 |
| 17 | 424145 | ELISABETH GONCALVES DE ALMEIDA | 04/07/1990 | 1838591-5 SSP/MT | 101 |
| 18 | 412325 | DAYSE BEZERRA NASCIMENTO | 04/03/1985 | 14298090 SSP/MT | 100 |
| 19 | 499099 | MARCIEL DA SILVA SOUSA | 13/09/1987 | 19607318 MT | 100 |
| 20 | 445738 | GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO | 10/12/1967 | 1879176 SSP/GO | 100 |
| 21 | 381870 | ANA CAROLINA DA SILVA MOTA | 29/11/1984 | 279219281 DIC/RJ | 100 |
| 22 | 428167 | ERICK ROCHA SAID | 17/02/1996 | 1281031 PCL/RO | 99 |
| 23 | 385905 | ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA | 14/11/1995 | 24494160 SESP/MT | 99 |
| 24 | 495980 | MAICHAEL FERREIRA DE LUCENA | 31/12/1975 | 24757004 SSP/MT | 99 |
| 25 | 451088 | IRENE APARECIDA FABRI | 13/02/1989 | 19699123 SSP/MT | 99 |
| 26 | 429694 | EVA EDNA MACIEL | 23/03/1968 | 0581407-3 SSP/MT | 99 |
| 27 | 395749 | BRUNO COSTA MARQUES | 05/07/1991 | 21081379 SSP/MT | 99 |
| 28 | 513601 | MIZUEL GOMES PEREIRA | 12/01/1983 | 13905171 SSP/MT | 99 |
| 29 | 478628 | KLEITON ASSIS BANDEIRA | 01/03/1986 | 2785081 SSP/DF | 98 |
| 30 | 484067 | LEONARDO MENDES JORGE | 30/11/1995 | 25324446 SSP/MT | 98 |
| 31 | 539473 | ROZINAURIA RODRIGUES DIAS | 10/02/1991 | 22610588 SSP/MT | 98 |
| 32 | 527513 | RAPHAEL RODRIGO DE ARRUDA E SILVA | 15/03/1993 | 20588623 SSP/MT | 98 |
| 33 | 518174 | NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR | 26/01/1993 | 20330162 SSP/MT | 98 |
| 34 | 509248 | MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA | 02/01/1995 | 24372218 SSP/MT | 98 |
| 35 | 479349 | LANAMEIRE FIGUEIREDO BARROS | 19/09/1978 | 921477 SSP/MT | 98 |
| 36 | 535273 | RONNY ARAUJO GAURIM | 11/04/1996 | 22943625 SSP/MT | 97 |
| 37 | 441970 | GIOVANA MARCELA REI DA SILVA | 19/03/1974 | 0823559-7 SSP/MT | 97 |
| 38 | 522708 | PAULA ADRIELLY FAGUNDES | 20/06/1991 | 18863043 SSP/MT | 97 |
| 39 | 401188 | CHARLES WILLIAN ILDEFONCIO DA COSTA | 31/08/1990 | 18274749 SSP/MT | 97 |
| 40 | 515302 | NARGILA GABRIELA MOURA BONFIM | 20/08/1982 | 13922173 SSP/MT | 97 |
| 41 | 431338 | FABIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS AZEVEDO | 12/01/1985 | 1771627-6 SSP/MT | 97 |
| 42 | 533408 | RODOLFO EMANUEL KYRIL GONCALVES DA ROCHA | 29/12/1958 | 2406362 SSP/MT | 97 |
| 43 | 426849 | EMANUELLE DA SILVA MARTINS | 05/08/1986 | 17266769 SSP/MT | 97 |
| 44 | 386910 | ANDREIA FERMINO SIMÕES LOPES | 29/12/1985 | 2676231-5 SSP/MT | 97 |
| 45 | 438766 | GABRIEL LOPES VIEIRA CAMPOS | 10/10/1996 | 2044098-7 SSP/MT | 97 |
| 46 | 471836 | JUSSARA ALVES DA SILVA | 16/11/1982 | 1587098-7 SSP/MT | 97 |
| 47 | 441929 | GIOVANA ABREU | 05/03/1992 | 22065350 SSP/MT | 97 |
| 48 | 489620 | LUCAS RIBEIRO SOARES DOS SANTOS | 08/04/1997 | 2431818-3 SSP/MT | 96 |
| 49 | 389382 | ANNIELLY DA SILVA SOUZA | 11/08/1995 | 23152540 SSP/MT | 96 |
| 50 | 530425 | RENAN VICENTE DA SILVA SANTOS | 22/01/1992 | 18993141 SSP/MT | 96 |
| 51 | 533394 | RODOLFO DE MAGALHAES DIAS | 25/07/1988 | 1716186-0 SSP/MT | 96 |
| 52 | 510300 | MAYARA LETICIA TRINDADE | 15/03/1994 | 22160914 SSP/MT | 96 |

| | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|----------------------|-------|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD | | | | | |
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | | | |
| | | | | POLO: CUIABA | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 2 | 567515 | ESTEVAO PEREIRA DA SILVA | 06/04/1983 | 15251691 SSP/MT | 83 |
| 3 | 56773-6 | NIVALDO LUCAS DE ALENCAR | 07/04/1971 | 4.528.533-2 - SSP/PR | 81 |

| | | | | | |
|---|--------|--------------------------------|------------|-----------------|----|
| 4 | 567680 | MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA | 24/08/1971 | 07438877 SSP/MT | 80 |
| 5 | 567370 | ALESSANDRO INACIO DA SILVA | 27/01/1984 | 15036960 SSP/MT | 79 |

| | | | | | |
|--|-----------|---------------------------------|-------------------|--------------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
| PERFIL: AUXILIAR DE INFORMÁTICA | | | MUNICÍPIO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 2 | 583758 | JOADIR DE ALMEIDA LOURENCO | 24/12/1991 | 18308643 SSP/MT | 99 |
| 3 | 583359 | JEAN CLAUDIO SOUZA DA CONCEICAO | 08/11/1971 | 04017312608 CNH/MT | 93 |

| | | | | | |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------|--------------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
| PERFIL: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | | MUNICÍPIO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 597112 | ISABELA FERREIRA DA SILVA | 08/11/1995 | 2455280-1 SEJSP/MT | 99 |
| 2 | 598712 | LOCIVALDO ELENO DO NASCIMENTO | 18/08/1989 | 20149220 SEJUSP/MT | 98 |

| | | | | | |
|--|-----------|------------------------------|-------------------|------------------|-----|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
| PERFIL: MOTORISTA | | | MUNICÍPIO: CUIABÁ | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 621439 | VALDIVIO BARBOSA SILVA | 29/04/1964 | 15385322 SSP/SP | 102 |
| 2 | 607207 | DIOGO LUIS SILVA DE SIQUEIRA | 10/10/1992 | 19325134 SSP/MT | 97 |
| 3 | 612693 | JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA | 26/06/1976 | 10909982 SJ/MT | 97 |
| 4 | 620165 | RONPETERSON SANTOS DA SILVA | 21/11/1981 | 13504894 SSP/MT | 96 |
| 5 | 621862 | VITOR SILVA SOUSA | 02/10/1986 | 1406382-4 SSP/MT | 96 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------|------------------|-----|
| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: CÁCERES | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 3 | 311707 | MICHELE TATIANE DOS SANTOS | 15/08/1984 | 1516186-2 SSP/MT | 144 |
| 4 | 313734 | THAISA DA CONCEICAO RAMOS LEITE | 21/11/1990 | 20627408 SSP/MT | 144 |

| | | | | | |
|--|-----------|---------------------------|---------------|-----------------|-------|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD | | | | | |
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: CÁCERES | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 1 | 291048 | CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO | 30/06/1987 | 15974740 SSP/MT | 87 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------|--------------------|-------------------|-----|
| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: RONDONÓPOLIS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 5 | 183768 | LUANA DIAS PAIS | 05/06/1988 | 1766062-9 SJSP/MT | 146 |
| 6 | 187364 | TALITA GOMES PEIXOTO | 17/08/1989 | 5148124 SP/GO | 146 |
| 7 | 185736 | POLLYANA SOUZA CARVALHO | 08/08/1986 | 16597966 SSP/MT | 145 |
| 8 | 183113 | KASSIO FERREIRA DOS SANTOS | 19/10/1990 | 16965493 SSP/MT | 144 |
| 9 | 186066 | RHAYANA MARA CARDOSO CORREIA | 24/07/1991 | 16284771 SSP/MT | 144 |

| | | | | | |
|--|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-----|
| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PCD | | | | | |
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: RONDONÓPOLIS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 188310 | ADILA VERONICA SOUZA GUIMARAES | 10/05/1988 | 16856775 SSP/MT | 101 |

| | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|--------------------|---------------------|-------|
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: RONDONÓPOLIS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 4 | 134589 | LUIZ CARLOS BONFANTI | 24/07/1963 | 8027907958 SSP/RS | 103 |
| 5 | 115290 | ELVIS GILVANDO DE SOUSA | 26/09/1982 | 1360364-7 SEJUSP/MT | 103 |
| 6 | 121991 | IGOR RENATO SOUZA SANTOS | 19/05/1991 | 001838248 SSP/MS | 102 |
| 7 | 569526 | GRACYELE SILVEIRA DE PAULA | 26/03/1990 | 18558208 SSP/MT | 102 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------|------------------|-----|
| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: JUINA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 17310 | ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS | 02/12/1987 | 000975882 SSP/RO | 139 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------|-----------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: SINOP | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 6 | 17345 | JANE FERREIRA DOS PASSOS | 08/07/1979 | 12830178 | 140 |
| 7 | 236420 | ELTON CARLOS DOS SANTOS | 26/09/1989 | 19694741 SSP/MT | 139 |
| 8 | 237060 | JAIR JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA | 08/07/1975 | 412884 SSP/RO | 139 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO - PCD | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|-------------|----------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: SINOP | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 695653 | SERGIO CARVALHO MENDONCA | 06/10/1980 | 3853192 SSP/GO | 124 |

| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------|-------------|-----------------|-------|
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: SINOP | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 9 | 50083 | KLAUS CARLOS GOMES MADRID | 10/11/1979 | 1752893 SSP/DF | 96 |
| 10 | 213896 | JOSE WLADIMIR NASCIMENTO | 08/05/1963 | 21495599 SSP/MT | 93 |
| 11 | 221562 | RONIVALDO FERREIRA DE SOUZA | 30/03/1982 | 12518867 SSP/MT | 93 |

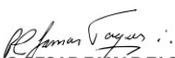
| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - PCD | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|-------------|------------------|-------|
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: SINOP | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 1 | 225991 | ANGELO GALDINO SOARES NETO | 25/11/1983 | 1546199-8 SSP/MT | 78 |

| CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|--------------|-----|
| PERFIL: VISTORIA VEICULAR | | | POLO: TANGARÁ DA SERRA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 2 | 358487 | GREGUE AMARAL MELO | 05/07/1988 | 1713166-9 MT | 139 |

| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO | | | | | |
|--|-----------|------------------------------|------------------------|-----------------|-------|
| PERFIL: ATENDIMENTO | | | POLO: TANGARÁ DA SERRA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 1 | 348481 | WOLBAN MILLER SANCHES MIGUEL | 11/04/1995 | 22883959 SSP/MT | 104 |
| 2 | 324582 | CARLOS ALESSANDRO BUONO | 19/03/1985 | 19408129 SSP/MT | 101 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ARNON OSNY MENDES LUCAS
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 16.206/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2014/AGE, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de dezembro de 2014;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 18 ao Edital nº 001/2014/AGE publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de abril de 2016;

Considerando os termos do processo n. 79876/2017- SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 16.5 e 16.6 do Edital n. 001/2014/AGE

RESOLVE:

Nomear para a **Controladoria Geral do Estado - CGE**, no cargo de Auditor do Estado, os candidatos que seguem:

| CARGO: AUDITOR DO ESTADO | | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|----------------|--------|
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
| 1 | 20150077 | CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO | 02/07/1985 | 14874768 | 136,40 |
| 2 | 20151304 | SUELIA INACIO DE JESUS | 22/12/1971 | 7719396 | 134,80 |
| 3 | 20150460 | MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES | 02/04/1991 | 2067847-9 | 134,30 |
| 4 | 20151788 | BRENO CAMARGO SANTIAGO | 09/10/1980 | 11147113 | 133,00 |
| 5 | 20152699 | FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO | 01/10/1985 | 12723177 | 132,00 |
| 6 | 20151620 | RENAN JOSÉ DUARTE BATISTA | 19/06/1990 | 15858677 | 131,80 |
| 7 | 20151816 | CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL | 11/12/1975 | 272169948 | 131,50 |
| 8 | 20151602 | PAULO FARIAS NAZARETH NETTO | 25/05/1982 | 12045186 | 131,50 |
| 9 | 20150130 | ANDRÉ RAMOS GOMES DA SILVA | 04/04/1982 | 12245356 | 131,40 |
| 10 | 20151949 | BRUNO FERNANDES SUGAWARA | 19/05/1989 | 2525023 | 130,60 |
| 11 | 20152402 | APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS | 06/01/1984 | 15141870 | 130,40 |
| 12 | 20150210 | KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA | 03/12/1987 | 13948165 | 130,20 |
| 13 | 20150433 | HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES | 24/03/1984 | 2557183 | 129,10 |
| 14 | 20152034 | MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA | 10/03/1985 | MG1268685 | 126,80 |
| 15 | 20152255 | DANIELLE FISCHER | 10/01/1988 | 16911407 | 126,80 |
| 16 | 20150079 | PRISCILA ALVES FERREIRA | 22/06/1990 | 13918389 | 126,50 |
| 17 | 20150892 | ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA | 22/08/1984 | 975.640.523-68 | 126,40 |
| 18 | 20150547 | JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO | 26/02/1991 | 18385125 | 126,30 |
| 19 | 20152716 | RODRIGO MORAIS DE AMORIM | 27/03/1982 | 12746975 | 126,00 |
| 20 | 20150013 | ITALO CASTRO DE SOUZA | 24/12/1986 | 19660065 | 125,90 |
| 21 | 20152287 | RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA | 26/12/1989 | 18643825 | 125,40 |
| 22 | 20151562 | FABIO MARCELO MATOS DE LIMA | 13/11/1978 | 15670 | 125,40 |
| 23 | 20152994 | EVANDRO GUGEL | 24/12/1984 | 14754584 | 125,00 |

| CARGO: AUDITOR DO ESTADO - Pessoa com Deficiência - PCD | | | | | |
|---|-----------|------------------------------|------------|-----------|--------|
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | N NFC |
| 1 | 20151901 | FRANK ARAUJO DE ABREU CARA | 12/08/1972 | 391167273 | 117,80 |
| 2 | 20151023 | ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA | 25/03/1986 | 16034937 | 104,40 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 005/2016/CASACIVIL****I PARTES :**

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso

CONTRATADA - Instituto Euvaldo Lodi - IEL

II OBJETO: Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º 005/2016/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **12/02/2017**, reajustar a taxa de administração pelo agenciamento de estagiários de 1,30% (um, virgula trinta por cento) para 2,06 (dois, virgula zero seis por cento) e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual Nº 572 de 13/05/2016.

III FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso, II, alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, Decreto Nº. 572, de 13 de maio de 2016.

IV DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 005/2016/CASACIVIL.

V ASSINAM: Em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2017. **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**, Secretário Chefe da Casa Civil, Contratante e **MAURO SERGIO DOS SANTOS**, Representantes do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, contratado.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1000800-72.2016.8.11.0000 que tramitou na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, cuja decisão revogou a liminar deferida, com fulcro nos artigos 6º, § 5º, e 10 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, indeferiu a segurança em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso e declarou a incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar o mandado de segurança; considerando o disposto no processo administrativo 49109/2017;

RESOLVE: Art. 1º: Alterar do regime de trabalho, passando de **30 (trinta) horas semanais** para o regime de **40 (quarenta) horas semanais**, em cumprimento à decisão que revogou a liminar concedida à servidora **JOSIANE DE ALMEIDA LARA**, matrícula funcional **249333**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo - Assistente Social, lotada na **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 PROCESSO: 28637/2017

OBJETO: Repactuação de preços contratuais.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Elzio Curvo de Moraes Junior

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller- CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Angelo Roberto Jacomini - CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E OI S/A.

PROCESSO: 46099/2017

OBJETO: Reajuste de preço do Contrato n. 001/2012.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 07/01/2017 à 06/01/2018.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Waltair França da Silva

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Kênia Gomes de Oliveira - CONTRATADA

Roberto Wagner Sandrin - CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E ECT/DR/MT.

PROCESSO: 71825/ 2017

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento do Contrato n. 009/2012.

DOTAÇÃO: 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100

VIGÊNCIA: 14/11/2016 à 14/11/2017.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: Janete Lemos de Souza

ASSINAM: Guilherme Frederico M. Muller - CONTRATANTE

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - CONTRATANTE

Edilson Francisco da Silva - CONTRATADA

José Ferreira da Silva Filho - CONTRATADA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.

PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSAO SIMPLES NACIONAL - EXCESSO

FATURAMENTO

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|---|--------------------|--------------------|
| RODOREIS TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA ME | 132517566 | 33085/1627/68/2017 |

PORTARIA Nº 034/2017-SEFAZ

Institui lista de preços mínimos, relativa às prestações de serviços de transportes, para efeito de base de cálculo e recolhimento de ICMS, nas hipóteses que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Lista de Preços Mínimos, relativa às prestações de serviços de transportes rodoviário e ferroviário, realizadas por empresas transportadoras e transportadores autônomos, para efeito de tributação e recolhimento do ICMS, nas hipóteses especificadas, conforme constam dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2015-SEFAZ, de 4 de novembro de 2015.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 034/2017-SEFAZ

ANEXO I

| Ordem Numérica | Distância em km | Carga: | | Transporte de Carga: | | | |
|----------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | Seca Não Fracionada | Frigorífica | Grãos a Granel | Farelo a Granel | Óleo Vegetal | Algodão Pluma |
| | | Frete R\$/ Ton. | Frete R\$/ Ton. | Frete R\$/ Ton. | Frete R\$/ Ton. | Frete R\$/ Ton. | Frete R\$/ Ton. |
| 1 | 0001 a 0050 | 31,65 | 45,07 | 28,26 | 31,09 | 33,35 | 40,97 |
| 2 | 0051 a 0100 | 38,10 | 54,27 | 34,02 | 37,43 | 40,15 | 49,33 |
| 3 | 0101 a 0150 | 40,91 | 58,27 | 36,53 | 40,19 | 43,11 | 52,96 |
| 4 | 0151 a 0200 | 44,14 | 62,86 | 39,41 | 43,36 | 46,51 | 57,14 |
| 5 | 0201 a 0250 | 48,68 | 69,34 | 43,47 | 47,82 | 51,29 | 63,02 |
| 6 | 0251 a 0300 | 63,29 | 90,15 | 56,51 | 62,18 | 66,69 | 81,94 |
| 7 | 0301 a 0350 | 65,70 | 93,58 | 58,67 | 64,55 | 69,23 | 85,06 |
| 8 | 0351 a 0400 | 70,55 | 100,49 | 62,99 | 69,31 | 74,34 | 91,34 |
| 9 | 0401 a 0450 | 86,38 | 123,03 | 77,13 | 84,86 | 91,02 | 111,83 |
| 10 | 0451 a 0500 | 95,85 | 136,52 | 85,59 | 94,17 | 101,00 | 124,09 |
| 11 | 0501 a 0550 | 100,83 | 143,62 | 90,03 | 99,06 | 106,25 | 130,54 |
| 12 | 0551 a 0600 | 105,00 | 149,56 | 93,76 | 103,16 | 110,64 | 135,94 |
| 13 | 0601 a 0650 | 107,94 | 153,73 | 96,38 | 106,04 | 113,73 | 139,74 |
| 14 | 0651 a 0700 | 113,82 | 162,12 | 101,63 | 111,82 | 119,94 | 147,36 |
| 15 | 0701 a 0750 | 117,33 | 167,11 | 104,76 | 115,26 | 123,63 | 151,89 |
| 16 | 0751 a 0800 | 124,11 | 176,77 | 110,82 | 121,92 | 130,77 | 160,67 |
| 17 | 0801 a 0850 | 127,25 | 181,24 | 113,62 | 125,01 | 134,08 | 164,74 |
| 18 | 0851 a 0900 | 131,95 | 187,94 | 117,82 | 129,63 | 139,04 | 170,82 |
| 19 | 0901 a 0950 | 141,00 | 200,82 | 125,90 | 138,52 | 148,57 | 182,54 |
| 20 | 0951 a 1000 | 149,89 | 213,49 | 133,84 | 147,25 | 157,94 | 194,05 |
| 21 | 1001 a 1100 | 168,98 | 240,65 | 150,88 | 165,97 | 178,03 | 218,77 |
| 22 | 1101 a 1200 | 175,65 | 250,16 | 156,84 | 172,52 | 185,06 | 227,41 |
| 23 | 1201 a 1300 | 194,58 | 277,11 | 173,74 | 191,10 | 205,00 | 251,91 |
| 24 | 1301 a 1400 | 204,68 | 291,49 | 182,75 | 201,02 | 215,64 | 264,99 |
| 25 | 1401 a 1500 | 212,09 | 302,05 | 189,38 | 208,31 | 223,45 | 274,59 |
| 26 | 1501 a 1600 | 223,66 | 318,52 | 199,70 | 219,67 | 235,64 | 289,56 |
| 27 | 1601 a 1700 | 240,90 | 343,07 | 215,10 | 236,60 | 253,80 | 311,88 |
| 28 | 1701 a 1800 | 259,38 | 369,40 | 231,60 | 254,75 | 273,28 | 335,81 |
| 29 | 1801 a 1900 | 280,40 | 399,34 | 250,37 | 275,40 | 295,43 | 363,03 |
| 30 | 1901 a 2000 | 303,71 | 432,53 | 271,18 | 298,29 | 319,98 | 393,20 |
| 31 | 2001 a 2200 | 318,56 | 453,69 | 284,44 | 312,88 | 335,63 | 412,43 |
| 32 | 2201 a 2400 | 331,08 | 471,51 | 295,62 | 325,17 | 348,82 | 428,64 |
| 33 | 2401 a 2600 | 335,85 | 478,31 | 299,88 | 329,86 | 353,84 | 434,82 |
| 34 | 2601 a 2800 | 344,90 | 491,19 | 307,96 | 338,75 | 363,38 | 446,53 |
| 35 | 2801 a 3000 | 359,52 | 512,01 | 321,01 | 353,10 | 378,78 | 465,45 |
| 36 | 3001 a 3200 | 377,39 | 537,46 | 336,97 | 370,66 | 397,61 | 488,59 |
| 37 | 3201 a 3400 | 391,90 | 558,13 | 349,93 | 384,91 | 412,90 | 507,39 |
| 38 | 3401 a 3600 | 406,40 | 578,78 | 362,87 | 399,15 | 428,17 | 526,15 |
| 39 | 3601 a 3800 | 419,59 | 597,56 | 374,65 | 412,10 | 442,07 | 543,23 |
| 40 | 3801 a 4000 | 435,54 | 620,28 | 388,89 | 427,77 | 458,87 | 563,88 |
| 41 | 4001 a 4200 | 477,63 | 680,22 | 426,48 | 469,11 | 503,22 | 618,37 |
| 42 | 4201 a 4400 | 532,81 | 758,81 | 475,75 | 523,31 | 561,36 | 689,82 |
| 43 | 4401 a 4600 | 550,22 | 783,60 | 491,29 | 540,40 | 579,70 | 712,35 |
| 44 | 4601 a 4800 | 566,21 | 806,38 | 505,57 | 556,11 | 596,55 | 733,06 |
| 45 | 4801 a 5000 | 582,15 | 829,08 | 519,80 | 571,77 | 613,34 | 753,69 |
| 46 | 5001 a 5200 | 601,02 | 855,96 | 536,66 | 590,30 | 633,23 | 778,13 |
| 47 | 5201 a 5400 | 617,03 | 878,74 | 550,94 | 606,02 | 650,08 | 798,84 |

| | | | | | | | |
|----|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 48 | 5401 a 5600 | 632,99 | 901,48 | 565,19 | 621,69 | 666,90 | 819,51 |
| 49 | 5601 a 5800 | 650,40 | 926,28 | 580,75 | 638,80 | 685,25 | 842,06 |
| 50 | 5801 a 6000 | 666,39 | 949,04 | 595,02 | 654,50 | 702,09 | 862,75 |

OBSERVAÇÕES:

Para efeito de aplicação deste Anexo, será considerado, conforme o caso:

- o peso efetivo da carga nos locais onde houver balança;
- capacidade máxima do veículo, aquela fornecida pelo fabricante;
- equivalente a uma tonelada o peso relativo a um metro cúbico de madeira serrada;
- equivalente a 700 kg o peso relativo a um metro cúbico de lâmina ou compensado.

ANEXO II

| Distância em Km | Transporte de Carga Viva | | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------------------|
| | R\$/Caminhão | R\$ / Carreta | | | |
| | | Carreta S27 | Carreta 36 | Carreta D. Deck 42 | Carreta D. Deck 45/48 |
| Valor do Frete | Valor do Frete | Valor do Frete | Valor do Frete | Valor do Frete | |
| 0 a 50 | 786,26 | 988,45 | 1.112,00 | 1.123,24 | 1.190,63 |
| 51 a 100 | 943,51 | 1.118,04 | 1.347,88 | 1.448,97 | 1.471,44 |
| 101 a 150 | 1.100,77 | 1.308,83 | 1.550,07 | 1.594,99 | 1.718,55 |
| 151 a 200 | 1.258,02 | 1.463,46 | 1.606,22 | 1.696,08 | 1.851,52 |
| 201 a 250 | 1.527,60 | 1.628,70 | 1.785,95 | 1.864,57 | 2.289,15 |
| 251 a 300 | 1.898,27 | 2.021,83 | 2.134,16 | 2.280,17 | 2.468,70 |
| Acima de 300 (R\$/km) | 3,13 | 5,41 | 5,98 | 6,50 | 6,63 |

OBSERVAÇÕES:

1) Na fixação do preço mínimo do frete, será considerada também a capacidade do veículo, observando-se a respectiva tara (peso), conforme segue abaixo:

- 1.1) Carreta S 27: tara (peso) entre 8.000 à 9.000 Kg;
- 1.2) Carreta S 36: tara (peso) entre 9.001 à 11.000 Kg;
- 1.3) Carreta D. Deck 42 (dois andares): tara (peso) entre 11.001 à 14.000 Kg;
- 1.4) Carreta D. Deck 45/48 (dois andares): tara (peso) acima 14.000 Kg.

2) Acima de 300 km, para definição do valor a ser utilizado como base de cálculo do frete, multiplica-se o preço mínimo correspondente pela distância em km, considerando, neste caso, o total de ida e volta.

ANEXO III

| Transporte de Carga Ferroviária | | | | |
|---------------------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| Ordem Numérica | Distância em km | Grãos a Granel | Farelo a Granel | Óleo Vegetal |
| | | Frete R\$ / Ton. | Frete R\$ / Ton. | Frete R\$ / Ton. |
| 1 | 0001 a 0300 | 50,23 | 50,23 | 55,25 |
| 2 | 0301 a 0600 | 86,19 | 86,19 | 94,81 |
| 3 | 0601 a 0800 | 103,89 | 103,89 | 114,28 |
| 4 | 0801 a 0900 | 114,02 | 114,02 | 125,42 |
| 5 | 0901 a 1.000 | 120,85 | 120,85 | 132,93 |
| 6 | 1.001 a 1.050 | 139,78 | 139,78 | 153,76 |
| 7 | Acima de 1.050 | 158,42 | 158,42 | 174,28 |

PORTARIA Nº 011/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar respectivamente a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes aos anos de 2016 e 2013, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 74764/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 011/2017 SAAF-SEFAZ)

ANO 2016

| AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ATE | | |
|---------------------------------------|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRICULA | NOTA |
| ADAIR BAVARESCO | ATE | 10,0 |
| ADALBERTO AIRES FÁVERO | ATE | 9,7 |
| ADELINO DE SOUZA LELES | ATE | 9,4 |
| ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS | ATE | 9,4 |
| AGUINALDO SANTOS DA GAMA | ATE | 9,4 |
| AILON WANDERLEY FRAGA | ATE | 9,5 |
| AILTON PARREIRA DE MENDONÇA | ATE | 9,9 |
| ALAOR SOARES FILHO | ATE | 10,0 |
| ALBERTO FERREIRA DE MORAIS | ATE | 10,0 |
| ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM | ATE | 9,7 |
| ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO | ATE | 9,9 |
| ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR | ATE | 9,8 |
| ALISSON NERES SOUSA | ATE | 9,5 |
| ALZINO BERNARDES DA SILVA | ATE | 9,4 |
| AMAURI QUIRINO DAS NEVES | ATE | 9,6 |
| ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES | ATE | 10,0 |
| ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL | ATE | 9,7 |
| ANDRÉ CARPINETTI PINTO | ATE | 10,0 |
| ANDRE DA MOTA FERNANDES | ATE | 9,4 |
| ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA | ATE | 9,5 |
| ANDRE NEVES FANTONI | ATE | 9,8 |
| ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES | ATE | 9,9 |
| ANDRÉ SOUZA BORGES NETO | ATE | 9,6 |
| ANIELO FERNANDES | ATE | 10,0 |
| ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO | ATE | 10,0 |
| ANTONIO BERTÃO | ATE | 9,5 |
| ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER | ATE | 9,4 |
| ANTONIO JOÃO CALMON | ATE | 9,2 |
| ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR | ATE | 9,5 |
| ANTONIO RIBEIRO DE MORAES | ATE | 9,7 |
| ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO | ATE | 9,3 |
| ANTONIO SÉRGIO TENUTA | ATE | 9,7 |
| ANTONIO TEODORIO DA CRUZ | ATE | 9,3 |
| APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA | ATE | 10,0 |
| ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH | ATE | 10,0 |
| ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA | ATE | 10,0 |
| ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR | ATE | 10,0 |
| ARQUIMEDES DAVID REZENDE | ATE | 9,9 |
| ARY MARTINS | ATE | 9,8 |
| AUREA DA ROCHA PEREIRA | ATE | 9,5 |
| AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES | ATE | 9,9 |
| AUGUSTO PAVINI DOURADO | ATE | 10,0 |
| AURO UEITE | ATE | 10,0 |
| BENEDITA SAMIRA DUQUE | ATE | 9,5 |
| BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA | ATE | 9,2 |
| BENEDITO DIAS DOS SANTOS | ATE | 9,7 |
| BENEDITO NERY GUARIM STROBEL | ATE | 9,4 |

| | | |
|--------------------------------------|-----|------|
| BENEDITO PEREIRA TOCANTIS | ATE | 9,2 |
| BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA | ATE | 9,4 |
| BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA | ATE | 9,9 |
| BRUNO QUÉLHAS NUNES | ATE | 10,0 |
| BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ | ATE | 9,9 |
| CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL | ATE | 9,9 |
| CARLAN DA SILVA VILELA | ATE | 10,0 |
| CARLA HARUE KOBAYASHI | ATE | 10,0 |
| CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA | ATE | 9,7 |
| CARLOS ALBERTO EITARÓ OSHIRO | ATE | 10,0 |
| CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA | ATE | 9,8 |
| CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO | ATE | 10,0 |
| CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES | ATE | 9,5 |
| CARLOS DANIEL OLIVIEIRA BARÃO | ATE | 9,8 |
| CARLOS DA COSTA SILVA | ATE | 9,8 |
| CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO | ATE | 9,3 |
| CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES | ATE | 10,0 |
| CARLOS EDUARDO PREDEBON | ATE | 10,0 |
| CARLOS GODOY | ATE | 10,0 |
| CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF | ATE | 9,4 |
| CARLOS MAGNO | ATE | 9,5 |
| CARLOS MARINO SOARES DA SILVA | ATE | 9,9 |
| CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI | ATE | 9,9 |
| CÉLIO ANTONIO DA SILVA | ATE | 9,9 |
| CELSE BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA | ATE | 9,9 |
| CELSE DE MORAES | ATE | 9,4 |
| CELSE JOSE DE CARVALHO MIGUEIS | ATE | 9,3 |
| CELSE JOSE RONDON | ATE | 9,5 |
| CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI | ATE | 10,0 |
| CESAR PAULO LIRA | ATE | 9,3 |
| CEZARINO MARTINS DA HORA | ATE | 10,0 |
| CLAUDIO BEZERRA BOHRER | ATE | 10,0 |
| CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA | ATE | 10,0 |
| CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS | ATE | 9,3 |
| CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA | ATE | 9,4 |
| CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO | ATE | 9,8 |
| CLEUSA GOMES MORAES | ATE | 9,5 |
| CLOVIS DAMIÃO MARTINS | ATE | 9,5 |
| CRISTIANE OLDONI DA SILVA | ATE | 10,0 |
| CRISTINA FURLAN CUELLAR | ATE | 10,0 |
| DALBERTO DA SILVA TORRES | ATE | 9,9 |
| DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS | ATE | 10,0 |
| DANIEL DE ANDRADE CASTANHO | ATE | 10,0 |
| DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES | ATE | 9,9 |
| DANILO SOUSA MOREIRA | ATE | 10,0 |
| DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA | ATE | 10,0 |
| DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA | ATE | 9,5 |

| | | |
|--|-----|------|
| DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO | ATE | 9,5 |
| DAVID DE BARROS LIMA | ATE | 10,0 |
| DEBORAH DA ROCHA CHAVES | ATE | 9,9 |
| DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR | ATE | 9,9 |
| DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO | ATE | 9,7 |
| DENISE ALVINA CORTESE | ATE | 10,0 |
| DENIZE APARECIDA GRAFFITTI | ATE | 10,0 |
| DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA | ATE | 9,9 |
| DILVAN COELHO DE MORAES | ATE | 9,7 |
| DIOGO DIOGENES V. DA SILVA | ATE | 10,0 |
| DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE | ATE | 10,0 |
| DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO | ATE | 9,9 |
| DULCELINA RUIZ | ATE | 9,8 |
| EBER INÁCIO RIBEIRO JUNIOR | ATE | 9,6 |
| EDENILSON MAGRI | ATE | 10,0 |
| EDITE MOREIRA BONS OLHOS | ATE | 10,0 |
| EDSON BOTELHO DO PRADO | ATE | 9,4 |
| EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA | ATE | 9,9 |
| EDSON VANDER MORAIS RESENDE | ATE | 10,0 |
| EDUARDO CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA | ATE | 10,0 |
| EDUARDO WOLLINGER | ATE | 10,0 |
| EDY MELO GOMES | ATE | 9,6 |
| ELENITA FÁTIMA DA SILVA | ATE | 9,5 |
| ELIANA FURIAMA SANTOS | ATE | 9,9 |
| ELIAS PEREZ VEZETIV | ATE | 9,5 |
| ELITON PAULO TEIXEIRA | ATE | 10,0 |
| ELLITON OLIVIERA DE SOUZA | ATE | 10,0 |
| ELSON HUGUENEY DO BONDESPACHO | ATE | 9,5 |
| EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES | ATE | 10,0 |
| EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA | ATE | 9,3 |
| ENEIDA BARRETO BORGES | ATE | 10,0 |
| ÉRICA HIGA | ATE | 10,0 |
| ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA | ATE | 10,0 |
| ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA | ATE | 10,0 |
| ERIVALDO G. DE CARVALHO JUNIOR | ATE | 9,6 |
| ERNANI ALVES DE SOUZA | ATE | 9,5 |
| ETORE ZOCCOLI SOBRINHO | ATE | 9,9 |
| EUDES CORRÊA PIRES | ATE | 10,0 |
| EUSTAZIO BARROS FILHO | ATE | 9,1 |
| EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA | ATE | 9,9 |
| EVANGELISTA PASSOS AMORIM | ATE | 9,9 |
| FABIANE LACERDA DA COSTA | ATE | 10,0 |
| FABIANO MATIAZZI RISSO | ATE | 9,9 |
| FABRÍCIO JUNIOR DA SILVA | ATE | 9,5 |
| FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA | ATE | 9,5 |
| FARLEY COELHO MOUTINHO | ATE | 10,0 |
| FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ | ATE | 9,6 |
| FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM | ATE | 9,4 |
| FERNANDA MARTINS RÊGO | ATE | 10,0 |
| FERNANDA SILVA COSTA | ATE | 9,8 |
| FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS | ATE | 9,5 |
| FLAVIO LOPES DE SOUZA | ATE | 9,8 |
| FRANCISCO JOSÉ JUNIOR | ATE | 9,5 |
| FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO | ATE | 9,9 |

| | | |
|---|-----|------|
| FRANCO ALDO DA SILVA | ATE | 9,9 |
| FRANKLIN WEDDOY DE FREITAS | ATE | 10,0 |
| GABRIEL BATISTA DA CRUZ | ATE | 9,8 |
| GEISA MARIA LEITE DA SILVA | ATE | 10,0 |
| GENÉSIO GALLIO FILHO | ATE | 9,4 |
| GERALDO MAJELA SILVA NERY | ATE | 9,8 |
| GEREMIAS PEDRO GENEROSO | ATE | 9,8 |
| GERSON MARQUES DA ROCHA | ATE | 9,9 |
| GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA | ATE | 10,0 |
| GETO ARÃO SALLES | ATE | 9,9 |
| GIACOMO BIANCHIN | ATE | 9,6 |
| GIANCARLO PALMEIRA | ATE | 10,0 |
| GILBERTO COLOGNESE VALANDRO | ATE | 9,6 |
| GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO | ATE | 10,0 |
| GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ | ATE | 9,8 |
| GILBERTO SANTOS RIBEIRO | ATE | 9,9 |
| GILLIAN CAMPOS C. DE SOUZA | ATE | 10,0 |
| GILSON WANDERLEY PREGELY | ATE | 10,0 |
| GISELE BARCO DE MATOS | ATE | 10,0 |
| GUSTAVO ANDRADE PROTZNER | ATE | 10,0 |
| GUSTAVO DAS NEVES MOTTA | ATE | 10,0 |
| GUSTAVO MUZZI MENDES | ATE | 9,7 |
| GUTIERREZ SOARES CAEXETA | ATE | 9,9 |
| HALEX MACIEL SILVA VIEIRA | ATE | 10,0 |
| HEITOR BARBOSA MORAIS | ATE | 10,0 |
| HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA | ATE | 9,7 |
| HELENA MACHADO BORTONCELLO | ATE | 10,0 |
| HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN | ATE | 10,0 |
| HENRIQUE CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA | ATE | 10,0 |
| HERBERT LOPES DOS SANTOS | ATE | 9,8 |
| HERONIDES FRANCISCO DA SILVA | ATE | 9,9 |
| ILZO REI HUNGRIA | ATE | 10,0 |
| IRACEMA JOSEFA DA SILVA | ATE | 10,0 |
| IRAÇUAY MARQUES FONTES | ATE | 9,4 |
| ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA | ATE | 10,0 |
| ISMAR DA COSTA MEIRA | ATE | 9,9 |
| ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE | ATE | 10,0 |
| IVAN JORGE WINTER | ATE | 9,9 |
| IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO | ATE | 9,8 |
| IZALDINO DE ALMEIDA COSTA | ATE | 9,8 |
| JACILDO DE SOUZA | ATE | 10,0 |
| JACKELINE BONATELLI | ATE | 10,0 |
| JADER BRITO SOARES FERNANDES | ATE | 9,9 |
| JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR | ATE | 9,4 |
| JAIR GOMES DE SOUZA | ATE | 9,6 |
| JAIR LIMA RIBEIRO | ATE | 9,7 |
| JAIR MOREIRA DA SILVA | ATE | 9,4 |
| JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO | ATE | 9,8 |
| JASPER OTTONI AMARILHA | ATE | 9,7 |
| JAUIR PAULINO DA SILVA | ATE | 10,0 |
| JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA | ATE | 9,9 |
| JERONIMO SCHAFFER | ATE | 9,8 |
| JESUS AUGUSTO COELHO | ATE | 9,4 |
| JOÃO BARBOSA DE MOURA | ATE | 9,6 |
| JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA | ATE | 10,0 |

| | | |
|---|-----|------|
| JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS | ATE | 9,4 |
| JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO | ATE | 10,0 |
| JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU | ATE | 10,0 |
| JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO | ATE | 9,9 |
| JOÃO PAES DE BARROS NETO | ATE | 9,9 |
| JOÃO PAULO PEREIRA SILVA | ATE | 9,8 |
| JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA | ATE | 9,6 |
| JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES | ATE | 9,3 |
| JOMAR URBANO FRANÇA | ATE | 9,2 |
| JONIL VITAL DE SOUZA | ATE | 9,7 |
| JORGE KUROSSAKI | ATE | 9,9 |
| JORMINDO ARCANJO DA SILVA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ ALENCAR DE SOUZA | ATE | 9,9 |
| JOSÉ ANTONIO SILVA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA | ATE | 9,6 |
| JOSÉ CARLOS CINTRA FIGUEIREDO | ATE | 9,7 |
| JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO | ATE | 9,8 |
| JOSÉ DE CARVALHO MAZINI | ATE | 10,0 |
| JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO | ATE | 9,9 |
| JOSÉ DO CARMO RODRIGUES | ATE | 9,3 |
| JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ EMILIO | ATE | 9,6 |
| JOSÉ EURIPEDES FELICIO | ATE | 9,4 |
| JOSÉ FERREIRA MENDES | ATE | 9,7 |
| JOSÉ FRAGA DUARTE | ATE | 9,9 |
| JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO | ATE | 10,0 |
| JOSE HILTON DE OLIVEIRA G. SOARES | ATE | 9,9 |
| JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO | ATE | 10,0 |
| JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS | ATE | 9,8 |
| JOSÉ JOÃO MENDES | ATE | 9,5 |
| JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO | ATE | 9,8 |
| JOSÉ MAURICIO DE MATTOS | ATE | 9,5 |
| JOSÉ MENDES VIEIRA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO | ATE | 9,9 |
| JOSÉ PEDRO FARIA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA | ATE | 10,0 |
| JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO | ATE | 9,6 |
| JOSILMA PACHECO MAGALHÃES | ATE | 10,0 |
| JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST | ATE | 9,9 |
| JUARI RODRIGUES VIEIRA | ATE | 9,5 |
| JUDITH MITSUE NAKANO | ATE | 10,0 |
| JUSTINO SOARES FILHO | ATE | 9,8 |
| KLEBER RODRIGUES OLIVATTI | ATE | 10,0 |
| KLEYTON GOMES SANTIAGO | ATE | 10,0 |
| LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ | ATE | 10,0 |
| LAURA RIBEIRO DOS SANTOS | ATE | 9,5 |
| LAURO REGINALDO RODRIGUES | ATE | 9,4 |
| LAURO ROBERTO | ATE | 9,9 |
| LÁZARO ELIAS DE SOUZA | ATE | 9,4 |
| LEONARDO VASCONCELOS VIDAL | ATE | 9,9 |

| | | |
|--|-----|------|
| LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET | ATE | 10,0 |
| LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE | ATE | 10,0 |
| LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER | ATE | 10,0 |
| LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA | ATE | 9,8 |
| LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO | ATE | 9,6 |
| LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA | ATE | 9,9 |
| LUCIANA MARTINS DORNAS | ATE | 10,0 |
| LUCIANO DE ARRUDA | ATE | 10,0 |
| LUIS AUGUSTO CARLINO | ATE | 10,0 |
| LUIS CARLOS DA COSTA | ATE | 9,5 |
| LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA | ATE | 10,0 |
| LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN | ATE | 9,4 |
| LUIZ BERNARDO MACHADO | ATE | 9,4 |
| LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA | ATE | 10,0 |
| LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES | ATE | 9,6 |
| LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND | ATE | 10,0 |
| LUIZ MARCOS DE LIMA | ATE | 10,0 |
| LUIZ NATAL BORGES | ATE | 9,9 |
| LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA | ATE | 10,0 |
| LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES | ATE | 10,0 |
| MANOEL DA SILVA MANTERO | ATE | 9,5 |
| MANOEL EGUES NETO | ATE | 9,8 |
| MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO | ATE | 9,5 |
| MARA RÚBIA FRANÇA | ATE | 9,4 |
| MARCEL FERREIRA MARTINS | ATE | 10,0 |
| MARCELO ALVES ALMEIDA | ATE | 10,0 |
| MARCELO SABINO DE O. VANDER VELDEN | ATE | 9,9 |
| MARCIO HENRIQUE DE A. MESQUITA | ATE | 9,9 |
| MARCIO HENRIQUE SEIXAS | ATE | 9,8 |
| MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI | ATE | 10,0 |
| MARCO AURELIO DE LIMA E SOUZA | ATE | 9,5 |
| MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA | ATE | 9,4 |
| MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA | ATE | 9,9 |
| MARCOS ANTONIO RECH | ATE | 9,9 |
| MARCOS TOSHIO YAMAMOTO | ATE | 10,0 |
| MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES | ATE | 10,0 |
| MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER | ATE | 9,8 |
| MARIA AURENI CORDEIRO VIANNA | ATE | 9,5 |
| MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT | ATE | 10,0 |
| MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA | ATE | 8,9 |
| MARIA GONÇALINA DE PINHO | ATE | 9,4 |
| MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES | ATE | 9,5 |
| MARIA SOARES CAMPOS | ATE | 9,5 |
| MARIA TRINDADE MENEZES | ATE | 9,4 |
| MARIA VALDECY LIMA GRANJA | ATE | 9,6 |
| MARINETE FIGUEIREDO COSTA | ATE | 9,5 |
| MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA | ATE | 9,9 |
| MÁRIO JOSÉ SEVERO | ATE | 9,9 |
| MÁRIO MÁRCIO CARVALHO | ATE | 9,6 |
| MARIO MÁRCIO MATOSO | ATE | 9,6 |
| MARIO MARCIO PEREIRA LOPES | ATE | 9,6 |

| | | |
|--|-----|------|
| MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR | ATE | 9,9 |
| MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS | ATE | 9,4 |
| MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO | ATE | 10,0 |
| MARLI ERNA OST RONDON | ATE | 9,9 |
| MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI | ATE | 10,0 |
| MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI | ATE | 9,8 |
| MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES | ATE | 9,4 |
| MEDIAN MENEZES E SILVA | ATE | 9,5 |
| MILTON PEREIRA LEITE | ATE | 9,6 |
| MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS | ATE | 9,4 |
| MOACIR PONTES ACIOLI | ATE | 10,0 |
| NAILHO TABORDA DA SILVA | ATE | 9,3 |
| NAMY GARCIA OURIVES | ATE | 9,5 |
| NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA | ATE | 9,4 |
| NELSON DE SOUZA RIBEIRO | ATE | 9,9 |
| NELSON FONTANEZ | ATE | 9,5 |
| NELSON HIDEKI SATO | ATE | 10,0 |
| NEWTON LUIZ CABRAL PINTO | ATE | 9,3 |
| NEY JOSÉ DE CAMPOS | ATE | 9,9 |
| NEY NOVAIS MIRANDA FILHO | ATE | 9,5 |
| NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES | ATE | 9,5 |
| NILTON LOURENÇO DE PAULA | ATE | 9,7 |
| NORBERTO FRANCO DE GODOY | ATE | 9,8 |
| OACI JABRA | ATE | 9,7 |
| OMAR ALMEIDA FERNANDES | ATE | 9,9 |
| ORIVALDO DIAS DE SOUZA | ATE | 9,6 |
| ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES | ATE | 10,0 |
| OSCAR MOTOHIRO KATSU | ATE | 9,6 |
| PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA | ATE | 10,0 |
| PAULO AFONSO ALVES MATOS | ATE | 9,9 |
| PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO | ATE | 10,0 |
| PAULO GOMES FAIM | ATE | 9,6 |
| PAULO VICENTE DE MELLO | ATE | 10,0 |
| PEDRINA MARIA SILVA BARROS | ATE | 10,0 |
| PEDRO FERNANDES CAMARGO | ATE | 10,0 |
| PEDRO FONTES FILHO | ATE | 9,3 |
| PEDRO GOMES LIMA | ATE | 9,9 |
| PEDRO LUZARDO FONSECA | ATE | 10,0 |
| PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO | ATE | 10,0 |
| PRISCILA MEIRELES COUTINHO | ATE | 9,5 |
| RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA | ATE | 10,0 |
| RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL | ATE | 10,0 |
| RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI | ATE | 10,0 |
| RAPHAEL FELIPE S. FRANÇA | ATE | 10,0 |
| RAIMUNDO DIAS CABRAL | ATE | 10,0 |
| RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO | ATE | 9,8 |
| REINALDO BENEDITO DA SILVA | ATE | 9,5 |
| REGINALDO DE OLIVEIRA MODESTO | ATE | 10,0 |
| RENATO ROSADO MACHADO | ATE | 9,9 |
| RENATO FIDELIS SIMON | ATE | 9,9 |
| RICARDO DE ANDRADE PORTO | ATE | 10,0 |
| RICARDO BARBIERI BOGO | ATE | 10,0 |
| RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE | ATE | 9,9 |
| ROBERTO GARCEZ SADDI | ATE | 9,9 |
| ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA | ATE | 9,3 |

| | | |
|--|-----|------|
| RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO | ATE | 10,0 |
| RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS | ATE | 10,0 |
| ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA | ATE | 10,0 |
| RÔMULO LOPES CARVALHO | ATE | 9,7 |
| RONALDO PAES DE BARROS | ATE | 9,2 |
| RONEI BASSO PEREIRA | ATE | 9,9 |
| ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL | ATE | 9,9 |
| ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI | ATE | 9,7 |
| ROSELVITO JOSÉ DA SILVA | ATE | 9,4 |
| RUY PIRES DE OLIVEIRA | ATE | 9,7 |
| SANDRA KEROUANI | ATE | 10,0 |
| SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES | ATE | 9,6 |
| SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA | ATE | 9,8 |
| SELMA PEDROSO DE BARROS REIS | ATE | 10,0 |
| SÉRGIO GADOTTI | ATE | 9,8 |
| SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA | ATE | 9,9 |
| SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA | ATE | 10,0 |
| SILVANA MARIA TURRA | ATE | 9,9 |
| SILVANO ANTONIO FILHO | ATE | 9,9 |
| SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO | ATE | 9,8 |
| TANIA DE CASSIA MACIEL | ATE | 9,9 |
| TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA | ATE | 9,5 |
| TEMISTOCLES CARVALHO NETO | ATE | 9,6 |
| TEOBALDO CORDOBA DA SILVA | ATE | 9,9 |
| TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA | ATE | 9,6 |
| TEREZINHA CESAR REZENDE WIMMER | ATE | 9,4 |
| THIAGO FELLIPE PRÍNCIPE FERREIRA | ATE | 10,0 |
| TIAGO CARDOSO DA COSTA | ATE | 10,0 |
| THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA | ATE | 10,0 |
| TIAGO DE SOUZA SOARES | ATE | 10,0 |
| TONY BICUDO PAULA SOUZA | ATE | 9,4 |
| VALDECI DOS SANTOS | ATE | 10,0 |
| VALDECI MENDES GUIMARÃES | ATE | 9,6 |
| VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR | ATE | 10,0 |
| VALDEVINO JOSÉ ALVES | ATE | 9,4 |
| VALDIR SEVERO ALVES | ATE | 9,4 |
| VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE | ATE | 9,9 |
| VALERIA ADRIANA H. DE ALMEIDA | ATE | 10,0 |
| VALFREDO BORGES FARIAS | ATE | 9,6 |
| VANUSA LUFT | ATE | 9,6 |
| VILSON FERREIRA NOBRE | ATE | 9,9 |
| VIRIATO BINO NETO | ATE | 9,9 |
| WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES | ATE | 10,0 |
| WELLIGHTON LOPES DA ROCHA FILHO | ATE | 10,0 |
| WILLIAN ROSSI | ATE | 10,0 |
| WILSON ALVES | ATE | 9,8 |
| WILSON BIERHALS ROLOFF | ATE | 10,0 |
| WILSON PORTO PEDROSO | ATE | 10,0 |
| ZANI VIEIRA DA SILVA | ATE | 9,8 |
| ZILMA TORRACA DE MATOS | ATE | 10,0 |

| FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE | | |
|---------------------------------------|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRICULA | NOTA |
| ADIJALMA GOMES DOS REIS | FTE | 10,0 |
| ADILSON GARCIA RUBIO | FTE | 10,0 |
| ADILSON MIKUSKA | FTE | 9,8 |
| ADJAIRO ROQUE DE ARRUDA | FTE | 9,9 |
| ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE | FTE | 10,0 |
| AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA | FTE | 9,7 |
| ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR | FTE | 10,0 |
| ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS | FTE | 9,3 |
| ALESSANDRA MARIE HORIUCHI | FTE | 10,0 |
| ALEX SEBASTIÃO DA SILVA | FTE | 10,0 |
| ALEXANDRE DE FREITAS | FTE | 9,6 |
| ALEXANDRE PAULINO MONEA | FTE | 10,0 |
| ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA | FTE | 9,9 |
| ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA | FTE | 9,9 |
| ANA MARIA CAMILO | FTE | 9,8 |
| ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA | FTE | 10,0 |
| ANDRE GIL FALCAO LISBOA | FTE | 10,0 |
| ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES | FTE | 9,9 |
| ANDREA ANGELA VICARI | FTE | 10,0 |
| ANDRÉA MARTINS MONTEIRO DA SILVA | FTE | 9,6 |
| ANÉSIA CRISTINA BATISTA | FTE | 10,0 |
| ANTONIO ALVES DA SILVA | FTE | 10,0 |
| ANTONIO FELIX ALVAREZ | FTE | 10,0 |
| BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO | FTE | 9,7 |
| BENEDITO PEDRO POUSO CURVO | FTE | 10,0 |
| BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA | FTE | 10,0 |
| CARLOS ANTONIO DA ROCHA | FTE | 10,0 |
| CARLOS DIODATO DOS SANTOS | FTE | 10,0 |
| CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA | FTE | 10,0 |
| CELSO DE LIMA BRAGA | FTE | 10,0 |
| CESAR RUBENS GONÇALVES | FTE | 10,0 |
| CINTHIA BARRETO BORGES | FTE | 10,0 |
| CLAUDIO DELGADO BARROSO | FTE | 10,0 |
| CLAUDIO VITTORAZI | FTE | 10,0 |
| CLÓVIS DE BRITO BORTOLO | FTE | 9,7 |
| DALCIRO BIGHETTI JUNIOR | FTE | 10,0 |
| DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS | FTE | 10,0 |
| DENY OLIVEIRA LIMA | FTE | 10,0 |
| DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO | FTE | 10,0 |
| DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA | FTE | 9,8 |
| DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI | FTE | 10,0 |
| DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES | FTE | 10,0 |
| EDIS NUNES DE ASSIS | FTE | 9,6 |
| EDGAR DIAS CORREA | FTE | 10,0 |
| EDNILTON BRANDALISE VERAS | FTE | 9,7 |
| EDSON FONTANA DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| EDSON GARCIA DE SIQUEIRA | FTE | 9,7 |
| EDSON JOSE DE FREITAS | FTE | 10,0 |
| EDSON NERES SANTANA | FTE | 10,0 |
| EDILSON APARECIDO CABRAL | FTE | 9,6 |
| ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA | FTE | 10,0 |
| ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA | FTE | 10,0 |

| | | |
|--|-----|------|
| ELEUZA MEDEIROS | FTE | 10,0 |
| ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE | FTE | 10,0 |
| ELIANE MOREIREIRA HOLLAND PEDROZA | FTE | 9,8 |
| ELIEL BARROS PINHEIRO | FTE | 10,0 |
| ELIVÂNIA PERONDI | FTE | 10,0 |
| EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA | FTE | 10,0 |
| EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN | FTE | 10,0 |
| ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA | FTE | 10,0 |
| ERLAINE RODRIGUES SILVA | FTE | 10,0 |
| ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES | FTE | 10,0 |
| FÁBIO FERNANDES PIMENTA | FTE | 10,0 |
| FABIO POMPEO | FTE | 10,0 |
| FABIO VINICIUS FERREIRA | FTE | 10,0 |
| FARILZA PARANHOS DA SILVA | FTE | 9,9 |
| FERNANDO HENRIQUE SOARES | FTE | 9,9 |
| FLÁVIA MONTEIRO DE PINA LÔBO | FTE | 10,0 |
| FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS | FTE | 10,0 |
| FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD | FTE | 10,0 |
| FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO | FTE | 9,9 |
| FRANCISCO EDME CESAR VALE | FTE | 9,5 |
| FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS | FTE | 9,9 |
| FRANCISLAINE CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO | FTE | 10,0 |
| FREDERICA MANSUR BUMLAI GAIVA NADAF | FTE | 10,0 |
| GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO | FTE | 10,0 |
| GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS | FTE | 10,0 |
| GERÁSIMO FERREIRA COELHO | FTE | 9,9 |
| GERONALDO MARTELLO FOSS | FTE | 9,9 |
| GLENITON DOS SANTOS MOREIRA | FTE | 10,0 |
| GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA | FTE | 10,0 |
| GONÇALO SANTANA DE SOUZA | FTE | 9,8 |
| HELOISA MARIA ESSELIN | FTE | 9,9 |
| HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT | FTE | 10,0 |
| IRINEU LUIZ SCHULTES | FTE | 9,8 |
| ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA | FTE | 10,0 |
| ISMAEL DE LIMA TRINDADE | FTE | 10,0 |
| ISMAEL DELMONDES FILHO | FTE | 10,0 |
| IVETE NUNES BARBOSA | FTE | 10,0 |
| IZAIA NEVES ORMOND | FTE | 10,0 |
| JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND | FTE | 9,9 |
| JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ | FTE | 10,0 |
| JANETE APARECIDA ASCARI | FTE | 10,0 |
| JANETE SICHOSKI FERRO | FTE | 9,9 |
| JEANE DA SILVA SOUZA | FTE | 10,0 |
| JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO | FTE | 10,0 |
| JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO | FTE | 9,3 |
| JOÃO BOSCO AMORIM DE ABREU | FTE | 10,0 |
| JOÃO CARLOS FOLCH | FTE | 9,9 |
| JOÃO JOSÉ DE BARROS | FTE | 10,0 |
| JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA | FTE | 10,0 |

| | | |
|--|-----|------|
| JOÃO VANDERLEI DA FONSECA | FTE | 9,9 |
| JOBSON OSCAR BOTTOS | FTE | 10,0 |
| JOILSO SOARES DE ANDRADE | FTE | 9,9 |
| JORGE LUIS DA SILVA | FTE | 10,0 |
| JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES | FTE | 10,0 |
| JORGE WATANABE | FTE | 10,0 |
| JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR | FTE | 9,9 |
| JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES | FTE | 10,0 |
| JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA | FTE | 9,7 |
| JOSÉ CARLOS EMIDIO | FTE | 9,5 |
| JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO | FTE | 10,0 |
| JOSÉ DIVINO RIBEIRO | FTE | 10,0 |
| JOSÉ EDSON DOS SANTOS | FTE | 9,8 |
| JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS | FTE | 10,0 |
| JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO | FTE | 10,0 |
| JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO | FTE | 9,8 |
| JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA | FTE | 9,4 |
| JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS | FTE | 9,9 |
| JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA | FTE | 9,6 |
| JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR | FTE | 10,0 |
| JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA | FTE | 10,0 |
| JOSÉ MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI | FTE | 9,9 |
| JOSÉ MARCONE LOPES NUNES | FTE | 9,5 |
| JOSÉ ORTEGA | FTE | 10,0 |
| JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| JOSÉ ROBERTO MIORIM | FTE | 10,0 |
| JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO | FTE | 10,0 |
| JOSÉ SERRA NETO | FTE | 9,8 |
| JOTA MARTINS DE SIQUEIRA | FTE | 10,0 |
| JULIANO CAPILÉ GUEDES | FTE | 10,0 |
| JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA | FTE | 10,0 |
| JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO | FTE | 9,9 |
| JURANDIR BRITO DA SILVA | FTE | 10,0 |
| KEIITI TAKADA | FTE | 10,0 |
| LAÉRCIO SALVIANO DE PAULA | FTE | 9,9 |
| LAERTE SANTANA | FTE | 10,0 |
| LEANDRO COSTA MILAGRE | FTE | 10,0 |
| LEONARDO DORNELLAS EDDINO | FTE | 10,0 |
| LEONOR MOREIRA DOURADO | FTE | 10,0 |
| LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO | FTE | 9,7 |
| LUCIANO ROSEIRA DE MORAES | FTE | 10,0 |
| LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA | FTE | 10,0 |
| LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX | FTE | 9,3 |
| LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES | FTE | 10,0 |
| LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO | FTE | 9,7 |
| LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA | FTE | 10,0 |
| LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM | FTE | 10,0 |
| LUIZ GONZAGA DE SOUZA | FTE | 9,9 |
| LUIZ SANTOS DA SILVA | FTE | 9,8 |
| LUIZ SILVA DE MORAES | FTE | 9,8 |
| LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI | FTE | 9,8 |
| LYDIA ROSA XAVIER BONFIM | FTE | 9,9 |

| | | |
|---|-----|------|
| MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES | FTE | 10,0 |
| MANUEL EVANDIR DA COSTA | FTE | 9,9 |
| MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA | FTE | 10,0 |
| MARCELO APARECIDO DE SOUZA | FTE | 10,0 |
| MARCIO MELO MAIA | FTE | 10,0 |
| MARCOS AURÉLIO BENETTI | FTE | 10,0 |
| MARCOS DE SOUZA ANDRADE | FTE | 10,0 |
| MARCOS GONÇALVES | FTE | 10,0 |
| MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL | FTE | 10,0 |
| MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA | FTE | 10,0 |
| MARIA LÚCIA DE ARAÚJO | FTE | 10,0 |
| MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES | FTE | 9,7 |
| MARILAINE CECILIA FUMES | FTE | 10,0 |
| MARILSA MARTINS PEREIRA | FTE | 10,0 |
| MARINA HILDA PERES | FTE | 10,0 |
| MARIO SERGIO DE FREITAS | FTE | 10,0 |
| MARIO YUKIO YAMAMOTO | FTE | 10,0 |
| MARIZA BENEDITA V. F. MENDES FIORENZA | FTE | 10,0 |
| MASSAO ISA | FTE | 10,0 |
| MAURICIO ANTUNES DWORNIK | FTE | 10,0 |
| MAURÍCIO GOMES | FTE | 10,0 |
| MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA | FTE | 9,9 |
| MAURICIO SOTSU OKUBARA | FTE | 10,0 |
| MAURICIR FERNANDES SERRA | FTE | 10,0 |
| MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES | FTE | 9,9 |
| MERCES HELENE DA SILVA | FTE | 9,8 |
| MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA | FTE | 9,9 |
| MIGUELANGELO LUIS CANCIAN | FTE | 10,0 |
| MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES | FTE | 10,0 |
| MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS | FTE | 10,0 |
| NANCY APARECIDA NUNES TUBINO | FTE | 10,0 |
| NARDELE PIRES ROTHEBARTH | FTE | 9,8 |
| NADIR SUMIÉ YOSHIDA MINAKAMI | FTE | 10,0 |
| NELSON BARBOSA ALVES | FTE | 9,6 |
| NELSON JOAQUIM SELES | FTE | 9,7 |
| NELY GOMES DE AMORIM | FTE | 10,0 |
| NILTON ESAKI | FTE | 10,0 |
| NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ | FTE | 10,0 |
| ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO | FTE | 10,0 |
| OSTÍLIO JUNIOR SATURNINO SOUZA | FTE | 10,0 |
| PATRÍCIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA | FTE | 9,7 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE | FTE | 10,0 |
| PAULO ERON SOUZA CARVALHO | FTE | 10,0 |
| PAULO ROBERTO FERREIRA | FTE | 10,0 |
| PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER | FTE | 10,0 |
| PEDRO ALMEIDA DIAS | FTE | 9,2 |
| PEDRO PAULO FREITAS | FTE | 9,9 |
| POLIANA FURTADO DE MENDONÇA | FTE | 9,8 |
| POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA | FTE | 10,0 |
| POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN | FTE | 10,0 |

| | | |
|---|-----|------|
| RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO | FTE | 10,0 |
| RENATO SILVA DE SOUZA | FTE | 10,0 |
| RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO | FTE | 9,8 |
| RICARDO BERTOLINI | FTE | 10,0 |
| RICARDO DE OLIVEIRA FALLEIROS | FTE | 10,0 |
| RILDO ROGÉRIO DA SILVA | FTE | 10,0 |
| ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA | FTE | 9,7 |
| ROBERTO DE SOUZA NETO | FTE | 9,9 |
| ROBERTO MOTA GUIMARÃES | FTE | 9,9 |
| ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO | FTE | 10,0 |
| ROGÉRIO PRUDÊNCIO | FTE | 9,9 |
| ROSA MARIA ZAMIGNAN | FTE | 10,0 |
| ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA | FTE | 9,8 |
| SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA | FTE | 9,9 |
| SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA | FTE | 9,9 |
| SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA | FTE | 9,9 |
| SELMA OLIVEIRA DE JESUS | FTE | 9,7 |
| SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA | FTE | 9,9 |
| SIDINÉIA FERREIRA BATISTA | FTE | 9,8 |
| SIGUINEI SUCH | FTE | 10,0 |
| SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOI | FTE | 10,0 |
| SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN | FTE | 9,8 |
| SÔNIA MARIA FISCHER MARINHO | FTE | 10,0 |
| SUYAN SILVEIRA MACHADO | FTE | 9,9 |
| TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS | FTE | 10,0 |
| TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO | FTE | 10,0 |
| TELMA REGINA RODRIGUES | FTE | 10,0 |
| UIRDIRINO DE SOUZA ANDRADE | FTE | 9,8 |
| ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| VALDENÉ LEANDRO DA SILVA | FTE | 9,6 |
| VALDI SIMÃO DE LIMA | FTE | 9,8 |
| VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA | FTE | 10,0 |
| VALTER CAMELO XAVIER | FTE | 10,0 |
| VANDERLEY BAFFA CLAVERO | FTE | 10,0 |
| VERA MARIA REZENDE NUNES | FTE | 10,0 |
| VILMA BLANCO DE ALENCAR | FTE | 10,0 |
| VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA | FTE | 10,0 |
| WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS | FTE | 10,0 |
| WELLINGTON RODRIGUES CATÃO | FTE | 10,0 |
| WESLEY CABRAL DE JESUS | FTE | 9,7 |
| WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO | FTE | 10,0 |
| YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI | FTE | 10,0 |
| YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA | FTE | 10,0 |

ANO 2013

| FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - FTE | | |
|------------------------------------|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRICULA | NOTA |
| RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO | FTE | 9,7 |

PORTARIA Nº 016/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 84519/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 016/2017 SAAF-SEFAZ)

ANO 2014

| ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL | | |
|--|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | NOTA |
| ROBERTO GUEDES DOS SANTOS | 228055 | 10 |

ANO 2015

| ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL | | |
|--|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | NOTA |
| ROBERTO GUEDES DOS SANTOS | 228055 | 10 |

ANO 2016

| ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL | | |
|--|-----------|------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | NOTA |
| ROBERTO GUEDES DOS SANTOS | 228055 | 10 |

PORTARIA Nº 033/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de março de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 130,29 (cento e trinta reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/03/2017 A 31/03/2017

| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 2000 | C.M. | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 | 3,7636 |
| | JUROS | 223,89 | 222,44 | 220,99 | 219,69 | 218,20 | 216,81 | 215,50 | 214,09 | 212,87 | 211,58 | 210,36 | 209,16 |
| 2001 | C.M. | 3,4118 | 3,3862 | 3,3696 | 3,3580 | 3,3315 | 3,2942 | 3,2799 | 3,2325 | 3,1812 | 3,1526 | 3,1408 | 3,0959 |
| | JUROS | 207,89 | 206,87 | 205,61 | 204,42 | 203,08 | 201,81 | 200,31 | 198,71 | 197,39 | 195,86 | 194,47 | 193,08 |
| 2002 | C.M. | 3,0726 | 3,0669 | 3,0613 | 3,0557 | 3,0524 | 3,0312 | 2,9978 | 2,9467 | 2,8874 | 2,8209 | 2,7483 | 2,6373 |
| | JUROS | 191,55 | 190,30 | 188,93 | 187,45 | 186,04 | 184,71 | 183,17 | 181,73 | 180,35 | 178,70 | 177,16 | 175,42 |
| 2003 | C.M. | 2,4918 | 2,4263 | 2,3748 | 2,3376 | 2,2995 | 2,2902 | 2,3055 | 2,3216 | 2,3262 | 2,3120 | 2,2878 | 2,2779 |
| | JUROS | 173,45 | 171,62 | 169,84 | 167,97 | 166,00 | 165,00 | 164,00 | 163,00 | 162,00 | 161,00 | 160,00 | 159,00 |
| 2004 | C.M. | 2,2671 | 2,2536 | 2,2357 | 2,2117 | 2,1914 | 2,1665 | 2,1353 | 2,1081 | 2,0843 | 2,0573 | 2,0475 | 2,0367 |
| | JUROS | 158,00 | 157,00 | 156,00 | 155,00 | 154,00 | 153,00 | 152,00 | 151,00 | 150,00 | 149,00 | 148,00 | 147,00 |
| 2005 | C.M. | 2,0202 | 2,0097 | 2,0031 | 1,9951 | 1,9756 | 1,9655 | 1,9705 | 1,9794 | 1,9874 | 2,0032 | 2,0058 | 1,9932 |
| | JUROS | 146,00 | 145,00 | 144,00 | 143,00 | 142,00 | 141,00 | 140,00 | 139,00 | 138,00 | 137,00 | 136,00 | 135,00 |
| 2006 | C.M. | 1,9867 | 1,9852 | 1,9711 | 1,9722 | 1,9812 | 1,9808 | 1,9733 | 1,9602 | 1,9568 | 1,9488 | 1,9442 | 1,9285 |
| | JUROS | 134,00 | 133,00 | 132,00 | 131,00 | 130,00 | 129,00 | 128,00 | 127,00 | 126,00 | 125,00 | 124,00 | 123,00 |
| 2007 | C.M. | 1,9176 | 1,9126 | 1,9044 | 1,9001 | 1,8959 | 1,8933 | 1,8902 | 1,8853 | 1,8784 | 1,8526 | 1,8312 | 1,8176 |
| | JUROS | 122,00 | 121,00 | 120,00 | 119,00 | 118,00 | 117,00 | 116,00 | 115,00 | 114,00 | 113,00 | 112,00 | 111,00 |
| 2008 | C.M. | 1,7987 | 1,7727 | 1,7553 | 1,7486 | 1,7365 | 1,7173 | 1,6855 | 1,6543 | 1,6359 | 1,6422 | 1,6363 | 1,6186 |
| | JUROS | 110,00 | 109,00 | 108,00 | 107,00 | 106,00 | 105,00 | 104,00 | 103,00 | 102,00 | 101,00 | 100,00 | 99,00 |
| 2009 | C.M. | 1,6175 | 1,6247 | 1,6245 | 1,6266 | 1,6404 | 1,6398 | 1,6368 | 1,6421 | 1,6526 | 1,6511 | 1,6470 | 1,6477 |
| | JUROS | 98,00 | 97,00 | 96,00 | 95,00 | 94,00 | 93,00 | 92,00 | 91,00 | 90,00 | 89,00 | 88,00 | 87,00 |
| 2010 | C.M. | 1,6465 | 1,6483 | 1,6319 | 1,6143 | 1,6042 | 1,5927 | 1,5681 | 1,5628 | 1,5593 | 1,5424 | 1,5256 | 1,5100 |
| | JUROS | 86,00 | 85,00 | 84,00 | 83,00 | 82,00 | 81,00 | 80,00 | 79,00 | 78,00 | 77,00 | 76,00 | 75,00 |
| 2011 | C.M. | 1,4866 | 1,4809 | 1,4665 | 1,4526 | 1,4438 | 1,4366 | 1,4364 | 1,4384 | 1,4391 | 1,4303 | 1,4197 | 1,4140 |
| | JUROS | 74,00 | 73,00 | 72,00 | 71,00 | 70,00 | 69,00 | 68,00 | 67,00 | 66,00 | 65,00 | 64,00 | 63,00 |
| 2012 | C.M. | 1,4080 | 1,4102 | 1,4060 | 1,4050 | 1,3972 | 1,3831 | 1,3706 | 1,3612 | 1,3408 | 1,3238 | 1,3122 | 1,3163 |
| | JUROS | 62,00 | 61,00 | 60,00 | 59,00 | 58,00 | 57,00 | 56,00 | 55,00 | 54,00 | 53,00 | 52,00 | 51,00 |
| 2013 | C.M. | 1,3130 | 1,3044 | 1,3004 | 1,2978 | 1,2937 | 1,2945 | 1,2904 | 1,2807 | 1,2789 | 1,2730 | 1,2560 | 1,2481 |
| | JUROS | 50,00 | 49,00 | 48,00 | 47,00 | 46,00 | 45,00 | 44,00 | 43,00 | 42,00 | 41,00 | 40,00 | 39,00 |
| 2014 | C.M. | 1,2446 | 1,2361 | 1,2311 | 1,2208 | 1,2030 | 1,1976 | 1,2030 | 1,2106 | 1,2173 | 1,2166 | 1,2163 | 1,2092 |
| | JUROS | 38,00 | 37,00 | 36,00 | 35,00 | 34,00 | 33,00 | 32,00 | 31,00 | 30,00 | 29,00 | 28,00 | 27,00 |
| 2015 | C.M. | 1,1956 | 1,1911 | 1,1831 | 1,1769 | 1,1628 | 1,1522 | 1,1476 | 1,1399 | 1,1333 | 1,1288 | 1,1130 | 1,0937 |
| | JUROS | 26,00 | 25,00 | 24,00 | 23,00 | 22,00 | 21,00 | 20,00 | 19,00 | 18,00 | 17,00 | 16,00 | 15,00 |
| 2016 | C.M. | 1,0809 | 1,0761 | 1,0599 | 1,0516 | 1,0471 | 1,0434 | 1,0317 | 1,0152 | 1,0191 | 1,0147 | 1,0145 | 1,0131 |
| | JUROS | 14,00 | 13,00 | 12,00 | 11,00 | 10,00 | 9,00 | 8,00 | 7,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 | 3,00 |
| 2017 | C.M. | 1,0126 | 1,0043 | 1,0000 | | | | | | | | | |
| | JUROS | 2,00 | 1,00 | 0,00 | | | | | | | | | |

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA Nº 026/2017-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 170/2016-SEFAZ, de 03/10/2016, que institui lista de preços, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, relativa a operações com café torrado e moído e farinha de trigo e dá outras providências, que passa a vigorar com o acréscimo dos itens constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 026/2017-SEFAZ

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170/2016-SEFAZ"

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | CÓDIGO | VALOR EM R\$ |
|-----------------------|---------|-------------|--------------|
| CAFÉ TORRADO E MOÍDO | | | |
| ... | ... | ... | ... |
| Café Diplomata - 250g | kg | 90121000049 | 5,10 |
| Café Diplomata - 500g | kg | 90121000050 | 9,90 |
| ... | ... | ... | ..." |

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ITUIQUIRA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRETAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO VII Art. 41do RICMS). Nome/ I.E - Sementes máxima LTDA - 13518285-9, Sementes Máxima LTDA - 13657077-1 Agenfa de Itiquira 16 de fevereiro de 2017. Wilson Quintiliano Guimarães - Gerente Fazendário.

NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme § 1º e 2º do Art. 1º do Anexo VI do RICMS/MT/2014. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; COOPERATIVA AGROBUSINESS BRASILIENSE DOS PRODUTORES RURAIS DE BRASÍLIA E REGIÃO - COOPAGRODF 23.087.500/0003-70 13.670.303-8; Agenfa Nova Mutum, 21/02/2017. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

VILA RICA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, e VENCIMENTO DA DATA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 198-A DO RICMS. - ANNA CAROLINA RIBEIRO E SOUZA MOLEIRINHO - INSCRIÇÃO Nº135302021, AIDF Nº674035, NF Nº016 A 050; JOSÉ AURÉLIO JESUS LINHARES - INSCRIÇÃO Nº134321120, AIDF Nº674390, NF Nº66 A 100; JOSÉ IVAN DE MOURA - INSCRIÇÃO Nº132774305, AIDF Nº674891, NF Nº196 A 225; LEANDRO POVOA NAVES - INSCRIÇÃO Nº133271706, AIDF Nº671046, NF Nº25 A 125; PEDRO SEHNE OUTRO - INSCRIÇÃO Nº133133508, AIDF Nº674389, NF Nº69 A 100; RAY DOS SANTOS AGUIAR - INSCRIÇÃO Nº133808300, AIDF Nº673673, NF Nº14 A 25 - AGENFA DE VILA RICA, 21/02/2017. José Eversino Ferreira Bezerra - Gerente Fazendário - Matrícula nº50496001-6

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA N. 02 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2017-2018.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra, às 16:00 horas, a Comissão do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, para o biênio 2017-2018 conforme edital de convocação para a terceira eleição do Comitê, publicado no diário oficial do dia 14/10/2016, reuniu-se para as seguintes deliberações: Saída de Samy Costa Saggin representante da SEMA, pela mudança do cargo dentro da referida secretaria; Reabertura das inscrições das entidades para a composição do CBH SEPOTUBA, que será até 10 de março de 2017. A Comissão Eleitoral **recepção** as inscrições que foram apresentadas para o processo até a data estabelecida no edital, incluindo as que foram apresentadas para a primeira convocação. Por fim. Eu, Walkiria M Luiz, membro da comissão eleitoral do Comitê da Bacia hidrográfica do Rio Sepotuba, lavro a presente que vai assinada por mim e os demais membros.

André Ximenes de Melo - Representante da UNEMAT
Alzira Papadimacopoulos Nogueira - 10ª Subseção da OAB
Walkiria M Luiz - Representante do MP/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017), instaurado pela Portaria Conjunta nº 09/2017/CGE-COR/SEMA, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26954, de 03 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITA** pelo presente edital **MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017), no qual figura como acusado, e ainda **NOTIFICA-O a comparecer no dia 20 de março de 2017, às 14h**, na Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, localizada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-913, Cuiabá/MT, a fim de ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/SEMA (Protocolo n. 64060/2017).

Susana da Silva Leite

Presidente PAD, nº 001/2017/SEMA

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA

A comissão para a eleição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH SEPOTUBA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº. 04, de 31 de maio de 2006, que institui critérios gerais para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº. 36 de 09 de setembro de 2010, publicada no DOE de 13/09/2010, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH-SEPOTUBA;

Considerando o Regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba;

RESOLVE:

Art. 1º- As entidades interessadas em integrar o **Comitê de Bacia hidrográfica do Rio Sepotuba** - CBH SEPOTUBA, deverão se inscrever na **Secretaria do Comitê, localizada na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sito a Rua São Paulo nº. 187-W, centro, cidade de Tangará da Serra, no horário das **14:00 às 18:00** horas. O prazo para inscrições será até o dia **10 de março de 2017**, estando aceitas todas as inscrições efetuadas no período de mobilização conforme ata da comissão eleitoral do comitê da bacia hidrográfica do rio Sepotuba para o mandato do biênio de 2017-2018. Os documentos a serem entregues para efetuar a inscrição serão os seguintes:

- a) Poder Público** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH- Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
- b) Sociedade Civil:**
- Usuários de Água** - Anexar cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir ofício pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
 - Entidades / ONG's / OSCIP's** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba e histórico de atuação na área do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.
- c) Entidades Convidadas:**
- Comunidade Indígena** - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.
- d) Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada)** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH-Sepotuba, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada na forma impressa e formato digital, observando o caráter formal dos documentos apresentados (Resolução nº 04, de 31 de março de 2006-CEHIDRO).

Art. 2º - As entidades, para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I, II, III e IV do Regimento Interno do CBH-Sepotuba, abaixo descritas:

- I - Poder Público Estadual
- II - Poder Público Municipal
- III - Usuários da água e Sociedade Civil:
 - Pesca, Turismo, lazer e outros usos não consultivos;
 - Saneamento Público;
 - Indústria e mineração;
 - Uso agropecuário;
 - Hidroeletricidade;
 - Comunidades indígenas.

Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;

IV - Organizações não governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por quatro representantes distintos, sendo: Sra. Walkiria Maria Luiz como representante do Ministério Público Estadual - MPE, Advogada Alzira Papadimacopoulos Nogueira como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 10ª Subseção de Tangará da Serra, Sra. Sanny Costa Saggin como representante da Gerência de Fomento e Apoio a Comitê de Bacia Hidrográfica da SEMA-MT e Dr. André Ximenes de Melo como representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico.

Parágrafo único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão

Julgadora encaminhará ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba e a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 dias, após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Tangará da Serra, 16 de fevereiro de 2017

André Ximenes de Melo - Representante da UNEMAT - Presidente

Alzira Papadimacopoulos Nogueira - 10ª Subseção da OAB

Walkiria M Luiz - Representante do MP/MT - Secretária

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 22/2017: GODOY DISTRIBUIDORA DE ÁGUA EIRELI, CNPJ: 26.319.242/0003-36. PROCESSO Nº **628424/2016** O Poço Tubular será construído na Avenida Antônio José Pereira, s/nº - Boa Vista, no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **Comercial/Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°27'59,62" e Long. 54°32'56,58". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Ykatu Construtora e Perfuradora de Polos Artesianos Ltda-ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin, CREA: 2205516396. Essa autorização vigorará até **09 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 27/2017: NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 09.625.321/0001-56. PROCESSO Nº **66371/2017**. O Poço Tubular será construído na ROD BR 364, KM 21 - Zona Rural, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°41'01,73" e Long. 55°55'15,59". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **20 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 28/2017: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 15.378.979/0001-03. PROCESSO Nº **66384/2017**. Os Poços Tubulares serão construídos na ROD MT 351 (Estrada para Nossa Senhora do Livramento) - Capão Grande, no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos/Abastecimento da Cadeia Pública**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 15°44'11,72" e Long. 56°11'56,32" e PT 02 Lat. 15°44'17,70" e Long. 56°11'54,36". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morcelli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **20 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 29/2017: EMPRESA MATOGROSSENSE DE HABITAÇÃO S/A, CNPJ: 09.137.574/0001-80. PROCESSO Nº **645645/2016**. O Poço Tubular será construído na Avenida Universitária, nº 500-W - Parque das Emas, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 13°04'39,94" e Long. 55°56'18,76". A Profundidade pretendida do poço é

de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA: 1200529049. Essa autorização vigorará até **21 de Agosto de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JÚLIO CÉZAR LIBRELOTTO, CPF: 477.115.070-20, PROCESSO: **200115/2016**. Município: **Poxoréo/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°37'27,1" S e Long. 54°04'37,2" W; Vazão máxima de bombeamento **1,468 m³/h** por um período de **5,2452 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,699 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4**. CNARH nº **266.890**. Validade do cadastro: **20/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 10.915.101/0007-31, PROCESSO: **269857/2016**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°29'43,52" S e Long. 54°38'08,18" W; Vazão máxima de bombeamento **5,2 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5** CNARH nº **269.723**. Validade do cadastro: **20/02/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A, CNPJ: 04.294.897/0006-79, PROCESSO nº **475900/2016**. Município: **Canarana/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°33'16,48" S e 52°15'12,93" W; Vazão solicitada: **1,72 m³/h - 7,9 h/dia**.

CARLOS ALBERTO POLATO - FAZ. SÃO CAETANO, CPF: 266.116.001-91, PROCESSO nº **448442/2016**. Município: **Primavera do Leste/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°17'19,0" S e 54°25'53,3" W; Vazão solicitada: **8,570 m³/h - 1 h/dia** e **PT 02** - 15°17'22,4" S e 54°26'10,0" W; Vazão solicitada: **90,0 m³/h - 1 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuários requereu **Alteração de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

PAVIMENTO - ADMINISTRADORA DE BENS MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 02.929.902/0001-32, PROCESSO nº **234573/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°40'27,50" S e 55°56'59,82" W; Vazão solicitada: **9,73 m³/h - 5 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ANTONIO CESAR MARTINS DE BARROS, FAZENDA SÃO PAULO, CPF: 161.739.968-04, PROCESSO Nº.: 617947/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Curso d'água: Represa no Córrego da Cleuza; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°55'4,8" S e Long. 52°22'11,3" W; Ponto lançamento: Lat.13°55'8" S e Long. 52°22'19,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,005; Vazão do lançamento (m³/s): 0,004.

ANTONIO VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ, CPF: 263.245.398-49, PROCESSO Nº.: 624572/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (02): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (03): Lat.14°34'36,96" S e Long. 60°04'40,86" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (04): Lat.14°34'29,6" S e Long. 60°06'15,3" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,1433; Cap.02: 0,1433; Cap.03: 0,0886; Cap.04: 0,0828.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ, CPF: 130.641.938-72, PROCESSO Nº.: 624559/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.14°34'29,6" S e Long. 60°06'15,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1197.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ, CPF: 130.641.938-72, PROCESSO Nº.: 624563/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (02): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (03): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Ponto da captação (04): Lat.14°35'7,6" S e Long. 60°04'12,05" W, Curso d'água: Rio Guaporé; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,0950; Cap.02: 0,0800; Cap.03: 0,1267; Cap.04: 0,0936.

ELENITA LOCKS, FAZENDA PAJAU, CPF: 498.913.249-15, PROCESSO Nº.: 645833/2016. Características - Município: Sapezal/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação: Lat.13°35'31,38" S e Long. 58°26'49,99" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,081019.

FLORI GUNSCH, FAZENDA SANTA LURDES, CPF: 158.324.900-10, PROCESSO Nº.: 617940/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.14°00'11,1" S e Long. 52°9'47,8" W, Curso d'água: Represa no córrego sem denominação; Ponto captação 02: Lat.14°00'9,2" S e Long. 52°9'44,5" W, Curso d'água: Represa no córrego sem denominação; Ponto lançamento 01: Lat.14°00'5,6" S e Long. 52°9'54,3" W, Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Bonito, Ponto lançamento 02: Lat.14°00'4,8" S e Long. 52°9'49,8" W, Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Bonito; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,003; Cap. 02: 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): (01): 0,002; (02): 0,002.

GERALDO DA SILVA TIAGO, FAZENDA SANTA MARIA, CPF: 256.228.389-91, PROCESSO Nº.: 621692/2016. Características - Município: General Carneiro/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego Pindaibinha; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°35'05,72" S e Long. 53°42'19,75" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0868.

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0012-03, PROCESSO Nº.: 624537/2016. Características - Município: Sorriso/

MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego da Ponte; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.12°41'47,05" S e Long. 55°47'39,55" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0435.

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ, FAZENDA GUAPORÉ, CPF: 316.269.808-10, PROCESSO Nº.: 624556/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto da captação (Cap. 01): Lat.14°34'52,1" S e Long. 60°07'14,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0800.

JUNIAS RONALD BRAUN, FAZENDA CANÁRIO, CPF: 278.536.919-04, PROCESSO Nº.: 621719/2016. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Ferradura; Ponto da captação: Lat.15°19'35,30" S e Long. 54°24'33,10" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0926.

MARIA DA GLORIA BEZERRA CHAVES, PISCICULTURA DU BIRA, CPF: 146.407.911-00, PROCESSO Nº.: 597282/2016. Características - Município: Poconé/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Córrego Buriti ou Figueira; Ponto da captação: Lat.15°56'21,94" S e Long. 55°53'04,93" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0139.

Processo nº 44927/2017

Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Simarelli

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308774/2014, referente ao processo nº 237136/2012, em nome anteriormente denominado de Eraí Maggi Schelffer e Outros., em virtude da alteração de razão social.

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2017.

Original Assinado

Lilian Ferreira dos Santos.

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 111473/2011

Interessado: Rede Legal de Postos Combustíveis Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 310628/2014, referente ao processo nº 111473/2011, em nome Rede Legal de Postos Combustíveis Ltda, em virtude de erro na elaboração da mesma.

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2017.

Original Assinado

Lilian Ferreira dos Santos.

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2017.

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 98634/2005 apresenta Termo de Arquivamento Definitivo (fls.709) e publicação no D.O.E nº 26830, de 01.08.2016 (fls. 710);

Considerando o requerimento protocolizado sob registro nº 424192/2016 (fls. 715/716), o qual o **INTERESSADO João Ismael Vicentini**, contesta o arquivamento definitivo, trazendo novas alegações e fatos novos;

Em 29.11.2016, a Superintendente de Gestão Florestal, após promover exame embasada nos termos técnicos e legais, elaborou Despacho de fls. 730/733 **SUGERINDO ao final**, que o processo seja **desarquivado**, para que o Interessado possa sanar de vez as pendências apontadas no Ofício nº 143599/2016 (fls. 730/733).

Assim sendo, os autos devidamente instruídos foi submetido à apreciação do Exmo. Secretário Executivo, que exarou manifestação de fls. 735, **ACOLHENDO** os argumentos expostos no referido despacho de fls. 730/733.

Sendo assim, em conformidade com o artigo 8º da Portaria 17, de 21/01/2015, **desarquivei** este processo, e solicitar o prosseguimento regular do processo sob nº 98634/2005.

Atenciosamente,

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF

SEMA/MT

TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do DOE N ° 26935 o qual indefere e arquivava o processo nº 15045/2009 em nome de Lucio Kashiwaqui, estipulando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das pendências conforme notificação nº 143914/GEMF/CRF/SGF/2016

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|--|--|--|--------------------------|
| 386073/2009 | LO nº 314269/2017 | ML Zanoni - EPP | Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO | Apiacás/MT |
| 77209/2011 | LO nº 314273/2017 | Joaquim Lourenço da Silva | Extração de minério de metais preciosos | Poconé/MT |
| 88279/2005 | LO nº 314274/2017 | Queiroz Galvão Energética S.A | Transmissão de energia elétrica | Jauru/MT |
| 105118/2005 | LO nº 314259/2017 | Laminados G F Ltda. | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO | Vera/MT |
| 31140/2009 | LO nº 314266/2017 | Industria e Comercio de Madeiras Madelotto Ltda. - ME | Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO | Matupá/MT |
| 426733/2012 | LO nº 314265/2017 | Santa Maria Indústria de Laminados Eireli | Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO | Rondolândia/MT |
| 599280/2010 | LO nº 313799/2017 | Brighenti e Cia Ltda - EPP | Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO | Sinop/MT |
| 51423/2017 | LO nº 314282/2017 | Comercial Amazônia de petróleo Ltda. (Amazônia 16) | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, restaurantes e | Várzea Grande/MT |
| 83120/2005 | LP nº 308101/2017 LI nº 66870/2017 LO nº 314261/2017 | Alcindo Uggeri | Criação de suínos | Nova Mutum/MT |
| 820421/2011 | LO nº 314281/2017 | Osvaldo Cirilo | Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Rondonópolis/MT |
| 334177/2017 | LO nº 314280/2017 | TRR BG Transportadora, revendedor e Retalhista de Petróleo Ltda. | Comercio atacadista de combustíveis | Sorriso/MT |
| 517720/2011 | LO nº 314276/2017 | Cantareira do Xingu Agropecuária Ltda. EPP | Armazéns gerais (emissão de warrants) | Peixoto de Azevedo/MT |
| 314279/2017 | LO nº 314279/2017 | Petróleo Querência Ltda. | Comercio atacadista de combustíveis | Alto Taquari/MT |
| 44925/2017 | LO nº 314263/2017 | SLC Agrícola S.A | Depósito de agrotóxicos | Diamantino/MT |
| 631944/2016 | LO nº 314267/2017 | Arapetro Distribuidora de Petróleo Eireli | Base de distribuição e armazenamento de combustíveis e produção de emulsão asfáltica | Sinop/MT |
| 54375/2017 | LO nº 314272/2017 | Queiroz Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - ME | Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos | Carlinda/MT |
| 111473/2011 | LO nº 314287/2017 | Rede Legal de Postos de Combustíveis Ltda. | Comercio a varejo e combustíveis | Várzea Grande/MT |
| 44927/2017 | LO nº 314283/2017 | Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Simarelli | P.A - Posto de abastecimento de combustível, serviços de manutenção e reparação mecânica, serviços de lavagem, lubrificação e polimento | Campos de Júlio/MT |
| 312703/2006 | LO nº 314289/2017 | Francisco Lemos Guerra | Criação de frangos para corte (regime confinamento) | Nova Mutum/MT |
| 142111/2015 | LO nº 314270/2017 | Gilberto Brólio | Obras de irrigação | Campo Novo do Parecis/MT |
| 523577/2012 | LO nº 314290/2017 | Gilmar Mathias Paniça | Criação de frangos para corte (regime de confinamento) | Nova Marilândia/MT |
| 858954/2010 | LI nº 66888/2017 | Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Cadeia publica feminina | Porto Alegre do Norte/MT |

ERRATA DA PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Onde se lê:

| Nº Contrato/Instrumento | CONTRATADO | Servidores Designados | Efeitos Retroativos à |
|-------------------------|--|---|-----------------------|
| 043/2016 | Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - Epp | Fiscal Titular: Eliane Antônia Nadaf Diniz. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel. | 06/12/16 |

Leia-se:

| Nº Contrato/Instrumento | CONTRATADO | Servidores Designados | Efeitos Retroativos à |
|-------------------------|--|---|-----------------------|
| 043/2016 | Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda - Epp | Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário (GAPI): Fiscal Titular: Eliane Antônia Nadaf Diniz. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel. Coordenadoria de Apoio Logístico/ Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos: Titular: Lorena Moreira Nicochelli. Fiscal Substituto: Roberto Crancio Maciel. | 06/12/16 |

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 387/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 150/2017

Torna sem efeito a Portaria nº 150/2017, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2017, pg. 15.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria nº 387, de 03/05/2016

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 239/2014/01/01-SINFRA
Processo nº 190883/2013**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de vigência 590 (quinhentos e noventa) dias, perfazendo 1.530 (mil quinhentos e trinta) dias consecutivos da assinatura do Instrumento Contratual, com previsão de término para 18/09/2018.

PARTES: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 148/2012****PROCESSO: 201848/2012****DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 148/2012 por 171 (Cento e setenta e um) dias, com término previsto para 10 de Agosto de 2017.**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT.****Extrato do Termo Aditivo: 005/2015/01/04-SINFRA****Processo nº 168028/2015**

Objeto do Aditivo de Valor: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, item 5.1 do Instrumento Contratual 005/2015/00/00 - SINFRA, o valor de R\$ 6.685.592,36 (seis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois mil e trinta e seis centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 76,65% (setenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 15.408.232,10 (quinze milhões quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS EM NECROPSIA - EDITAL 01/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 26929, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.****AVISO DE RESULTADO****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital em epígrafe, bem como do Edital de Alteração nº 02/2017;****RESOLVE:**

Publicar o resultado do processo seletivo, com a indicação dos aprovados e classificados, conforme previsto em cronograma contido no item 9 do Edital 01/2016, retificado pelo Edital de Alteração nº 02/2017, conforme a seguir:

| CUIABÁ - MT | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------------|--------------|
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Luciana Marques da Silva | 30,30 | 29/07/1974 | 06995594 SSP/MT | Aprovado |
| Daciene de Arruda Grossklauss | 30,30 | 24/05/1979 | 1104645-7 SJ/MT | Aprovado |
| Sandra Francisca Marçal | 24,30 | 03/06/1982 | 14177048 SSP/MT | Aprovado |
| Anísio Onório da Silva | 19 | 30/12/1975 | 08054088 SJ/MT | Aprovado |
| Edilaura Nunes Rondon | 18,30 | 13/04/1982 | 12512362 SSP/MT | Aprovado |
| Clazielen Corrêa Nery | 15,30 | 18/08/1978 | 10165894 SSP/MT | Aprovado |
| Edson Henrique Pereira de Arruda | 15,30 | 18/07/1991 | 16767764 SJSP/MT | Aprovado |
| Wender Sandro Amorim Oliveira | 14 | 07/06/1989 | 20586337 SSP/MT | Classificado |
| Rozilda de Paiva Leite | 13,30 | 06/08/1967 | 04496540 SSP/MT | Classificado |
| Marilce Luiza da Conceição Oliveira | 13,30 | 25/05/1968 | 05568153 SEJUSP/MT | Classificado |
| Maize Rodrigues Ferreira Miranda | 13,30 | 20/08/1969 | 06201121 SEJUSP/MT | Classificado |
| Dorama Ramos dos Santos | 13,30 | 19/07/1970 | 386107 SESP/RO | Classificado |
| Eziquiel Alves Simão | 13,30 | 16/08/1970 | 07689144 SEJUSP/MT | Classificado |
| Viviane Debessa de Carvalho | 13,30 | 15/11/1973 | 08348456 SSP/MT | Classificado |
| Welignem Leite da Silva | 13,30 | 18/08/1976 | 08614342 SSP/MT | Classificado |
| Hermiton Jorge Sampaio Sousa Filho | 13,30 | 09/04/1981 | 0646452665 SSP/BA | Classificado |
| Janaina Alexssandra da Silva Magalhães | 13,30 | 15/12/1981 | 15034470 SSP/MT | Classificado |
| Valéria Silva Mariano | 13,30 | 20/01/1986 | 11537205 SSP/AC | Classificado |
| Keduli Alencar Rodrigues | 13,30 | 18/01/1987 | 16219589 SSP/MT | Classificado |
| Danillo Ferreira Souza | 13,30 | 10/07/1987 | 4744847 DGPC/GO | Classificado |
| Virginia Luiza Silva Costa | 13,30 | 12/08/1988 | 17723736 SSP/MT | Classificado |
| RONDONÓPOLIS - MT | | | | |
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Noemi Landvoigt Wilhelms | 13,30 | 08/09/1964 | 8032559141 SSP/RS | Aprovado |
| Christiane Laurentino Campos | 13,30 | 02/07/1975 | 140028573 SSP/MT | Aprovado |
| Vandeberg Rodrigues de Almeida | 13,30 | 02/05/1977 | 946389 SSP/MT | Aprovado |
| Kamirri Savazzi | 13,30 | 29/12/1988 | 18879144 SEJUSP/MT | Aprovado |
| Fernanda Hasse Silva | 13,30 | 16/01/1989 | 4788727-3 SSP/SC | Classificado |
| Denise Akemi Noguti | 13,30 | 26/06/1989 | 18467377 SSP/MT | Classificado |
| Inerina Aparecida Belmiro da Silva | 13,30 | 17/10/1989 | 19617135 SSP/MT | Classificado |
| Stephany Aguiar Oliveira | 13,30 | 17/12/1990 | 19789629 SSP/MT | Classificado |
| Enikem Tchelles Pereira Sousa | 12,30 | 19/11/1988 | 20290837 SSP/MT | Classificado |
| Vera Lúcia das Neves Silva | 10,30 | 05/07/1976 | 09841830 SJ/MT | Classificado |
| Marcia Aparecida da Rocha | 10,30 | 30/03/1980 | 14509559 SSP/MT | Classificado |
| Bruna Sessel | 10,30 | 18/09/1993 | 24806870 SSP/MT | Classificado |
| PRIMAVERA DO LESTE - MT | | | | |
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Tania Regina Horacio de Souza | 10,30 | 04/06/1967 | 21812568 SSP/SP | Aprovado |
| Ricardo Martins Barbosa | 10,30 | 24/09/1989 | 5280219 SPTC/GO | Classificado |
| Adilma Martins da Silva Moraes | 8,30 | 19/06/1978 | 122390 SSP/TO | Classificado |
| CÁCERES - MT | | | | |
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Leticia Gomes Costa | 21,30 | 14/03/1988 | 19487371 SSP/MT | Aprovado |
| Rony Fernandes Godoy | 10,30 | 10/05/1976 | 937673 SSP/MT | Classificado |
| Vanilda Ferreira Esteves | 10,30 | 02/09/1979 | 3787657 PC/PA | Classificado |
| ÁGUA BOA - MT | | | | |
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Norma Cristian Dutra Lima | 11,30 | 22/05/1981 | 12720569 SSP/MT | Aprovado |
| Rosangela Keiber | 6,30 | 04/04/1986 | 17176107 SSP/MT | Classificado |
| Lucas Aparecido Rodrigues Menezes | 6 | 21/05/1984 | MG13523253 SSP/MG | Classificado |
| TANGARA DA SERRA - MT | | | | |
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Idilaine de Fátima Lima | 18,30 | 19/09/1978 | 71654699 SESP/PR | Aprovado |
| Marcelo Silva Cunha | 14 | 24/05/1972 | 742365 SSP/MT | Classificado |

| | | | | |
|---------------------|-------|------------|------------------|--------------|
| Patricia Lara Longo | 12,30 | 10/05/1972 | 23858830 SSP/ SP | Classificado |
|---------------------|-------|------------|------------------|--------------|

| JUÍNA - MT | | | | |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|-------------------|--------------|
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Isanete Geraldini Costa Bieski | 37,30 | 19/04/1973 | 06782663 SESP/MT | Aprovado |
| Marciane Aparecida Similli | 13,30 | 29/07/1978 | 12210595 SSP/MT | Aprovado |
| Arestides Gomes da Silva Ferreira | 8,30 | 09/12/1972 | 479495 SSP/RO | Classificado |
| Alesson Oliveira de Freitas | 8,30 | 14/11/1984 | 83711914 SSP/PR | Classificado |
| Dino Miguel dos Santos | 6 | 03/10/1967 | 05749670 SSP/MT | Classificado |
| Rosemeri Zucolotto | 5,3 | 04/01/1974 | 1043298239 SJS/RS | Classificado |

| DIAMANTINO - MT | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|--------------|
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Wilson Leonardo da Silva | 13,30 | 15/10/1970 | 05176212 SJ/MT | Aprovado |
| Eliane de Araújo Valeriano | 13 | 20/11/1982 | 13504665 SSP/MT | Classificado |
| Karla Regina Joerke Mendes Fukushima | 11,30 | 29/05/1975 | 09035087 SSP/MT | Classificado |

| SINOP - MT | | | | |
|--------------------------------|-----------|--------------------|------------------|--------------|
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| José Paiva de Lima Filho | 13,30 | 07/09/1981 | 000682771 SSP/RO | Aprovado |
| Rodrigo Oliveira Lima | 13,30 | 18/12/1986 | 45350458 SSP/SP | Aprovado |
| Neuza Giane Dapper Bassichette | 12 | 21/02/1977 | 10639020 SSP/MT | Classificado |
| Nelci Osane Murari | 8,30 | 11/06/1973 | 10965416 SSP/MT | Classificado |
| Daniele da Cruz Cabral | 8,30 | 14/01/1979 | 00897560 SSP/MT | Classificado |
| Sidney Leal dos Santos | 8,30 | 16/05/1979 | 12934798 SSP/MT | Classificado |

| SORRISO - MT | | | | |
|-------------------------------|-----------|--------------------|------------------|--------------|
| Nome | Pontuação | Data de Nascimento | RG | Situação |
| Renata Claudia de Souza Pisin | 10,30 | 27/05/1970 | 211674771 SSP/SP | Aprovado |
| Jaqueline Araujo Freitas | 10 | 15/07/1981 | 13060112 SSP/MT | Aprovado |
| Marcela Gomes Rossi | 9 | 23/02/1984 | 30579155 SSP/MT | Classificado |
| Ester Lelis dos Santos | 8,30 | 12/06/1971 | 000298776 SSP/RO | Classificado |
| Janice Ramm | 8,30 | 09/07/1971 | 3627948 SSP/SC | Classificado |
| Jacqueline Jara da Silva | 8,30 | 14/12/1982 | 14566591 SSP/MT | Classificado |

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0036/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Marcelândia/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de MARCELÂNDIA - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PROCESSO nº 390569/2009

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Arnóbio Vieira de Andrade (Prefeito Municipal de Marcelândia/MT).

PORTARIA CONJUNTA Nº 41/2017/CGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 001/2015/SESP;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27.01.2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

(documento original assinado)
ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 647041/2016, Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 023/2016 oriunda do Pregão nº 004/2016 da Prefeitura de Lucas do Rio Verde do Estado de Mato Grosso.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura feita pelas partes.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **Marcos Alexandre Pereira Stocco**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Lisandra G. Xavier**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA N.º 22/2017/SETAS/MT**Designa servidor para Responder pela Unidade Regional do SINE de Rondonópolis.**

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando que a Unidade do SINE de Rondonópolis faz parte da Estrutura Organizacional da SETAS, mas não possui um cargo de chefia (DGA) para gerir a unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO, Assessora Técnica II, DGA5, nomeada pelo Ato Governamental n. 16.201/2017, publicado no Diário Oficial n. 26964 de 17/02/2017, para responder pela Unidade Regional do SINE de Rondonópolis.

Art. 2º A Servidora designada deverá gerir a Unidade Regional do SINE de Rondonópolis zelando pelo perfeito funcionamento da Unidade, devendo observar as atribuições previstas no art. 55 e 66 do Regimento Interno da SETAS - Decreto n. 432 de 22/02/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.


MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 016/2017/SEDEC - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 023/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Reinaldo Vaz Guimarães**, matrícula nº 23996 e **Maria de Fátima Araújo de Lima**, matrícula nº 250665, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 023/2016/SEDEC**, formalizado através do processo administrativo nº 563614/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto consiste na Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Armada, com 01 (um) Posto de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com 04 (quatro) colaboradores, cada um com carga horária de 12 (doze) horas diárias, realizando uma jornada de trabalho de 12X36 hs, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017/SEC-MT****SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO/PRODUÇÃO DO EVENTO CULTURAL 'VEM PRA ARENA'**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, doravante denominada **SEC/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa selecionar Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração para gestão/produção do evento cultural 'VEM PRA ARENA'.

A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, da Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº 669 de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, com intuito de celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a gestão/produção do evento cultural 'VEM PRA ARENA' a ser realizado no entorno da Arena Pantanal, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em um final de semana - sábado e domingo - dos meses de maio, julho, setembro e dezembro dos exercícios de 2017 e 2018.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**CRONOGRAMA**

| | |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.cultura.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso | 21/02/2017 |
| Período para Inscrições | 22/02 a 23/03/2017 |
| Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal | 24 a 29/03/2017 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Seleção no sítio www.cultura.mt.gov.br | 29/03/2017 |
| Prazo Recursal do Resultado Preliminar | 30/03 a 05/04/2017 |
| Análise dos Recursos | 06 a 11/04/2017 |
| Publicação do Resultado Final do Chamamento no sítio www.cultura.mt.gov.br e no Diário Oficial de MT | 11/04/2017 |

O Edital poderá ser consultado pelo site da Secretaria de Estado de Cultura,

www.cultura.mt.gov.br na aba "Editais". Informações pelo telefone (65) 3613-0245 e pelo e-mail: editais@cultura.mt.gov.br
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

(*original assinado)

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 041/2017/SEC

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão/produção do evento "Vem Pra Arena" nos exercícios de 2017 e 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 006/2017/SEC-MT, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Tatiana Laura Guedes Libardi
2. Alessandra Keiko Galvão Okamura
3. Carolina Modtkowski
4. Flávio Pereira de Carvalho - suplente
5. Andreia Carolina Domingues - suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

(*original assinado)

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE PORTARIA Nº 42/2017/CGE-COR/SES

Extrato da Portaria n. 42/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **Alfredo de Araújo Granja Filho**, matrícula nº. 127854, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 144, inciso XV, artigo. 159, incisos IV, VIII, X e todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **Margarete Gomes Chaves**, matrícula nº. 118338, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **José Silvano de Medeiros Filho**, matrícula nº. 131395, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, incisos IX e XV e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 20/02/2017, à pág. 16.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 43/2017/CGE-COR/SES

Extrato da Portaria n. 43/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **Kelly Fernanda Gonçalves**, matrícula nº. 115801, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX; artigo 144, incisos IX e XV; artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **Cleide Souza do Amaral**, matrícula nº. 131766, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, incisos IX e XV, e artigo 159, incisos IV, XIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **Edson Henrique Bérغامo**, matrícula nº. 36641, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designar os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos nº 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 44/2017/CGE-COR/SES

Extrato da Portaria n. 44/2017/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor dos servidores **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, matrícula nº. 126238, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos IX e XV, artigo. 159, incisos IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, **ELIANA RABANI LISBOA DA COSTA**, matrícula nº. 50630, que se for comprovado, a referida servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **MARCELO ADRIANO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 136482, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XV, e artigo 159, incisos IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designar os servidores Alessandra Félix Mendonça, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira e Joarez Manoel Perin para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolos nº 633737/2013, 236731/2015 e 186147/2016, IS n. 001/2013 (Protocolo n. 243659/2013), IS 028/2010 e Tomada de Contas Especial n. 003/2012. Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017. **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA** (Secretário de Estado de Saúde).

PORTARIA Nº 093/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

| Matrícula | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------|---------|--|------|
| 68978 | 1 | Adriana Deschamps Cavalcanti Baptista de Souza | 10 |
| 58366 | 2 | Adriana Rodrigues Neves da Costa de Lacerda | 9,4 |
| 67934 | 3 | Adriano Sanches Okimoto | 9,83 |
| 93278 | 1 | Advair Alves dos Santos | 10 |
| 96595 | 1 | Alessandra Carla Furian | 8,99 |
| 93312 | 1 | Alessandra Felix Mendonça | 9,87 |

| | | | |
|--------|----|--|------|
| 115512 | 1 | Aline Adiers Xavier | 9,33 |
| 58390 | 1 | Alyrio Metello Filho | 10 |
| 14199 | 3 | Alzira Maria Madalena Almeida Saldanha | 9,96 |
| 43437 | 2 | Ana Maria de Assumpcao Pereira | 9,75 |
| 108773 | 1 | Andre Luis Lopes dos Santos | 9,98 |
| 55608 | 1 | Andrea Bamaro Hohl | 9,8 |
| 90116 | 2 | Antonio Albino da Silva | 9,53 |
| 63766 | 1 | Aparecida Batista de O Favretto | 9,6 |
| 118990 | 1 | Aparecida Natia Pinto de Arruda | 9,28 |
| 42673 | 1 | Artur Ramos Filho | 9,2 |
| 77921 | 3 | Auxiliadora Martins Gidrao Dantas | 9,4 |
| 50768 | 12 | Benedito Manoel dos Santos | 10 |
| 64086 | 1 | Carla Marques Rondon Campos | 9,76 |
| 90542 | 1 | Carlos Batista Frias | 9,31 |
| 100506 | 2 | Catia Cristiani Heissler Oliveira | 9,98 |
| 75210 | 4 | Claudinete Mota de Mesquita Silva | 9,23 |
| 42747 | 6 | Clayton Chaves de Oliveira | 9,15 |
| 58433 | 2 | Cleuza Maria dos Santos | 9,95 |
| 42631 | 1 | Clevio Octavio Borges Ferraz | 9,46 |
| 93296 | 1 | Delma Regina Della Riva | 9,57 |
| 96186 | 1 | Derodete Gonçalves da Costa | 9,98 |
| 111397 | 1 | Edicelma Benedita do Nascimento | 10 |
| 41852 | 2 | Elcio Carlos Henriques da Silva | 8,38 |
| 43259 | 1 | Eliane Ferreira Leão | 10 |
| 42746 | 2 | Elianne Maria Ferreira Curvo | 9,95 |
| 58327 | 1 | Eliany Alves Guirra Corte | 9,97 |
| 99823 | 5 | Elisangela Tozi | 9,27 |
| 124916 | 1 | Elvia Lucia Kuhn Sarmiento | 9,71 |
| 123917 | 1 | Emilia Seiko Taki | 10 |
| 94954 | 2 | Evania Maria Roman | 9,75 |
| 70533 | 9 | Everaldo Miranda Soares | 9,34 |
| 110681 | 1 | Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis | 9,71 |
| 117548 | 1 | Fabiane Domingues Leite | 10 |
| 106263 | 1 | Fernando da Silva Figueiro | 10 |
| 107239 | 1 | Fernando Nunes da Cruz | 9,29 |
| 81760 | 1 | Flavia Helena Ramos | 9,41 |
| 95803 | 5 | Florcio Rocha Filho | 9,46 |
| 58926 | 3 | Francisco Gomes da Silva | 8,91 |
| 41875 | 2 | Gentil Pagotto | 9,71 |
| 77922 | 2 | Hilmar Dantas Reis | 9,07 |
| 103652 | 1 | Hudson Teixeira da Silva | 9,94 |
| 59153 | 1 | Iolanda Vaz Guimarães | 8,7 |
| 42635 | 2 | Irany de Oliveira e Silva | 9,88 |
| 97224 | 4 | Izaías Lopes de Oliveira | 8,64 |
| 122097 | 1 | Ivair Saggin | 9,79 |
| 103017 | 2 | Jair de Souza Moreira | 10 |
| 41711 | 2 | Janio Sidney Bonfochi | 9,19 |
| 114089 | 1 | Jolvair Batista de Melo | 9,59 |
| 60845 | 10 | Josdemar Muniz de Moraes | 9,73 |
| 75949 | 3 | Jose Alves dos Santos | 9,7 |

| | | | |
|--------|----|--|------|
| 43715 | 2 | Jose Francisco Alves Tavares | 9,71 |
| 42484 | 2 | Jose Gonçalves Batista | 9,36 |
| 42502 | 2 | Jose Henrique de Souza Medeiros | 9,1 |
| 93464 | 3 | Jose Marcos Santos da Silva | 10 |
| 63739 | 1 | Josélia Cordeiro da Silva | 10 |
| 94981 | 1 | Juliana Goncalvia Mendes Pouso | 9,86 |
| 79340 | 5 | Linda Maria de Araujo | 10 |
| 84432 | 6 | Lucia Moreira dos Santos | 9,18 |
| 47492 | 13 | Luciana de Souza Pexe Gouveia | 9,22 |
| 123817 | 1 | Luciana Mara de Oliveira Palma Campos | 10 |
| 127391 | 1 | Luciane Cegati de Souza | 9,9 |
| 83476 | 3 | Lucinaldo da Silva Santiago | 9,56 |
| 85804 | 2 | Lucineide Alves Ferreira | 9,99 |
| 33158 | 3 | Manoel Loureiro Neto | 9,66 |
| 90018 | 1 | Marcio de Almeida Coutinho | 7,56 |
| 65912 | 3 | Marcio Meirelles Ferreira | 9,59 |
| 41854 | 2 | Marco Aurélio Rodrigues Lima | 8,07 |
| 108648 | 1 | Marco Cesar Neves | 9,81 |
| 42615 | 2 | Marcos Antonio Morandi | 9,9 |
| 95511 | 1 | Margarete de Castro | 9,57 |
| 58161 | 1 | Mari Rose de Oliveira Silva | 10 |
| 98348 | 1 | Maria Eliza Goncalves Douradinho Menezes | 9,81 |
| 91802 | 1 | Maria Jose de Melo | 9,72 |
| 90900 | 1 | Maria Julia Ribeiro de Figueiredo | 9,08 |
| 42439 | 1 | Marilu Fernandes | 9,7 |
| 83068 | 1 | Mario Aparecido Ferreira | 9,9 |
| 43535 | 2 | Mario Luis Correa Tocantins | 10 |
| 97181 | 2 | Mario Rosário de Nitto | 9,61 |
| 71122 | 3 | Marisol Duarte Alvares | 9,83 |
| 37377 | 2 | Marizete Alves Esteves | 9,54 |
| 71491 | 5 | Marta Márcia de Carvalho Lima | 10 |
| 56187 | 4 | Marta Suzana Favetti Shiomi | 9,92 |
| 41673 | 2 | Messias Lucas de Lima | 9,67 |
| 42079 | 2 | Miriam Godinho Ferreira de Melo | 9,90 |
| 78804 | 3 | Mirian Francisca Martins Queiroz | 9,33 |
| 60174 | 3 | Mônica Lima Gomes | 9,8 |
| 114788 | 1 | Natali Soares de Siqueira Xavier | 10 |
| 63970 | 1 | Nelson Shigueo Hondo | 10 |
| 79952 | 1 | Newton Uemura | 10 |
| 41721 | 1 | Nilza Nobre Malheiros Hoyashi | 9,91 |
| 114105 | 1 | Oneide Martins Ribeiro | 9,9 |
| 118731 | 1 | Patrícia da Silva Ferreira | 9,86 |
| 118731 | 1 | Patrícia de Sousa Freitas | 9,28 |
| 104039 | 2 | Paula de Avila Assunção | 8,4 |
| 91712 | 1 | Paulo Henrique de Oliveira | 9,8 |
| 120553 | 1 | Paulo Renato Scharfenberg | 9,65 |
| 81928 | 1 | Paulo Sergio Colombo | 9,56 |
| 47817 | 9 | Paulo Sergio Lopes de Souza | 10 |

| | | | |
|--------|----|---|------|
| 6954 | 2 | Quelma Maria de Almeida Silva | 9,74 |
| 108020 | 2 | Ricardo da Silva Rodrigues | 9,59 |
| 37096 | 12 | Rinaldo Pereira de Souza | 9,78 |
| 123217 | 1 | Rodrigo David Fraga | 9,8 |
| 90127 | 1 | Romualdo Prata Vidal | 10 |
| 102502 | 1 | Rosana Schmidt | 9,56 |
| 43161 | 2 | Rosangela Bufulin de Almeida | 9,78 |
| 57734 | 14 | Rosangela Cristina da Silva Oliveira Moraes | 8,9 |
| 62108 | 3 | Rubens Pereira Gonçalves | 9,89 |
| 73335 | 3 | Saint Clair Cazarini | 12 A |
| 81676 | 2 | Samuel de Oliveira Neto | 9,71 |
| 20297 | 2 | Sara Pontes Vitorino | 9,41 |
| 71116 | 3 | Sidnei Ale Rossetto | 9,35 |
| 52568 | 2 | Sidnei Juliani | 9,46 |
| 58322 | 1 | Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira | 9,9 |
| 97085 | 1 | Simeia Vieira Rocha Carvalho | 10 |
| 54454 | 5 | Simone Regine Eineck Alcântara | 9,43 |
| 116024 | 1 | Sinara Cristina de Moraes | 9,49 |
| 91809 | 2 | Taisa Aidamus Prado Genaro | 9,9 |
| 111448 | 1 | Valdemar Airton Pissolato | 9,83 |
| 66916 | 2 | Valdir Gonçalves Leite dos Reis | 9,83 |
| 41858 | 2 | Valter Coelho de Moraes | 9,46 |
| 49127 | 8 | Vanda da Silva | 10 |
| 115384 | 1 | Vanessa Karla Rocha | 9,8 |
| 102694 | 1 | Vânia Salette Marchese Cavagnoli | 9,25 |
| 87133 | 3 | Vilma Juscineide de Souza | 9,82 |
| 68291 | 2 | Yehya Chakib Ghalfi | 9,02 |

P.T. N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

| Matrícula | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------|---------|---|------|
| 55623 | 2 | Adalgisa Edna Miranda | 9,84 |
| 60667 | 5 | Adelino Domingues Freire | 9,76 |
| 94444 | 1 | Agnaldo dos Santos Maria | 8,48 |
| 95265 | 1 | Alaene Francisca Fernandes Costa | 9,4 |
| 52960 | 2 | Alcineia Oliveira Fe Souza | 9,90 |
| 113112 | 1 | Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira | 9,98 |
| 96559 | 1 | Ana Maria Norberto da Silva | 9,82 |
| 111396 | 1 | Andre Luiz Ferreira de Souza | 9,19 |
| 43674 | 2 | Ângela Amelia Greco | 9,41 |
| 42481 | 2 | Antonio Roberto Nerges | 8,63 |
| 90580 | 1 | Antonio Vieira Santos | 9,99 |
| 90308 | 1 | Aparecida Brasilina Ferreira | 8,93 |
| 103841 | 2 | Aparecida Garcia de Oliveira | 9,39 |
| 93949 | 1 | Benedito Nascimento Gomes | 9,8 |
| 42188 | 2 | Bernadete da Silva Moreno | 9,71 |

| | | | |
|--------|----|--|------|
| 90543 | 1 | Bernadete Aparecida Spagnolo Duarte Rosa | 9,25 |
| 43691 | 2 | Carlos Pereira Martins | 9,55 |
| 43680 | 3 | Cassimira Sherepa Alves | 9,94 |
| 63613 | 2 | Celia Contente da Silva | 9,93 |
| 95202 | 1 | Celia Rodrigues da Costa | 9,8 |
| 43689 | 2 | Celina Bognar Ferreira | 9,45 |
| 111406 | 1 | Christiane Leao Rufino | 9,19 |
| 120617 | 1 | Cicero Antonio Nunes Feitosa | 9,17 |
| 43690 | 2 | Clarice Domingos | 9,65 |
| 55326 | 2 | Clarinda Aparecida Alcara da Silva | 9,95 |
| 39274 | 6 | Claudinei Barros Silva | 9,53 |
| 43687 | 3 | Claudinei Sebastião Pereira | 9,97 |
| 111779 | 1 | Claudio Alves Sobrinho | 10 |
| 43678 | 3 | Claudio Cesar Lopes da Silva | 9,73 |
| 52658 | 2 | Claulea Regina Gouvêa Rodrigues | 9,47 |
| 90023 | 1 | Cleuzene de Oliveira Matos | 8,97 |
| 90514 | 1 | Conceição dos Santos | 9,2 |
| 94428 | 1 | Debora Suzana Ramos de Moraes Armando | 9,13 |
| 50651 | 2 | Deborah Mazei Alves Sobrinho | 9,92 |
| 113031 | 1 | Dilce Catarina Gomes de Matos | 9,98 |
| 41796 | 2 | Dionizia Ferreira da Silva | 9,9 |
| 90311 | 1 | Dirce Conceição Leite Pecora | 12 A |
| 56087 | 3 | Divina Maria do Carmo Gonçalves | 9,95 |
| 70125 | 2 | Edma Aparecida Ferreira | 9,27 |
| 25896 | 17 | Edna Aparecida Plens | 9,92 |
| 86432 | 13 | Edson Casadei | 9,82 |
| 43765 | 2 | Edson Francisco Donini | 9,68 |
| 114001 | 1 | Eizo dos Santos Cortez | 9,90 |
| 95285 | 1 | Eliane Alves Souza da Silva | 9,96 |
| 43698 | 2 | Elizabeth Ferreira da Silva | 9,54 |
| 93976 | 1 | Elizeth de Matos | 9,69 |
| 84083 | 2 | Eric Andre Mangolim | 8,73 |
| 86032 | 6 | Erica Luzia Zimmermann Costa | 9,81 |
| 90036 | 1 | Erizelton Ferreira da Cruz | 9,1 |
| 90038 | 1 | Erli Candida da Cruz | 9,21 |
| 42767 | 2 | Erli de Carvalho | 9,6 |
| 58326 | 1 | Ernestina Mariana Nunes | 9,29 |
| 25689 | 2 | Eunice Monteiro Santos | 9,23 |
| 39583 | 2 | Evelise Fatima Castro Piccinini | 8,73 |
| 115407 | 1 | Fabiana Claudia Maciel Martins | 10 |
| 111650 | 1 | Fabiano Alves de Souza | 9,68 |
| 41729 | 1 | Francina de Oliveira | 9,65 |
| 90021 | 1 | Francisca Pereira da Silva Porto | 9,19 |
| 125392 | 1 | Franco Danny Mancielli Oliveira | 9,3 |
| 95527 | 1 | Gildomar Alcerio Maieron | 9,57 |

| | | | |
|--------|----|---|------|
| 47245 | 2 | Gisely Maria Melo Moreira Lopes Costa | 10 |
| 96520 | 1 | Gleice Marry Guimaraes Teodoro Garcia | 9,48 |
| 108041 | 1 | Icaro Ferreira da Silva | 8,39 |
| 114743 | 1 | Ilara Diovana Resmini Polidorio | 9,88 |
| 43711 | 2 | Ilda Xavier de Lima Sudre | 9,96 |
| 42784 | 1 | Iracy Martins Borges | 9,17 |
| 26115 | 2 | Irene Ferreira Leite | 10 |
| 90307 | 1 | Irma Vieira de Aquino | 9,60 |
| 43708 | 4 | Isaura Janice Resmini Martins | 9,88 |
| 116412 | 1 | Ivani Flora da Silva | 9,34 |
| 113086 | 1 | Ivo Mozer Junior | 9,74 |
| 90322 | 1 | Jaci Rodrigues da Silva Braganca | 8,58 |
| 106792 | 1 | Jildete Fernandes Bittes`R | 9,87 |
| 90140 | 1 | Joaltina Santana Duarte | 10 |
| 71489 | 11 | Joana Barbosa Rocha Alcara | 9,83 |
| 96540 | 1 | Joanice Jardim Andrade | 10 |
| 56867 | 4 | Joao Suffiatti | 9,86 |
| 112137 | 1 | Joarez Manoel Perin | 9,95 |
| 106798 | 1 | Jones Robson Pereira da Cunha | 9,55 |
| 55614 | 1 | Jose Jorge Nascimento Gomes | 9,47 |
| 95200 | 1 | Jose Nilson Guimarães | 9,69 |
| 111996 | 1 | Jose Wilson Antunes de Oliveira | 9,82 |
| 117071 | 1 | Katia Silene Soares de Barros | 10 |
| 111621 | 2 | Kesia Teofilo de Oliveira | 8,8 |
| 42218 | 2 | Laudiceia Reinaldo de Oliveira | 9,48 |
| 111348 | 1 | Laura dos Santos Barbosa | 10 |
| 104891 | 1 | Lavinia de Castro Pereira | 9,09 |
| 104958 | 1 | Leidiane de Oliveira | 9,64 |
| 43716 | 2 | Leila de Cássia Rocha de Santana | 9,89 |
| 111878 | 1 | Leila Goncalina Gomes de Campos | 10 |
| 91013 | 1 | Leiva Brizola | 9,96 |
| 42136 | 2 | Lenise Benedita de Souza Miranda | 9,6 |
| 87838 | 2 | Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira | 9,97 |
| 113038 | 1 | Loiva Regina Zimmer | 9,95 |
| 90331 | 1 | Luci Garcia Sebalde | 9,83 |
| 58658 | 2 | Luciana Lima Luz | 8,91 |
| 57375 | 1 | Luciane Pedrosa da Silva Santiago | 9,21 |
| 95186 | 1 | Luciney Rodrigues dos Santos | 9,74 |
| 111354 | 1 | Luis Humberto Campioni | 9,9 |
| 90310 | 1 | Luiz Gonzaga Pinto | 9,49 |
| 117992 | 1 | Luiz Tercio de Lima | 10 |
| 117153 | 1 | Magda Victor de Matos | 9,38 |
| 113061 | 1 | Marcelo Franck da Silva | 9,98 |
| 112017 | 1 | Márcia Cristina Rauber | 9,46 |
| 93981 | 2 | Margareth de Barros Cordeiro | 9,77 |
| 89628 | 1 | Margarida da Conceição | 9,6 |

| | | | |
|--------|---|--|------|
| 42489 | 2 | Maria Auxiliadora Rodrigues Rego | 9,76 |
| 90073 | 1 | Maria de Fátima Almeida de Moraes | 9,49 |
| 90583 | 1 | Maria de Fátima Martins | 9,43 |
| 55618 | 2 | Maria de Jesus Rodrigues | 9,71 |
| 43724 | 2 | Maria de Lourdes Oliveira | 9,96 |
| 57167 | 1 | Maria Edna Pereira da Silva | 9,83 |
| 97084 | 1 | Maria Gloria da Silva | 8,85 |
| 43727 | 2 | Maria Ivanete de Souza | 10 |
| 90315 | 1 | Maria Lucia Santana Monteiro | 9,3 |
| 42948 | 2 | Maria Luiza da Silva | 9,83 |
| 43668 | 4 | Maria Madalena Francisco de Almeida | 9,63 |
| 111145 | 1 | Maria Rosa de Oliveira | 9,8 |
| 43728 | 2 | Maria Vieira de Aquino Leite | 9,57 |
| 96738 | 1 | Marilando Messias Barros | 9,9 |
| 43720 | 3 | Marinalva Aparecida Martins da Silva | 9,97 |
| 42068 | 2 | Marinete Silva Reis | 10 |
| 106835 | 1 | Marli Bauermann Pinheiro | 9,71 |
| 90111 | 1 | Marli Smak | 9,9 |
| 90301 | 1 | Marli Suzete Tiburcio de Moraes | 9,78 |
| 107230 | 1 | Marx Adriano Favaro | 9,91 |
| 114636 | 1 | Matilde Bizio Cicca | 9,88 |
| 91787 | 1 | Maurilio Mederix Gomes | 9,9 |
| 69823 | 2 | Miriam Iara Scherer | 8,69 |
| 117993 | 1 | Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva | 10 |
| 90174 | 1 | Neuci Milani | 9,84 |
| 41667 | 2 | Neusa Borges Leal | 9,8 |
| 42967 | 1 | Nilo Ferreira da Silva | 10 |
| 112028 | 1 | Nilza Prado de Oliveira | 9,37 |
| 42524 | 1 | Noemia Ferreira da Luz | 8,74 |
| 113088 | 1 | Ocimar Savio de Lara Ferri | 9,6 |
| 90068 | 1 | Olinda Aparecida Costa | 9,91 |
| 55633 | 2 | Ormilene Conceicao Soares | 9,81 |
| 93287 | 1 | Paulo Sergio Lucio da Silva | 9,9 |
| 104895 | 1 | Plinio Marcos Barbosa Santana | 9,56 |
| 106840 | 1 | Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim | 9,3 |
| 106876 | 1 | Reginaldo Gomes de Souza Neto | 8,85 |
| 81945 | 1 | Renato da Silva Mota | 9,99 |
| 107317 | 1 | Rodrigo Vargas Soares | 9,06 |
| 107235 | 1 | Rogério Peres Bandeira | 9,04 |
| 41793 | 2 | Rosa Carmelia de Almeida | 9,6 |
| 90065 | 1 | Rosangela Aparecida Spuldaro | 9,94 |
| 55539 | 4 | Rosangela Roque Leles Gaudencio | 9,59 |
| 51879 | 2 | Rosania Araujo Meira | 9,8 |
| 111316 | 1 | Rosemeire da Silva Marques | 9,82 |
| 90173 | 1 | Sandro Sergio de Jesus Guimarães | 9,8 |

| | | | |
|--------|---|---|------|
| 111090 | 1 | Selma Divina Soares Porto de Souza | 9,58 |
| 43741 | 2 | Sergio dos Santos Polidoro | 9,43 |
| 95230 | 1 | Serly Costa Lima De Sousa | 9,4 |
| 115525 | 1 | Silvio Luiz Alves Martins | 9,8 |
| 90030 | 1 | Simone Hatsumi Otiai | 9,53 |
| 113029 | 1 | Simone Santos Alencar Duarte | 9,81 |
| 96216 | 1 | Solange Fernandes de Melo | 9,3 |
| 95169 | 1 | Sonia Aparecida Candido | 9,17 |
| 42005 | 1 | Sonia Rosa de Souza | 8,8 |
| 127771 | 1 | Sonia Vanice Gonçalves Marques | 9,93 |
| 62975 | 3 | Suely Bogнар | 9,08 |
| 114515 | 1 | Tereza Raquel Marques de Moura | 10 |
| 118376 | 1 | Terezinha da Silva Dutra | 10 |
| 96519 | 1 | Valcy Luz de Moraes | 9,06 |
| 90063 | 1 | Valquiria Araujo Nascimento de Oliveira | 9,64 |
| 89623 | 1 | Vanda Vieira da Silva | 9,8 |
| 108574 | 1 | Vanderlei Gouveia | 9,79 |
| 115453 | 1 | Vanessa Conceição Pinheiro | 10 |
| 84066 | 2 | Vilson de Andrade | 9,5 |
| 112983 | 1 | Vinicius Jose Nascimento de Almeida | 9,83 |
| 43455 | 1 | Walderson Rodrigues da Silva | 10 |
| 90019 | 1 | Weder Martins dos Anjos | 9,1 |
| 95178 | 1 | Zilda Dilkin Schardong | 9,68 |

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

| Matricula | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------|---------|---------------------------------|------|
| 57381 | 1 | Adair de Lima | 9,51 |
| 43676 | 2 | Adao de Lima | 9,42 |
| 43671 | 3 | Antonia Barbosa | 9,92 |
| 86285 | 1 | Caio Pereira Martins | 9,69 |
| 53411 | 6 | Carlos de Souza Lima | 8,59 |
| 43682 | 1 | Carlos Roberto Balieiro | 9,74 |
| 90035 | 1 | Cleidy Vieira Belo | 8,70 |
| 43684 | 2 | Clovis Jose Alves | 9,35 |
| 43694 | 2 | Devaldi Aparecido Pimenta | 9,75 |
| 43692 | 2 | Dulce Sebastiana dias Alves | 9,96 |
| 43696 | 2 | Edna Aparecida da Silva | 9,8 |
| 90330 | 1 | Elaine Cristina dos Santos | 9,7 |
| 90037 | 1 | Eliane dee Souza Lopes Oliveira | 8,12 |
| 95190 | 1 | Elizeu Rocha | 9,29 |
| 43699 | 2 | Emidio Benicio de Souza | 9,67 |
| 43704 | 2 | Helena Bizaia Pazini | 9,4 |
| 95188 | 1 | Irene Gonçalves Pereira | 9,95 |
| 86162 | 1 | Isolda Maria de Lima | 9,8 |
| 43706 | 3 | Ivanete Paes de Siqueira Bizio | 9,96 |
| 43710 | 2 | Izabel Cristina das Chagas Lima | 9,38 |
| 63940 | 4 | Izeu Saraiva | 9,81 |

| | | | |
|--------|---|-------------------------------------|------|
| 43667 | 2 | João Carlos dos Santos | 9,42 |
| 43714 | 2 | Jose Benicio de Souza | 9,82 |
| 90069 | 1 | Jose Roberto de Souza Ferraz | 9,79 |
| 86291 | 1 | Kelly Biegas de Oliveira | 9,46 |
| 86141 | 1 | Laura Fernandes Ribeiro | 9,53 |
| 57374 | 1 | Leduina Ferreira de Matos | 9,04 |
| 59049 | 1 | Lourdes Maria Balieiro | 9,69 |
| 43719 | 2 | Luiz Gonzaga de Souza | 9,57 |
| 58135 | 1 | Maria Auxiliadora Sebastião | 8,75 |
| 93959 | 1 | Maria da Guia de Santana Souza | 9,83 |
| 53344 | 3 | Maria das Graças Malice | 9,64 |
| 90050 | 1 | Maria Helena da Silva | 9,66 |
| 90546 | 1 | Maria Jose de Menese | 9,93 |
| 25894 | 2 | Marlene Aparecida Alves Pavarin | 9,8 |
| 95170 | 1 | Rilda de Lima Alves dos Santos | 10 |
| 95171 | 1 | Roberto Francisco Ferreira da Silva | 9,38 |
| 86143 | 1 | Rosimar Pereira dos Santos | 9,51 |
| 93996 | 1 | Santana do Espirito Santo Modesto | 9,79 |
| 90575 | 1 | Sebastiana da Silva Pereira | 9,84 |
| 57725 | 2 | Sonia de Fátima Torres de Jesus | 9,63 |
| 43736 | 3 | Suely de Jesus Siqueira | 9,96 |
| 65854 | 3 | Tânia Maria de Figueiredo Nery | 9,92 |
| 95195 | 1 | Teresa Barbosa dos Santos | 9,69 |
| 100801 | 1 | Vilma Leite da Costa | 9,4 |
| 86211 | 1 | Zenilda Alves Pereira | 9,49 |

ANALISTA ADM 10052

| Matricula | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------|---------|----------------------------------|------|
| 111934 | 6 | Luiz Gustavo Dourado Castanheira | 9,33 |
| 81485 | 1 | Rosanir Catarina Huber | 8,58 |

Registra. Publica e Cumpra-se
Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 002/2017/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|------------------------------|------|
| Matrícula | | | |
| 41983 | 2 | Cássia Regina Lencone | 9,6 |
| 54597 | 2 | Roberta de Freitas | 9,90 |
| 82020 | 1 | Wilma da Silva Costa | 10 |
| P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS | 3 | Dirce Maioli Pangone | 9,9 |
| 39628 | | | |
| 64724 | 1 | Elma Menezes Santos Vitoreti | 12 A |
| 42569 | 2 | Joana Darc Dellatesta | 9,8 |
| 115801 | 1 | Kelly Fernanda Gonçalves | 9,50 |
| 43722 | 2 | Maria Anália Jardim | 9,45 |
| 94386 | 1 | Solange da Silva Lima | 7,21 |
| 42184 | 2 | Sonia Maria Sbeghen | 10 |

Registra. Publica e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 003/2017/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|---------------------------------------|------|
| 95449 | 1 | Edson Carpena Bertinetti | 9,85 |
| 47245 | 2 | Gisely Maria Melo Moreira Lopes Costa | 10 |
| 115801 | 1 | Kelly Fernanda Gonçalves | 9,6 |
| 94386 | 1 | Solange da Silva Lima | 7,27 |

Registra. Publica e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 004/2017/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|---------------------------|------|
| Matrícula | | | |
| 78252 | 3 | Veruska Nogueira de Brito | 9,5 |

Registra. Publica e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2017

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 019/2017/CCAD/CADSS/

SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|----------------------------|---------|--------------------------------------|-------|
| Matrícula | | | |
| 109560 | 2 | Aline Dias de Moura | 10 |
| 43507 | 1 | Arsenio Soares de Oliveira | 10 |
| 59821 | 2 | Begail Eufrasia de Farias | 9,33 |
| 96681 | 2 | Carlos Fernando Gossn Garcia | 9,7 |
| 95181 | 1 | Clodimar Jose Rissotti | 90 |
| 93308 | 1 | Eliel Latorraca do Carmo | 10 |
| 55607 | 1 | Francisco Cavalcante Silva | 9,64 |
| 122171 | 1 | Helder Cássio de Oliveira | 8,42 |
| 123215 | 1 | Janete Silva Porto | 10 |
| 96179 | 1 | Jolice Ferreira Gomes Ribeiro | 10 |
| 71119 | 4 | Jorge Ribeiro de Almeida | 7,97 |
| 58087 | 1 | Jose Luis Pereira de Oliveira | 9,87 |
| 33774 | 1 | Jose Roberto da Silva Rego | 10 |
| 115474 | 1 | Livia Victorio de Carvalho Almeida | 9,70 |
| 40646 | 2 | Luiz Ito | 90 |
| 120475 | 1 | Lyndon Johnson Antonio da Silva | 9,08 |
| 106250 | 1 | Manoel Bom Despacho Arruda Junior | 10 |
| 114026 | 1 | Marcelo Maia Pinheiro | 10 |
| 96556 | 1 | Mardem Machado de Souza | 9,4 |
| 106309 | 1 | Maria Auxiliadora Pereira | 9,8 |
| 93952 | 1 | Maria de Fátima Lima de Oliveira | 9,21 |
| 42641 | 2 | Maria Elena Bernini Pereira da Silva | 86,66 |
| 56788 | 3 | Marli Eliane Uecker | 10 |
| 68288 | 4 | Morison Greco Menezes | 9,63 |
| 64528 | 3 | Oswaldo Paccini Junior | 81,88 |
| 94072 | 1 | Paula Domingues Baveloni Yamamoto | 90 |
| 43268 | 1 | Ramilson Benedito Ferraz da Costa | 9,2 |
| 115840 | 1 | Sandra Antunes dos Santos | 9,9 |

| | | | |
|-----------------------------|---------|-------------------------------------|-------|
| 41706 | 2 | Sandra Mara Fernandes Bonilha | 12 A |
| 43798 | 6 | Silvia Regina Cremonez | 90 |
| 52654 | 4 | Tetsuro Kawano | 9,54 |
| 75951 | 3 | Vander Fernandes | 9,9 |
| 93984 | 6 | Victor Rodrigues | 9,8 |
| 49018 | 2 | Vitor Carlos de Souza Vieira | 9,8 |
| P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
| Matrícula | | | |
| 111317 | 1 | Adriana Rodrigues da Costa de Paula | 9,9 |
| 94432 | 1 | Benedita Gomes de Oliveira | 12 A |
| 42437 | 2 | Benedita Leandro | 10 |
| 130246 | 1 | Danielle Silva Bergmann | 9,9 |
| 120117 | 1 | Elizete Marchetto | 8,91 |
| 36973 | 3 | Francisco Pereira Borges | 10 |
| 40625 | 2 | Helio Vargas Garcia | 10 |
| 43766 | 2 | Ivanilda Santana Rodrigues | 9,60 |
| 55634 | 1 | João Jose da Silva | 9,90 |
| 57835 | 2 | João Xavier de Lima | 9,90 |
| 104900 | 1 | Jose Antonio dos Santos | 9,7 |
| 111668 | 1 | Luciana Salem Gonçalves Pimenta | 9,9 |
| 43825 | 2 | Luiz da Silva Valeriano | 9,66 |
| 118434 | 1 | Maria Aparecida Rosa | 9,8 |
| 115746 | 1 | Mariane Lucia de Souza Pereira | 10 |
| 42309 | 1 | Nolar Soares de Almeida | 83,33 |
| 26512 | 2 | Ondina Santos de Arruda Pinto | 10 |
| 93346 | 1 | Ronaldo da Cruz | 9,35 |
| 43738 | 2 | Saete Elias da Conceição | 9,98 |
| 42278 | 1 | Sebastião Lemos da Silva | 9,10 |
| 114012 | 1 | Viviane de Cássia Hervatim Campos | 10 |
| P.A SERV. SAÚDE DO SUS | | | |
| Matrícula | Vínculo | Nome | Nota |
| 91244 | 1 | Marta Rosa da Silva Martins | 90 |

Registra.Publica e Cumpra-se
Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017
João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 020/17/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | | | |
|-----------------------------|---------|---------------------------------------|-------|
| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | NOME | NOTA |
| Matrícula | | | |
| 82026 | 3 | Aparecido Samuel de Castro Cavalcante | 9,47 |
| 95181 | 1 | Clodimar Jose Rissotti | 86,66 |
| 40646 | 2 | Luiz Ito | 85,83 |
| 42641 | 2 | Maria Elena Bernini Pereira da Silva | 90 |
| 56788 | 3 | Marli Eliane Uecker | 10 |
| 64528 | 3 | Oswaldo Paccini Junior | 83,33 |
| 94072 | 1 | Paula Domingues Babiloni Yamamoto | 86,25 |
| 43798 | 6 | Silvia Regina Cremonez | 93,33 |
| P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | NOME | NOTA |
| Matrícula | | | |
| 42437 | 2 | Benedita Leandro | 9,64 |
| 42309 | 1 | Nolar Soares de Almeida | 80 |
| 118362 | 1 | Sonia Maria Ferreira | 9,63 |

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 021/17/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | | | |
|-----------------------------|---------|---|-------|
| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
| Matrícula | | | |
| 82026 | 3 | Aparecido Samuel de Castro Cavalcante | 9,51 |
| 106853 | 1 | Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa | 10 |
| 40646 | 2 | Luiz Ito | 80 |
| 42641 | 2 | Maria Elena Bernini Pereira da Silva | 86,66 |
| 90540 | 1 | Ricardo Sandri Carvalho | 98 |
| 43798 | 3 | Silvia Regina Cremonez | 92,70 |

| | | | |
|----------------------------|---------|-----------------------------|------|
| P.APOIO SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
| Matrícula | | | |
| 91244 | 1 | Marta Rosa da Silva Martins | 90 |

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 022/17/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2012**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|-------|
| Matrícula | | | |
| 40646 | 2 | Luiz Ito | 83,33 |
| 42641 | 2 | Maria Elena Bernini Pereira da Silva | 89,16 |
| 90540 | 1 | Ricardo Sandri Carvalho | 10 |

| P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|-----------------------------|-------|
| Matrícula | | | |
| 91244 | 1 | Marta Rosa da Silva Martins | 86,25 |

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 023/17/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|-------|
| Matrícula | | | |
| 40646 | 2 | Luiz Ito | 89,66 |
| 42641 | 2 | Maria Elena Bernini Pereira da Silva | 86,66 |
| 90540 | 1 | Ricardo Sandri Carvalho | 10 |

| | | | |
|-------|---|------------------------|----|
| 43798 | 3 | Silvia Regina Cremonez | 90 |
|-------|---|------------------------|----|

| P. APOIO SERV. SAÚDE DO SUS | Vínculo | Nome | Nota |
|-----------------------------|---------|------|------|
|-----------------------------|---------|------|------|

| | | | |
|-----------|---|-----------------------------|-------|
| Matrícula | | | |
| 91244 | 1 | Marta Rosa da Silva Martins | 86,66 |

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2017

João Batista Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 019/2017/GBSES

Ratifica a portaria 190/2016/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 069/2016 Dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Portaria 190/2016/GBSES que ratificou a portaria 069/2016/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, e altera o prazo constante no artigo 4º para o mês de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da tabela SUS, devido à defasagem de correção de valores, apresentado pela Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviço na Área da Saúde do Estado de Mato Grosso referente aos Hospitais: Hospital do Câncer, Hospital Geral Universitário, Hospital Santa Casa de Cuiabá, Hospital Santa Helena e Hospital Santa Casa de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso aos serviços e ações de saúde nas regiões de saúde no estado de Mato Grosso e o fortalecimento da Política Estadual de Cofinanciamento para a Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Portaria 190/2016/GBSES, para a continuidade do cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios por meio de transferência de recursos advindos da Fonte 134 via fundo-a-fundo.

Art. 2º Prorrogar o prazo estipulado no Artigo 2º da Portaria 190/2016/GBSES para as competências dezembro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 3º Alterar o valor total apresentado no Art. 3º de R\$ 13.081.047,95 (treze milhões e noventa um mil e quarenta sete reais e noventa cinco reais) para R\$ 13.999.098,92 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais e noventa e dois).

Parágrafo Único: Os saldos remanescentes dos valores descontados nas avaliações mensais em virtude do não cumprimento das metas deverão ser reprogramados e consensuados na Comissão de Acompanhamento dos Contratos - CAC e posteriormente na Comissão Intergestores Regionais - CIR. Caso os valores reprogramados não sejam executados, a SES/MT através dos relatórios das CACs fará o encontro de contas trimestrais e efetuará o desconto dos saldos remanescentes na competência seguinte.

Art. 4º As Transferências que trata o Art. 3º dos Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, fica condicionada a apresentação dos instrumentos de contratualização à SES/MT via Escritórios Regionais de Saúde até o final da competência de fevereiro de 2017.

Art. 5º Os municípios que recebem o cofinanciamento para média e alta complexidade deverão "apoiar", implantar no âmbito dos seus serviços o acesso ao estágio supervisionado com intuito de prover a formação e educação permanente para o SUS conforme preconiza a legislação.

Art. 6º A SES/MT criará através de portaria, um Grupo Técnico para estudo e elaboração da nova política de cofinanciamento para a Média e Alta Complexidade que será publicada a partir da competência de Março de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 018/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, para garantirem ações e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento do PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL, conforme planilha abaixo, referente a competência **JANEIRO/2017** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 5 - Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS

Tarefa: 2 - Manter os repasses fundo a fundo aos municípios referente ao programa de incentivo à regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e saúde mental.

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

| Microrregião | Município | Pop. 2015* | UDR | AT | UCT | CAPS | CAPS I | CAPS II | Total Regionaliz. |
|-----------------------|-----------------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|
| Baixada Cuiabana | ACORIZAL | 5.362 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Araguaia | AGUA BOA | 23.551 | 2.500,00 | - | 5.000,00 | - | - | - | 7.500,00 |
| Alto Tapajós | ALTA FLORESTA | 49.991 | 2.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 4.500,00 |
| Sul | ALTO ARAGUAIA | 17.509 | 2.500,00 | - | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Norte Araguaia Karajá | ALTO BOA VISTA | 6.146 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | ALTO GARCAS | 11.229 | 2.500,00 | - | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Centro Norte | ALTO PARAGUAI | 10.704 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | ALTO TAQUARI | 9.674 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Alto Tapajós | APIACAS | 9.400 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Garças Araguaia | ARAGUAIANA | 3.083 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | ARAGUAINHA | 976 | - | - | - | - | - | - | - |
| Oeste | ARAPUTANGA | 16.047 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Centro Norte | ARENAPOLIS | 9.699 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Noroeste | ARIPUANA | 20.657 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | BARAO DE MELGACO | 7.526 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | BARRA DO BUGRES | 33.700 | 2.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 9.500,00 |
| Garças Araguaia | BARRA DO GARCAS | 58.398 | 2.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | 2.000,00 | 11.500,00 |
| Norte Araguaia Karajá | BOM JESUS DO ARAGUAIA | 6.018 | - | - | - | - | - | - | - |
| Noroeste | BRASNORTE | 17.815 | - | - | - | - | - | - | - |
| Oeste | CACERES | 90.518 | 2.500,00 | - | - | 2.000,00 | 7.000,00 | - | 11.500,00 |
| Garças Araguaia | CAMPINAPOLIS | 15.112 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | CAMPO NOVO DO PARECIS | 31.985 | 2.500,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 5.500,00 |
| Sul | CAMPO VERDE | 37.989 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Sudoeste | CAMPOS DE JULIO | 6.155 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | CANABRAVA DO NORTE | 4.678 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Araguaia | CANARANA | 20.208 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 4.500,00 |
| Alto Tapajós | CARLINDA | 10.364 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Noroeste | CASTANHEIRA | 8.405 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | CHAPADA DOS GUIMARAES | 18.699 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | CLAUDIA | 11.546 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Araguaia | COCALINHO | 5.530 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Norte | COLIDER | 31.895 | 1.500,00 | - | 5.000,00 | - | - | - | 6.500,00 |
| Noroeste | COLNIZA | 33.575 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | COMODORO | 9.536 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | CONFRESA | 28.339 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Sudoeste | CONQUISTA D OESTE | 3.737 | - | - | - | - | - | - | - |
| Noroeste | COTRIGUACU | 17.716 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | CUIABA | 580.489 | 8.500,00 | - | - | 6.000,00 | - | - | 14.500,00 |
| Oeste | CURVELANDIA | 5.006 | - | - | - | - | - | - | - |
| Médio Norte | DENISE | 8.975 | - | - | - | - | - | - | - |
| Centro Norte | DIAMANTINO | 21.064 | 2.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 7.500,00 |
| Sul | DOM AQUINO | 8.032 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | FELIZ NATAL | 12.782 | - | - | - | - | - | - | - |
| Sudoeste | FIGUEIROPOLIS D OESTE | 3.549 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------|----------|----------|---|----------|---|---|----------|
| Médio Araguaia | GAUCHA DO NORTE | 7.036 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Garças Araguaia | GENERAL CARNEIRO | 5.318 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | GLORIA D OESTE | 3.023 | - | - | - | - | - | - | - |
| Vale do Peixoto | GUARANTA DO NORTE | 33.929 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 6.500,00 |

REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

| Microrregião | Município | Pop. 2015* | UDR | AT | UCT | CAPS | CAPS I | CAPS II | Total Regionaliz. |
|-----------------------|-----------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|--------|---------|-------------------|
| Sul | GUIRATINGA | 14.496 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Oeste | INDIAVAI | 2.543 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | IPIRANGA DO NORTE | 6.629 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | ITANHANGA | 6.103 | - | - | - | - | - | - | - |
| Norte | ITAUBA | 4.013 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | ITIQUEIRA | 12.472 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | JACIARA | 26.401 | 1.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 8.500,00 |
| Baixada Cuiabana | JANGADA | 7.925 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | JAURU | 9.241 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Vale do Arinos | JUARA | 33.610 | 1.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 8.500,00 |
| Noroeste | JUINA | 39.688 | 2.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 9.500,00 |
| Noroeste | JURUENA | 13.933 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | JUSCIMEIRA | 11.107 | - | - | - | - | - | - | - |
| Oeste | LAMBARI D OESTE | 5.767 | - | - | - | - | - | - | - |
| Teles Pires | LUCAS DO RIO VERDE | 57.285 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Norte Araguaia Karajá | LUCIARA | 2.094 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Norte | MARCELANDIA | 10.861 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Vale do Peixoto | MATUPA | 15.433 | 2.500,00 | - | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Oeste | MIRASSOL D OESTE | 26.369 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Centro Norte | NOBRES | 14.959 | - | - | - | - | - | - | - |
| Centro Norte | NORTELANDIA | 6.048 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 4.500,00 |
| Baixada Cuiabana | NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO | 11.393 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Alto Tapajós | NOVA BANDEIRANTES | 13.729 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | NOVA BRASILANDIA | 4.029 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Norte | NOVA CANAA DO NORTE | 12.365 | - | - | - | - | - | - | - |
| Norte | NOVA GUARITA | 4.590 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | NOVA LACERDA | 6.052 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | NOVA MARILANDIA | 3.107 | - | - | - | - | - | - | - |
| Centro Norte | NOVA MARINGA | 7.764 | - | - | - | - | - | - | - |
| Alto Tapajós | NOVA MONTE VERDE | 8.640 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | NOVA MUTUM | 39.712 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 4.500,00 |
| Médio Araguaia | NOVA NAZARE | 3.491 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | NOVA OLIMPIA | 18.965 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Norte | NOVA SANTA HELENA | 3.566 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | NOVA UBIRATA | 10.801 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Garças Araguaia | NOVA XAVANTINA | 20.399 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 6.500,00 |
| Vale do Arinos | NOVO HORIZONTE DO NORTE | 3.845 | - | - | - | - | - | - | - |
| Vale do Peixoto | NOVO MUNDO | 8.364 | - | - | - | - | - | - | - |
| Norte Araguaia Karajá | NOVO SANTO ANTONIO | 2.369 | - | - | - | - | - | - | - |
| Garças Araguaia | NOVO SAO JOAQUIM | 5.323 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Alto Tapajós | PARANAITA | 10.844 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | PARANATINGA | 21.014 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | PEDRA PRETA | 16.674 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Vale do Peixoto | PEIXOTO DE AZEVEDO | 32.818 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 6.500,00 |
| Baixada Cuiabana | PLANALTO DA SERRA | 2.647 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | POCONE | 32.131 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 6.500,00 |
| Garças Araguaia | PONTAL DO ARAGUAIA | 6.128 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |

REGIONALIZAÇÃO - JANEIRO/2017

| Microrregião | Município | Pop. 2015* | UDR | AT | UCT | CAPS | CAPS I | CAPS II | Total Regionaliz. |
|-----------------------|----------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| Garças Araguaia | PONTE BRANCA | 1.618 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | PONTES E LACERDA | 43.235 | 2.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 7.500,00 |
| Baixo Araguaia | PORTO ALEGRE DO NORTE | 11.674 | 1.500,00 | - | 5.000,00 | - | - | - | 6.500,00 |
| Vale do Arinos | PORTO DOS GAUCHOS | 5.334 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | PORTO ESPERIDIAO | 11.464 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | PORTO ESTRELA | 3.158 | - | - | - | - | - | - | - |
| Sul | POXOREO | 16.441 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | - | - | - | 4.500,00 |
| Sul | PRIMAVERA DO LESTE | 57.423 | 2.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 9.500,00 |
| Médio Araguaia | QUERENCIA | 15.597 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | RESERVA DO CABACAL | 2.630 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Araguaia | RIBEIRAO CASCALHEIRA | 9.562 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Garças Araguaia | RIBEIRAOZINHO | 2.290 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | RIO BRANCO | 5.044 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | RONDOLANDIA | 3.792 | - | - | - | - | - | - | - |
| Sul | RONDONOPOLIS | 215.320 | 2.500,00 | - | - | 4.000,00 | - | - | 6.500,00 |
| Centro Norte | ROSARIO OESTE | 17.161 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | SALTO DO CEU | 3.502 | - | - | - | - | - | - | - |
| Teles Pires | SANTA CARMEM | 4.292 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | SANTA CRUZ DO XINGU | 2.284 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | SANTA RITA DO TRIVELATO | 3.036 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | SANTA TEREZINHA | 7.883 | - | - | - | - | - | - | - |
| Médio Norte | SANTO AFONSO | 3.038 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | SANTO ANTONIO DO LESTE | 4.591 | - | - | - | - | - | - | - |
| Baixada Cuiabana | SANTO ANTONIO DO LEVERGER | 19.257 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Norte Araguaia Karajá | SAO FELIX DO ARAGUAIA | 11.125 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | SAO JOSE DO POVO | 3.823 | - | - | - | - | - | - | - |
| Centro Norte | SAO JOSE DO RIO CLARO | 19.052 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | SAO JOSE DO XINGU | 5.375 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Oeste | SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | 18.622 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Sul | SAO PEDRO DA CIPA | 4.444 | - | - | - | - | - | - | - |
| Médio Norte | SAPEZAL | 22.665 | 2.500,00 | - | - | - | - | - | 2.500,00 |
| Norte Araguaia Karajá | SERRA NOVA DOURADA | 1.520 | - | - | - | - | - | - | - |
| Teles Pires | SINOP | 129.916 | 2.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 4.500,00 |
| Teles Pires | SORRISO | 80.298 | 1.500,00 | - | - | 2.000,00 | - | - | 3.500,00 |
| Vale do Arinos | TABAPORA | 9.489 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Médio Norte | TANGARA DA SERRA | 94.289 | 1.500,00 | - | 5.000,00 | 2.000,00 | - | - | 8.500,00 |
| Teles Pires | TAPURAH | 12.305 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Vale do Peixoto | TERRA NOVA DO NORTE | 10.167 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sul | TESOURO | 3.513 | - | - | - | - | - | - | - |
| Garças Araguaia | TORIXOREU | 3.713 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Teles Pires | UNIAO DO SUL | 3.551 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | VALE DE SAO DOMINGOS | 3.040 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixada Cuiabana | VARZEA GRANDE | 268.594 | 2.500,00 | - | - | 6.000,00 | - | - | 8.500,00 |
| Teles Pires | VERA | 10.736 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Sudoeste | VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE | 15.274 | 1.500,00 | - | - | - | - | - | 1.500,00 |
| Baixo Araguaia | VILA RICA | 23.937 | 1.500,00 | 3.000,00 | - | 2.000,00 | - | - | 6.500,00 |
| TOTAL MENSAL | | 3.265.486 | 195.000,00 | 36.000,00 | 50.000,00 | 62.000,00 | 7.000,00 | 2.000,00 | 352.000,00 |

* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 01/07/2015)

PORTARIA Nº 022 /2017/GBSES**Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;**RESOLVE:****Art. 1º. Designar** os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:**CONTRATO Nº 088/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Cujo objeto é contratação de serviços de Pessoa Jurídica para cadastramento das fontes notificadoras nos municípios mato-grossenses que possuem serviços oncológicos; capacitação das equipes de coleta, registro, codificação e processamento dos dados dos municípios selecionados que possuem serviços oncológicos; busca ativa dos casos de câncer nas fontes notificadoras para atualização dos registros (RCBP e RHC) nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande do período de 2008 a 2016; processamento e análise dos dados coletados no sistema RCBP

Fiscal Titular - Alexandre Peron da Luz, Matrícula 114532, RG 14462362 SSP/MT, CPF 020.482.429-01

Fiscal Subst. - Rodrigo Cesar Pulquerio - Matr.104908 - CPF 570.177.351-53

CONTRATO Nº 090/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O presente contrato tem com objeto a Contratação de serviços para desenvolvimento, implantação e manutenção dos softwares de domínio livre: Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária (SVS) e Painel de Indicadores do SUS MT (Indica SUS-MT), conforme as especificações constantes no Termo de referência

Fiscal Titular - João Francisco Borba - Matr. 1067790013 - RG 2963568-3 SSP/MT - CPF 107.304.478-55

Fiscal Substituto - Alexandre Peron da Luz, Matr. 114532, RG 14462362 SSP/MT, CPF 020.482.429-01

CONTRATO Nº 092/2016/SES-MT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O presente contrato tem com objeto a “Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para levantamento de dados da produção agrícola e tipos de agrotóxicos utilizados nos municípios priorizados; levantamento do perfil da população exposta aos agrotóxicos dos municípios priorizados no estado de Mato Grosso; Identificação dos agrotóxicos nas águas de consumo humano e na merenda escolar nas regiões priorizadas; Capacitação dos profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) no diagnóstico e tratamento em intoxicações por agrotóxicos nas regiões priorizadas; Capacitação de profissionais e técnicos de vigilância em saúde do SUS e controle do SUS dos municípios em vigilância e atenção integral à saúde de trabalhadores e populações expostas para a mitigação, monitoramento, controle e supervisão dos impactos negativos dos agrotóxicos na saúde e no ambiente

Fiscal Titular - Suzi Monte Cruz - Matr. 93755 - CPF 899.644.891-53

Fiscal Substituto - Paulo Lima da Silva Filho - Matr. 57535 - CPF 655.437.501-53 - RG 987915-SSP/MT

Art. 3º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria 068/2016/GBSES de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****RETIFICAÇÃO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 001-2017**A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGER/MT, por meio de sua Diretoria de Administração Sistêmica, vem a público informar a presente retificação da publicação do “**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 001-2017**”, realizada no Diário Oficial do Estado de 06 de Fevereiro de 2017 - página 36 e 37.Informa ainda que os documentos listados na referida publicação não serão eliminados, haja vista pertencerem a classe **guarda permanente**.

Data da publicação: 06 de fevereiro de 2017.

LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO
Diretora de Administração Sistêmica

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017

O Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto 2.176, de 06 de março de 2014, e visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, comunica que realizará a **CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017**, destinada a recolher contribuições sobre a **Minuta de Resolução nº 01/2017 que "Estabelece as condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso - MT"**, com início as 13:00 horas do dia 23/02/2017, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem suas contribuições até as 18:00 horas do dia 24/03/2017, por meio de intercâmbio documental.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 01/2017, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT www.ager.mt.gov.br, na página inicial "COLABORE COM A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO - CONSULTAS PÚBLICAS", no item "Consulta Pública 01/2017".

EDUARDO ALVES MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017

O Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto 2.176, de 06 de março de 2014, e visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, comunica que realizará a **CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2017**, destinada a recolher contribuições sobre a **Minuta de Resolução nº 02/2017 que "Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso - MT"**, com início as 13:00 horas do dia 23/02/2017, concedendo oportunidade aos interessados de encaminharem suas contribuições até as 18:00 horas do dia 24/03/2017, por meio de intercâmbio documental.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 02/2017, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT www.ager.mt.gov.br, na página inicial "COLABORE COM A REGULAÇÃO DO SANEAMENTO - CONSULTAS PÚBLICAS", no item "Consulta Pública 02/2017".

EDUARDO ALVES MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR****Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi imposta a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir em decisão definitiva, devendo o Condutor entregar a sua CNH na sede do DETRAN/MT, situado na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do estado de Mato Grosso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste edital, sendo devolvida depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, e comprovada a realização da prova e do curso de reciclagem. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª. como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **O início do cumprimento da penalidade somente se dará com a entrega da CNH. A restituição da mesma ao**

Condutor, só se dará depois de cumprido o prazo de suspensão e mediante a comprovação da realização da prova e curso de reciclagem.

Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é crime de trânsito, punido com pena de detenção de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão, conforme artigo 307 do Código de Trânsito Brasileiro.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

| Nome | CPF | PROCESSO | PRAZO |
|-----------------------------------|-------------|-----------|----------|
| ABEL RODRIGUES DA SILVA | 03218256160 | 10/2016 | 3 meses |
| ADAILTON RODRIGUES RAMOS | 61701467100 | 804/2015 | 1 mês |
| ADAO GOMES FAGUNDES | 66895391215 | 340/2015 | 1 mês |
| ADAO RAMOS DE SOUZA | 00355650126 | 476/2015 | 1 mês |
| ADEMAR JOSE RIGO | 50134892100 | 512/2015 | 1 mês |
| ADEMAR POPPI | 28375114987 | 11/2016 | 12 meses |
| ADEMIR BENEDITO DE OLIVEIRA | 48327085115 | 12/2016 | 12 meses |
| ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA | 01800500106 | 692/2015 | 1 mês |
| ADEMIR PEDRO MOREIRA | 55523919934 | 619/2015 | 1 mês |
| ADENILTON DOS SANTOS LOPES | 00613570146 | 1407/2015 | 1 mês |
| ADENIR RIBEIRO GALVAO | 29987296149 | 1134/2015 | 1 mês |
| ADILSON PEREIRA DOS SANTOS SOARES | 91511534168 | 76/2014 | 1 mês |
| ADRIANA ALVES RODRIGUES | 97889024134 | 694/2015 | 1 mês |
| ADRIANA CIVILA | 65502906191 | 1135/2015 | 1 mês |
| ADRIANA MAIA DOS SANTOS MOURA | 00627672167 | 1136/2015 | 1 mês |
| ADRIANO CUNHA DOS SANTOS | 89356950172 | 379/2015 | 1 mês |
| ADRIANO GASPARGONCALVES | 02737879698 | 1206/2015 | 1 mês |
| ADRIANO LUIZ DE SOUZA | 04140138165 | 621/2015 | 1 mês |
| AELCON SEBASTIAO BARROS DE MOURA | 70268444153 | 343/2015 | 1 mês |
| AGNALDO JUNIOR WIGGERS DE ANGELO | 04558194161 | 695/2015 | 1 mês |
| AGUINALDO CANUTO SERIO | 00181435128 | 716/2015 | 1 mês |
| AIRES MORAIS | 10458484172 | 389/2015 | 1 mês |
| ALAN AGUIAR DO NASCIMENTO | 00359905382 | 549/2015 | 1 mês |
| ALBANO PHELIPE MENEGATTI | 98465970106 | 15/2016 | 12 meses |
| ALBECY ROSA DA SILVA | 39631230104 | 425/2015 | 1 mês |
| ALBERTO CARVALHO DE SOUZA | 14157454120 | 1375/2015 | 1 mês |
| ALCIDES DOMINGUES NETO | 72677546191 | 921/2015 | 1 mês |
| ALCIVANDO OLIVEIRA MATOS | 22964878153 | 1491/2015 | 1 mês |
| ALECIO DE MORAIS OLIVEIRA | 62782134191 | 1138/2015 | 1 mês |
| ALESSANDRO FERREIRA SARTORI | 03868353143 | 626/2015 | 1 mês |
| ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO | 03764553146 | 18/2016 | 12 meses |
| ALEXANDRE FELIX TEODORO DA SILVA | 05258059154 | 546/2015 | 1 mês |
| ALIETE PEDROSO DE BARROS | 69587620100 | 440/2015 | 1 mês |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------|-----------|----------|
| ALINOR ALVES ROCHA | 45860637187 | 627/2015 | 1 mês |
| ALTAMIRO SEVERINO MAIA | 05737729168 | 940/2015 | 1 mês |
| ALVARO DOLABELA CABRAL | 16234219187 | 943/2015 | 1 mês |
| AMARILDO DIAS FERREIRA DA COSTA | 54592542134 | 20/2016 | 12 meses |
| ANA ANGELICA ALVES COELHO | 97795925120 | 1066/2015 | 1 mês |
| ANDERSON CLEIN | 02542339104 | 22/2016 | 12 meses |
| ANDRE CAETANO DE CAMPOS ASSUNCAO | 58152172120 | 628/2015 | 1 mês |
| ANDRE SANTA NETO | 12701414814 | 399/2015 | 1 mês |
| ANGELA BIAZOTO | 00665706979 | 630/2015 | 1 mês |
| ANGELA MARIA FANAIA DE LIMA | 36160920197 | 701/2015 | 1 mês |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA | 31353591824 | 831/2015 | 1 mês |
| ANTONIO JOSE CATARINO RONDON | 84929375134 | 497/2015 | 1 mês |
| ANTONIO RAUL LAMIM | 46010920949 | 1243/2015 | 12 meses |
| AQUILES ABREU DE CASTRO | 81058373072 | 702/2015 | 1 mês |
| ARAO AVELINO PEREIRA | 20735650187 | 1402/2015 | 1 mês |
| ARAO AVELINO PEREIRA | 20735650187 | 826/2015 | 1 mês |
| ARIBERTO RIBEIRO DA SILVA | 00108018989 | 341/2015 | 1 mês |
| ATAIDE ALVES CARDOSO | 55004504172 | 633/2015 | 1 mês |
| BENEDITO MAGALHAES JUNIOR | 82543070168 | 817/2015 | 1 mês |
| BENEDITO PEREIRA MAIA | 59290749172 | 800/2015 | 1 mês |
| BRASILINO JOSE PEREIRA | 13858602191 | 1068/2015 | 1 mês |
| BRUNO DE OLIVEIRA GARCIA | 00579656179 | 1244/2015 | 12 meses |
| BRUNO MARTINS FONSECA | 00524498156 | 1069/2015 | 1 mês |
| CAIO CESAR GARCIA BONAN | 02954866195 | 477/2015 | 1 mês |
| CAIO FERNANDO DE OLIVEIRA DINIZ | 04729179196 | 1245/2015 | 12 meses |
| CAMILA DIAS DE MIRANDA | 73713325120 | 514/2015 | 1 mês |
| CARLOS ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA | 04393594142 | 705/2015 | 1 mês |
| CARLOS ALBERTO BARBOSA FIGUEIREDO | 20242328172 | 1246/2015 | 12 meses |
| CARLOS ALEXANDRE MIRANDA GOMES | 71405640197 | 1311/2015 | 1 mês |
| CARLOS AUGUSTO DEL CAMPOS | 01868459870 | 1071/2015 | 1 mês |
| CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS | 24649520282 | 1072/2015 | 1 mês |
| CARLOS AUGUSTO SOARES TEIXEIRA | 11234539187 | 1150/2015 | 1 mês |
| CAROLINA DE OLIVEIRA LESSA | 71274600197 | 961/2015 | 1 mês |
| CASSIO MENDES SEVILHA DO AMARAL | 99466830163 | 112/2014 | 12 meses |
| CELSO GATTO | 34113720010 | 798/2015 | 1 mês |
| CICERO DA CONCEICAO | 20559534191 | 829/2015 | 1 mês |
| CILANGEN FERREIRA ROCHA DE SOUZA | 00944791190 | 707/2015 | 1 mês |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------|-----------|----------|
| CLARICE WILHELM | 83052534149 | 637/2015 | 1 mês |
| CLAUDIA ROSANGELA KLEIN | 01979721106 | 1074/2015 | 1 mês |
| CLAUDINEI OLIVEIRA DA SILVA | 48115827134 | 1249/2015 | 12 meses |
| CLAUDIO MARTINS DA SILVA | 02782765124 | 942/2015 | 1 mês |
| CLAUDIONICIO MAURICIO | 65177100197 | 827/2015 | 1 mês |
| CLEBER NOEL DE MOURA | 10934630828 | 879/2015 | 1 mês |
| CLEITON DIAS MOREIRA | 04031637144 | 138/2014 | 12 meses |
| CLOVIS DIAS DOS SANTOS | 00326906819 | 149/2014 | 12 meses |
| CRACIELLI DE SOUZA VIEIRA | 00868650137 | 404/2015 | 1 mês |
| CRISTIANO FERREIRA DIAS | 00573819173 | 397/2015 | 1 mês |
| CRISTIANO GONCALVES SILVA | 00619694190 | 158/2014 | 12 meses |
| DALMO VOLPATO | 44564040197 | 636/2014 | 3 meses |
| DANARK OLIVEIRA BARBOSA | 02987219105 | 920/2015 | 1 mês |
| DANIEL FERREIRA DA CUNHA | 01888450118 | 1255/2015 | 12 meses |
| DANIEL FERREIRA VILELA | 03098286199 | 877/2015 | 1 mês |
| DANIEL MILKEWICZ BARBOSA | 55181341187 | 846/2015 | 1 mês |
| DANNILO GONSALES PERSIANI | 00559614950 | 1215/2015 | 1 mês |
| DANRLEY JUNIOR BISPO DA SILVA | 05109068186 | 785/2014 | 1 mês |
| DARCI MIGUEL TECH | 50212389149 | 646/2014 | 3 meses |
| DAVID CABRERA PARRA FLORIANO | 34440815880 | 346/2015 | 1 mês |
| DAVID DOS SANTOS | 31329594134 | 946/2015 | 1 mês |
| DELFINO DA SILVA BARBOSA | 20398085153 | 356/2015 | 1 mês |
| DENIS AUGUSTO LEANDRO | 79059961900 | 1075/2015 | 1 mês |
| DENISE MARIA DE FIGUEIREDO PINHEIRO | 17178487100 | 641/2015 | 1 mês |
| DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS | 02961310164 | 479/2015 | 1 mês |
| DIEGO MARIMON RODRIGUES | 88422666120 | 357/2015 | 1 mês |
| DOMINGOS SAVIO XAVIER | 38476266120 | 1076/2015 | 1 mês |
| DORIVAL DOMINGOS DO NASCIMENTO | 53510879104 | 517/2015 | 1 mês |
| DORNELIS MATEI | 52249379149 | 481/2015 | 1 mês |
| DOUGLAS SANTANA DA SILVA | 05308486190 | 613/2014 | 1 mês |
| DYEGO RODRIGO BARBOSA DUARTE | 89111141115 | 1534/2015 | 1 mês |
| EDEMAR FERREIRA DA SILVA | 89370422153 | 709/2015 | 1 mês |
| EDEMILSON BOSCO DA SILVA | 57040095149 | 642/2015 | 1 mês |
| EDILSON MARTINHO DOS SANTOS | 76507505153 | 1258/2015 | 12 meses |
| EDILSON TEIXEIRA DA SILVA | 44798172120 | 518/2015 | 1 mês |
| EDINALDO RODRIGUES | 39662420100 | 302/2014 | 3 meses |
| EDNALVA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES | 69518947104 | 1261/2015 | 12 meses |
| EDSON ANTUNES DA SILVA FILHO | 59471484120 | 609/2014 | 1 mês |
| EDSON PADILHA | 98704540115 | 1262/2015 | 12 meses |

| | | | |
|---------------------------------------|-------------|-----------|----------|
| EDSON SILVA DE LIMA | 75233690144 | 483/2015 | 1 mês |
| EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA | 95869778115 | 1263/2015 | 12 meses |
| EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA DOS ANJOS | 02979785350 | 467/2015 | 1 mês |
| EDUARDO RODRIGUES LADEIA | 03563902178 | 350/2015 | 1 mês |
| ELIANE FIORENTIN MENDES | 80308767268 | 392/2015 | 1 mês |
| ELIENE FAGUNDES DE SOUZA | 63130203168 | 349/2015 | 1 mês |
| ELIMARCIA HELENA DE ASSIS | 82060142172 | 929/2015 | 1 mês |
| ELISMAR DANTAS VIEIRA | 28399811149 | 721/2015 | 1 mês |
| ELIZANDRO AURELIO DE SOUZA SANCHES | 82314730178 | 649/2015 | 1 mês |
| ELTON RASIA | 83696210153 | 722/2015 | 1 mês |
| EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS | 68908954104 | 351/2015 | 1 mês |
| EMERSON ALVES CORREA | 02324690160 | 456/2014 | 1 mês |
| ENAILDO FERREIRA DE FRANCA | 00618832122 | 724/2014 | 3 meses |
| ERALDO ARRUDA MACIEL | 38485982134 | 1379/2015 | 1 mês |
| ERNALDO DE SOUSA CUNHA | 01652928146 | 246/2014 | 12 meses |
| ERNALDO DE SOUSA CUNHA | 01652928146 | 553/2014 | 1 mês |
| ERNESTO GUEDES DE SOUZA NETO | 87292980163 | 947/2015 | 1 mês |
| ERUNDINO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 79194257191 | 538/2014 | 12 meses |
| EUCLEDINA RODRIGUES CAMPOS | 65077822115 | 1154/2015 | 1 mês |
| EURICO JOSE DOS SANTOS | 21241538972 | 409/2015 | 1 mês |
| EVA DELAZIR TORREZAN | 89434072115 | 389/2014 | 1 mês |
| EVELANGELO WAGNER | 86602659987 | 519/2015 | 1 mês |
| EVERTON GALDINO SILVA | 01977189148 | 1345/2015 | 1 mês |
| EZEQUIEL SANTOS MARTINS | 91272203115 | 1267/2015 | 12 meses |
| FABIANA DE LOURDES CARDOSO | 63189283915 | 500/2015 | 1 mês |
| FABIANA GAL GRAZIELI DA SILVA ESTEVES | 85014443168 | 429/2014 | 3 meses |
| FABIANE REGINA DOS SANTOS SILVA | 00485604132 | 1158/2015 | 1 mês |
| FABIANE REGINA DOS SANTOS SILVA | 00485604132 | 1411/2015 | 1 mês |
| FABIO DE SOUZA E SILVA | 98541692191 | 1268/2015 | 12 meses |
| FABIO GALVAO PEREIRA DOS SANTOS | 56296002149 | 1155/2015 | 1 mês |
| FABIO SILVA NISHIMURA | 48693090178 | 727/2015 | 1 mês |
| FABRICIO GONCALVES | 00169049159 | 650/2014 | 3 meses |
| FELIPE REGIS RESENDE SOUTO | 04612170156 | 948/2015 | 1 mês |
| FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA | 65569369104 | 501/2015 | 1 mês |
| FORTUNATO SIMOES FRANCO | 10845821636 | 558/2015 | 1 mês |

| | | | |
|--|-------------|-----------|----------|
| FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA | 03438628163 | 529/2014 | 1 mês |
| FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA | 03438628163 | 689/2014 | 1 mês |
| FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA OLIVEIRA | 55500200844 | 442/2015 | 1 mês |
| FRANCISCO MARQUES MIRANDA NETO | 13799258353 | 468/2015 | 1 mês |
| FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 00200372106 | 559/2014 | 1 mês |
| FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 00200372106 | 658/2014 | 1 mês |
| FRANCISCO SEVERIANO LOPES | 45522308400 | 353/2015 | 1 mês |
| FRANKLIN ABREU DE CARVALHO | 08166927187 | 685/2014 | 3 meses |
| GAUDENCIO JOSE MAININI | 46919236834 | 485/2015 | 1 mês |
| GERALDO ANTONIO DO CARMO | 37060031987 | 354/2015 | 1 mês |
| GERALDO MARGELA SOBRAL PEREIRA | 76437515872 | 768/2014 | 3 meses |
| GERSON EDUARDO LEITE | 20603274153 | 469/2015 | 1 mês |
| GIANCARLO GOLDONI | 45540853091 | 1083/2015 | 1 mês |
| GILMAR ROCHA GONCALVES | 02733203193 | 885/2015 | 1 mês |
| GILSON QUEIROZ DE BARROS | 77081617115 | 711/2014 | 3 meses |
| GILVAN VIEIRA SCHWINGEL | 48824062920 | 722/2014 | 1 mês |
| GINALDO DUARDO DE OLIVEIRA | 01488365180 | 846/2014 | 1 mês |
| GIOVANI FERREIRA LINO | 04363588160 | 889/2014 | 1 mês |
| GLAUCIO ANTONIO DE LIMA JUNIOR | 02717279180 | 1283/2015 | 12 meses |
| GLEDYD ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS | 04920101104 | 1284/2015 | 12 meses |
| HALISON DINIZ PADILHA | 04418206116 | 841/2014 | 12 meses |
| HAMILTON JULIO DA SILVA | 87101670130 | 906/2014 | 12 meses |
| HAMILTON JUNIOR DE OLIVEIRA MENDES | 05168046185 | 909/2015 | 1 mês |
| HAROLDO VILELA DE SOUZA | 31981631100 | 903/2014 | 12 meses |
| HEBERT ALEXANDRE FRAGA | 91240786115 | 930/2015 | 1 mês |
| HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO | 04924503665 | 1162/2015 | 1 mês |
| HENRIQUE BARBOSA NUNES | 02136507117 | 949/2015 | 1 mês |
| HERMES ANTONIO MORIGGI | 87990733153 | 1415/2015 | 1 mês |
| HOSANO DE SOUZA BATISTA | 02732592374 | 891/2014 | 1 mês |
| HUGO JOSE ANTUNES JUNIOR | 28896429846 | 1102/2015 | 1 mês |
| ILZA DE JESUS MOURA | 35023236153 | 922/2014 | 1 mês |
| ILZA DE JESUS MOURA | 35023236153 | 939/2014 | 1 mês |
| ILZA DE JESUS MOURA | 35023236153 | 976/2014 | 1 mês |

| | | | |
|--|-------------|-----------|----------|
| IRACILDA SARA DO ESPIRITO SANTO ARRUDA | 46848169153 | 970/2014 | 3 meses |
| IRAN PEREIRA DE ARAUJO | 99885379134 | 799/2015 | 1 mês |
| ISAAC SOUZA BRAGA | 01548511161 | 954/2015 | 1 mês |
| ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 83182373153 | 962/2014 | 1 mês |
| ISMAEL FRANCISCO SILVA DE AZEVEDO | 77094468253 | 985/2014 | 12 meses |
| IZAIAS RAMOS DA SILVA | 01087623197 | 1006/2014 | 1 mês |
| IZAIAS RAMOS DA SILVA | 01087623197 | 1009/2014 | 12 meses |
| JACILDO PINHEIRO DE LARA | 48666602104 | 1287/2015 | 12 meses |
| JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR | 49179225691 | 1085/2015 | 1 mês |
| JALES BATISTA DA SILVA | 27865010168 | 990/2014 | 3 meses |
| JAMILLE OLIVEIRA CARVALHO | 79575382749 | 1093/2015 | 1 mês |
| JAMIRES MATOS DA SILVA | 60403348358 | 1042/2014 | 1 mês |
| JANDRIS DE JESUS | 01953146112 | 991/2014 | 1 mês |
| JANECLEIA OLIVEIRA ALVES | 04173173105 | 969/2014 | 1 mês |
| JARBAS LOPES MESQUITA | 49659553153 | 1053/2014 | 3 meses |
| JARBAS LOPES MESQUITA | 49659553153 | 961/2014 | 1 mês |
| JARBAS MICHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 02310999164 | 8/2016 | 12 meses |
| JARBAS PEREIRA DOS SANTOS | 48772364149 | 1067/2014 | 1 mês |
| JARBAS PEREIRA DOS SANTOS | 48772364149 | 986/2014 | 1 mês |
| JEAN CARLOS DE CARVALHO | 02042792918 | 1165/2015 | 1 mês |
| JEFERSON SANTIAGO | 00127210180 | 1077/2014 | 12 meses |
| JEREMIAS ROCHA DE SOUZA | 30392187191 | 801/2015 | 1 mês |
| JESSIKA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA | 04671377144 | 963/2015 | 1 mês |
| JHONATHAN DA ROCHA PORTO | 04082437169 | 824/2015 | 1 mês |
| JHONY DOS SANTOS FREITAS | 03283847126 | 1103/2014 | 1 mês |
| JOACIR JOSE CARVALHO | 45474761015 | 1107/2014 | 3 meses |
| JOADIR AFONSO NEVES | 46068724115 | 1292/2015 | 12 meses |
| JOANA D ARC TARGA | 12167449801 | 1078/2014 | 3 meses |
| JOAO ANTONIO PIRES | 02160268143 | 1111/2014 | 1 mês |
| JOAO BATISTA DA SILVA | 21932439803 | 811/2015 | 1 mês |
| JOAO CARLOS BECKER FLORES | 53918320987 | 1118/2014 | 3 meses |
| JOAO DE LIMA JUNIOR | 00690037180 | 1121/2014 | 1 mês |
| JOAO DOS ANJOS SOUZA | 31803695153 | 812/2015 | 1 mês |
| JOAO HELIO DE SOUZA JUNIOR | 01355151147 | 1227/2015 | 1 mês |
| JOAO JOSE DE SOUZA | 57051593153 | 1294/2015 | 12 meses |
| JOAO NUNES DE FREITAS FILHO | 87185121191 | 1359/2015 | 1 mês |
| JOCASTA TEIXEIRA DE ASSIS | 02145849173 | 1136/2014 | 1 mês |

| | | | |
|--|-------------|-----------|----------|
| JOCINEI MAQSON SILVA | 01484531124 | 1296/2015 | 12 meses |
| JOEL CARLIN DOS SANTOS | 78166810115 | 1140/2014 | 1 mês |
| JOEL JUNIOR DA SILVA | 57168466100 | 1298/2015 | 12 meses |
| JOEL TEIXEIRA BELEM | 49358359072 | 956/2015 | 1 mês |
| JOILSON MACHADO DOS SANTOS | 03060996164 | 1143/2014 | 1 mês |
| JOLIVAN MOREIRA GUEDES | 01929656114 | 1088/2014 | 1 mês |
| JONAS DE ALBUQUERQUE MELO | 51752697472 | 1154/2014 | 3 meses |
| JONATHAN CAMARGOS DA SILVA | 03662752166 | 1134/2014 | 1 mês |
| JORGE DA SILVA | 50251210197 | 1156/2014 | 1 mês |
| JORGE FRANCISCO FERREIRA | 80312764804 | 1167/2015 | 1 mês |
| JOSE ALMIR ELIZIO | 65147294104 | 1102/2014 | 1 mês |
| JOSE CAGNIN | 49590260900 | 965/2015 | 1 mês |
| JOSE CARLOS DOS ANJOS | 92855580110 | 1179/2014 | 12 meses |
| JOSE CARLOS SALES PEREIRA | 18326056120 | 1193/2014 | 1 mês |
| JOSE CARLOS ZEFERINO | 70713103191 | 870/2015 | 1 mês |
| JOSE CICERO MOREIRA DA SILVA | 03371264106 | 932/2015 | 1 mês |
| JOSE CUSTODIO DE JESUS | 22085017134 | 1198/2014 | 1 mês |
| JOSE ROBERTO PEDROSO DE SOUZA | 70751153168 | 1300/2015 | 12 meses |
| JOSE SANTOS LEITE DA SILVA | 51416611134 | 1108/2015 | 1 mês |
| JOSE THOME PREDIGER | 49632493168 | 1236/2014 | 3 meses |
| JOSENILDO PINHO DOS SANTOS | 00074814117 | 1302/2015 | 12 meses |
| JOSIEL DOS SANTOS GOMES | 03465472101 | 960/2015 | 1 mês |
| JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA | 01388153130 | 1249/2014 | 12 meses |
| JOSIMARA CRUZ OLIVEIRA | 37639331153 | 1257/2014 | 3 meses |
| JOSUE SOARES ROSA | 83510427149 | 842/2015 | 1 mês |
| JUAREZ PEREIRA DORNELES | 26110059072 | 746/2015 | 1 mês |
| JULIO ALMEIDA DE SOUZA | 37986368187 | 1470/2015 | 1 mês |
| JULIO CESAR CARVALHO DE MATTA | 79997821149 | 966/2015 | 1 mês |
| JURANDIR FERREIRA SANTOS | 65498445172 | 1279/2014 | 1 mês |
| KAIME COSTA FONSECA | 86839357104 | 1010/2014 | 3 meses |
| KAIO ANDRE PAULINO ROSA | 04537657189 | 1012/2014 | 1 mês |
| KAIQUE RAFAEL MACHADO RUY | 03440816133 | 1174/2015 | 1 mês |
| KALIMAN MOREIRA GOULART | 97655139172 | 933/2015 | 1 mês |
| KELSON LOPES OLIVEIRA | 03457706174 | 1036/2014 | 1 mês |
| KENNY BUENO DE ASSIS | 01287004164 | 968/2015 | 1 mês |
| LANY CAMPOS BARBOSA | 89590090168 | 1343/2015 | 1 mês |
| LAUREMILSON FRANCISCO DE ASSIS LIMA BORGES | 02205207121 | 1285/2014 | 1 mês |

| | | | |
|------------------------------------|-------------|-----------|----------|
| LAZARO ANGELO GONCALVES | 14156997120 | 1497/2015 | 1 mês |
| LAZARO DA SILVA DE SOUZA | 89315065115 | 1278/2014 | 1 mês |
| LAZARO REDITON LIMA CRUZEIRO | 53146700115 | 1561/2015 | 12 meses |
| LEANDRO APARECIDO ELIAS | 56988214100 | 1302/2014 | 12 meses |
| LEANDRO LUZ DA SILVA | 00065577248 | 964/2015 | 1 mês |
| LEONAM LIMA PEREIRA | 03024958193 | 1342/2014 | 12 meses |
| LEONARDO ANTUNES XAVIER DA SILVA | 03859710109 | 1272/2014 | 1 mês |
| LUCAS OLIVEIRA CAVALCANTE | 01979599203 | 1412/2014 | 1 mês |
| LUIZ FERNANDO VIENO ZARDETTE | 02376076110 | 1441/2014 | 12 meses |
| LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA RAMOS | 73615803191 | 1095/2015 | 1 mês |
| LUIZ RICARDO DE SOUZA | 73163627153 | 1567/2015 | 12 meses |
| MARCELL DE OLIVEIRA MARQUES | 03372750179 | 1322/2014 | 12 meses |
| MARCELO CRUZEIRO ALVES | 86017691104 | 1309/2014 | 12 meses |
| MARCIO JOSE VIEIRA SILVA | 94465339100 | 1474/2014 | 3 meses |
| MARCIO LUIZ DE SOUZA SANTOS | 28682451883 | 1481/2014 | 12 meses |
| MARCO ANTONIO DE BRITO RIBEIRO | 56757913100 | 1485/2014 | 3 meses |
| MARCO ANTONIO DE CAMPOS | 78002290178 | 1569/2015 | 12 meses |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO | 78699894104 | 950/2015 | 1 mês |
| MARCOS ANTONIO NEVES DE CASTRO | 03250455857 | 1570/2015 | 12 meses |
| MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA | 63158094134 | 1099/2015 | 1 mês |
| MARIA JANETH OLIVEIRA COSTA | 39617858134 | 1369/2015 | 1 mês |
| MARIO JOSE DANIEL DE MIRANDA | 41855434687 | 1548/2014 | 12 meses |
| MAURO CESAR DE SOUZA | 82446687172 | 1573/2015 | 12 meses |
| MAURO SERGIO ALVES DOS SANTOS | 53505964115 | 1542/2014 | 3 meses |
| MICHELI LAUSCHNER MACHRY | 00783517904 | 1594/2014 | 1 mês |
| MORACY MARQUES REZENDE JUNIOR | 04601105196 | 1584/2014 | 1 mês |
| NATALINO REIS DE JESUS | 15791435800 | 1615/2014 | 12 meses |
| NATANAEL APARECIDO CAMARGO | 77370899187 | 1598/2014 | 3 meses |
| NEILSON DA SILVA SABINO | 01109058144 | 1575/2015 | 12 meses |
| NELCI MUSA | 25115197987 | 915/2015 | 1 mês |
| NORIVAL DE OLIVEIRA LOBO NETO | 59184744120 | 1429/2015 | 1 mês |
| ODAIR EGIDIO DE FRANCA | 02761914120 | 1577/2015 | 12 meses |
| OLINDO TOTTI NETO | 14358590900 | 1351/2015 | 1 mês |
| OSMAR KALIL BOTELHO FILHO | 31777384168 | 1627/2014 | 3 meses |
| OSNI JOSE DE OLIVEIRA | 14177536172 | 1184/2015 | 1 mês |

| | | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------|----------|
| OSVALDO LUIZ RUBIN PASQUALOTTO | 38150816020 | 1195/2015 | 1 mês |
| OZEIAS FERREIRA DE AMORIM | 58145176115 | 936/2015 | 1 mês |
| PAULINO LEOCIDIO DE ARRUDA | 01756207178 | 1578/2015 | 12 meses |
| PEDRO COELHO DE ALMEIDA | 07918259149 | 1445/2015 | 1 mês |
| PEDRO FERREIRA DE OLIVIERA | 16141490115 | 938/2015 | 1 mês |
| RAFAEL GIOVELLI | 89337204134 | 1/2015 | 1 mês |
| RAFAEL ZANIN FIORELLI | 69719616172 | 1126/2015 | 1 mês |
| RAMIRO MURAD SAAD NETO | 99575906187 | 952/2015 | 1 mês |
| RAYANNE BEZERRA DE OLIVEIRA | 03075240192 | 1484/2015 | 1 mês |
| RENATO DE LIMA SILVA | 01488389101 | 1271/2015 | 1 mês |
| ROGERIO ALENCASTRO DE ARRUDA | 93171900149 | 912/2015 | 1 mês |
| RONALDO JOSE CESCINETTO | 86799410182 | 916/2015 | 1 mês |
| ROSARIO GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA | 83291946120 | 1586/2015 | 12 meses |
| ROSELI ZANG | 91250692172 | 883/2014 | 3 meses |
| RUI EVANGELISTA DE QUEIROZ | 20407459120 | 843/2014 | 3 meses |
| RUITER PEREIRA MARTINS | 00120739119 | 839/2014 | 12 meses |
| SANDRA HELENA FERNANDES | 64731995272 | 812/2014 | 3 meses |
| SANDRA REGINA FLORES | 56426429953 | 788/2014 | 3 meses |
| SANDRA REGINA FLORES | 56426429953 | 799/2014 | 3 meses |
| SEMY SILVA MACHADO | 94328099191 | 737/2014 | 12 meses |
| SERGIO BAROZZI | 14163721134 | 953/2015 | 1 mês |
| SERGIO MACHADO | 52652505904 | 713/2014 | 3 meses |
| SERGIO RICARDO PRATES | 20640633072 | 710/2014 | 3 meses |
| SERGIO UGARTT JARDIM | 74745484020 | 691/2014 | 3 meses |
| SERGIO UGARTT JARDIM | 74745484020 | 697/2014 | 3 meses |
| SHIRLEY GONCALVES | 20819110191 | 1124/2015 | 1 mês |
| SIDINEI MACHADO DE OLIVEIRA | 54578485153 | 682/2014 | 12 meses |
| SIDNEY CAZARI | 20068336187 | 663/2014 | 1 mês |
| SIDNEY DO ESPIRITO SANTO | 77402138100 | 656/2014 | 12 meses |
| SILMAR RODRIGO CALGARO | 00633662151 | 653/2014 | 12 meses |
| SILVIO HENRIQUE CORREA | 09180040802 | 939/2015 | 1 mês |
| SILVIO PAULO LADISLAU | 58273565149 | 618/2014 | 1 mês |
| SILVIO PEDRALLI | 63177781168 | 615/2014 | 12 meses |
| SIMONE CARDOSO DE MELLO | 01169706185 | 610/2014 | 1 mês |
| SIVALDO NUNES CORDEIRO | 80527280968 | 1406/2015 | 1 mês |
| THIAGO HERRARD RODRIGUES | 05067321180 | 526/2014 | 1 mês |
| THIAGO MORAIS RIBEIRO | 02208099257 | 518/2014 | 1 mês |
| THIAGO STRUMIELO CORADINI | 01730731155 | 512/2014 | 12 meses |
| TULIO COELHO MUNIZ | 69775311187 | 1507/2015 | 1 mês |

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------|----------|
| USIAS ISIDORO DA SILVA | 51455625191 | 957/2015 | 1 mês |
| VALDECIR BORDIGNON | 51863928987 | 448/2014 | 1 mês |
| VALDELINO BRITO GOMES | 00176476229 | 434/2014 | 3 meses |
| VALDELINO BRITO GOMES | 00176476229 | 437/2014 | 3 meses |
| VALDESSON DOS SANTOS | 51327600153 | 379/2014 | 1 mês |
| VALDINAR LINO DE OLIVEIRA | 02964386340 | 371/2014 | 1 mês |
| VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR | 05885184844 | 340/2014 | 3 meses |
| VALDOIR ANTONIO CAMBOIN | 83969047900 | 316/2014 | 1 mês |
| VALDOIR ANTONIO CAMBOIN | 83969047900 | 319/2014 | 1 mês |
| VALTER CARDOSO BARBOSA | 50298038153 | 266/2014 | 3 meses |
| VANDERLEI BATISTA FARIAS | 04291834101 | 247/2014 | 1 mês |
| VANDERLEI BENEDITO DE BRITO | 01927615100 | 244/2014 | 12 meses |
| VERANILDA COSTA LIMA | 45946639153 | 934/2015 | 1 mês |
| WAGNER MARTINS ALVES | 92521630187 | 191/2014 | 1 mês |
| WALDISNEI DA CUNHA AMORIM | 31459056191 | 1289/2015 | 1 mês |
| WALTER DE MELO | 35385081191 | 1590/2015 | 12 meses |
| WANDERLEY FERREIRA FILHO | 06278647168 | 1511/2015 | 1 mês |
| WEIGLES CESAR DA SILVA | 04547677140 | 1593/2015 | 12 meses |
| WELTON INACIO DA SILVA | 01035392127 | 6/2016 | 12 meses |
| WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA | 70118272187 | 1594/2015 | 12 meses |
| WENDER MONTALVAO | 01276717148 | 5/2016 | 12 meses |
| ZELIA REGO DE MORAES | 20489722172 | 917/2015 | 1 mês |

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO*Diretora de Habilitação em Substituição do
DETRAN-MT

*Original Assinada.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de cometimento de infração de trânsito cuja somatória de pontos alcançou o número de 20 (vinte) pontos no período de doze meses, ou pelo cometimento de infração de trânsito que tenha como penalidade a suspensão do direito de dirigir.

O condutor deverá **apresentar a defesa** na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Ffindo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado

nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

| Nome | CPF | PROCESSO |
|----------------------------------|-------------|-----------|
| ADAILTON RODRIGUES BISPO | 95856013115 | 1514/2015 |
| ADAILTON RODRIGUES RAMOS | 61701467100 | 1410/2015 |
| ADAO RODRIGUES DE FREITAS | 28454405100 | 1421/2015 |
| ADEMAR GONCALVES DA SILVA | 43301843115 | 1430/2015 |
| ADEMIR ORTIZ DE GOES | 13712345828 | 1301/2015 |
| ADONIO HENRIQUE DA SILVA | 02887356178 | 1515/2015 |
| ADRIANA DA SILVA | 00473295130 | 1308/2015 |
| ADRIANA DOS SANTOS FEITOSA | 90842499172 | 1516/2015 |
| AHMAD CHAOUKI KHALIL ZAHER | 07838867134 | 1404/2015 |
| ALBERTO SANTANA DE SOUZA | 19309317515 | 1518/2015 |
| ALDEMICIO MONTEIRO DE SANTANA | 04771540187 | 1358/2015 |
| ALESSANDRO SILVA FURTADO | 70362076120 | 1363/2015 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS | 01038335280 | 1520/2015 |
| ALUIZIO BARBOSA DA SILVA | 54585074104 | 1522/2015 |
| AMAURI DALIZOTO | 53603257049 | 1376/2015 |
| ANA PAULA NEPOMUCENA FAGUNDES | 00098414151 | 1486/2015 |
| ANDERSON CANDIDO DOS SANTOS | 24222283215 | 1524/2015 |
| ANTONIO APARECIDO PIO | 71019162872 | 1310/2015 |
| ANTONIO FERNANDES DE MORAES | 18124674191 | 1487/2015 |
| ANTONIO MARCOS PAULINO | 54630550178 | 1146/2015 |
| BENEDITO MIGUEL FERREIRA NETO | 62948253187 | 1390/2015 |
| BENEDITO OTAVIO DAS NEVES FILHO | 02184028134 | 1472/2015 |
| BENTO AUGUSTO DA CUNHA SANTOS | 25428971827 | 1526/2015 |
| CARLA CAROLINE ALVES FERREIRA | 04719577121 | 1492/2015 |
| CARLITO PEREIRA DOS SANTOS | 83490353153 | 1211/2015 |
| CARLOS ALBERTO SAUSEN DE BAIRROS | 51340704072 | 1528/2015 |
| CARLOS SERGIO DA SILVA JUNIOR | 03528356138 | 1312/2015 |
| CELIO ROBERTO DARONCO | 39535070100 | 1331/2015 |
| CELSO LUIZ DOS SANTOS | 82544018100 | 1530/2015 |
| CIRIO MIRANDA CAROLINO RODRIGUES | 42003326120 | 1314/2015 |
| CLAUDIMAR FASSINI | 86820265115 | 1315/2015 |
| CLAUDINEY DA SILVA NEVES | 79555500134 | 1316/2015 |
| CLAUDIO DE JESUS CARDOSO | 63034042191 | 1448/2015 |
| CLAUDIO MOISES FELTRIN MEDEIROS | 90392183153 | 1493/2015 |
| CLEBER SANTOS LISBOA | 01209374412 | 1377/2015 |
| CLEIRE APARECIDA DA SILVEIRA | 38477947104 | 1432/2015 |
| CRISTIANO MORAIS DA LUZ | 82466106191 | 1214/2015 |

| | | | | | |
|--|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
| DAIANE HENRIQUE DA SILVA PINTO MOUSSALEM | 34467555862 | 1317/2015 | IVANICE SALETE PARISE | 02399767977 | 1495/2015 |
| DALMIR GONCALVES PEREIRA | 08951397823 | 1347/2015 | IVO BARBOSA RODRIGUES | 58145664187 | 1286/2015 |
| DAYANE MIRANDA | 00297966103 | 1532/2015 | IVONES FERREIRA DE SOUZA | 01827505150 | 1449/2015 |
| DEICILENE NUNES RABELO | 03558244184 | 927/2015 | JAINES SOUZA DE OLIVEIRA | 63050650125 | 1552/2015 |
| DIEGO ALVES RONDON | 01820560155 | 1533/2015 | JAIRO FRANCO SEVERINO | 26151910630 | 1350/2015 |
| DIEGO DA SILVA BARBOSA | 73244031153 | 1423/2015 | JAMES CESAR DE DEUS SOUSA | 38380560191 | 1225/2015 |
| DONALDO RICARDO DE MORAIS | 55935516187 | 1378/2015 | JOAO ALBANO DA SILVA | 05204950125 | 1392/2015 |
| EDEVANDRO RECH | 00737042109 | 1536/2015 | JOAO BUENO DE OLIVEIRA | 60373415168 | 1393/2015 |
| EDILSON ALMEIDA DA SILVA | 80905315120 | 1537/2015 | JOAO UBIDA GROSSI | 17413508168 | 1434/2015 |
| EDIRLEY MARQUES DA COSTA | 91534518134 | 1318/2015 | JOAQUIM FABIO M CAMARGO | 03922696864 | 1228/2015 |
| EDISON MUNIZ BEZERRA | 83694927115 | 1364/2015 | JOAQUIM MACHADO DE SOUSA | 66713021115 | 1334/2015 |
| EDSON DE ALMEIDA | 56967470191 | 1319/2015 | JOAQUIM MIGUEL DE MORAES NETO | 15615626615 | 1435/2015 |
| EDUARDO ALENCAR DA SILVA | 18356896800 | 1217/2015 | JOAQUIM PEREIRA LOPES | 41577124120 | 1556/2015 |
| EDVALDO FERREIRA FERRO | 83873074249 | 1538/2015 | JOEL RUFINO DE SOUZA | 48349100168 | 1367/2015 |
| EGMAR DIVINO DE PAULA | 59337338149 | 1365/2015 | JOSE ARNALDO DOS SANTOS | 43221394187 | 1229/2015 |
| EIVANILDA DAS GRACAS DE JESUS | 76697045191 | 1320/2015 | JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO | 07248610178 | 1471/2015 |
| ELDO DE SOUZA ABRANCHES | 72877448134 | 1354/2015 | JOSE CICERO FEITOSA DA SILVA | 08253043422 | 1337/2015 |
| ELIANAI LUCHTENBERG | 65166841115 | 1440/2015 | JOSE COSTA SOBRINHO | 29837111968 | 1557/2015 |
| ELIAS LEME DOS SANTOS | 41162676191 | 1539/2015 | JOSE DE SOUZA PORTO | 16218140172 | 1395/2015 |
| ELINEY ALVES DE SOUZA | 38484668134 | 1441/2015 | JOSE EDUARDO NEIA DOS SANTOS | 52356043934 | 1503/2015 |
| ELIO CESAR SILVA AJALA | 34564403168 | 1425/2015 | JOSE HENRIQUE FERREIRA LOPES | 20235054100 | 1342/2015 |
| ELIO MARTINS ARAUJO | 31304133168 | 1433/2015 | JOSE LIBERIO DO AMARAL | 37554646753 | 1368/2015 |
| EMERSON OLIVEIRA MAGNANI | 85013552168 | 1218/2015 | JOSE MAURICIO CASTALDELI JUNIOR | 87995239149 | 1427/2015 |
| ERCILIO GOMES DE ARAUJO | 44686390168 | 1219/2015 | JOSE RAFAEL DE FREITAS | 02269422104 | 1558/2015 |
| EUDETE GOMES PONTES | 79112455172 | 1391/2015 | JOSE ROBERTO BENFICA | 75180545820 | 1231/2015 |
| EVA MARIA HILARIO | 76675726153 | 1541/2015 | JOSE RODRIGUES FILHO | 35231203149 | 1397/2015 |
| EZEQUIEL INACIO | 54595541104 | 1542/2015 | JOSE RONALDO DE SOUZA | 90795334168 | 1416/2015 |
| FATYELLEN DOS SANTOS SILVA | 01714981193 | 1544/2015 | JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA | 01098851129 | 1559/2015 |
| FELIPE ARRUDA RODRIGUES | 01621241122 | 1269/2015 | JULIANE DE ARRUDA OLIVEIRA | 61628450100 | 1380/2015 |
| FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA | 01086209133 | 1546/2015 | JURANDIR FERNANDES BARBOSA | 38072823191 | 1233/2015 |
| FHYLIPE OLIVEIRA | 03578141186 | 1221/2015 | KEILONEY RIBEIRO DOS SANTOS | 02106255110 | 1488/2015 |
| FLAVIA PATRICIA CARDOSO VIEIRA | 03009830181 | 1349/2015 | KELLY LAURA LIMA PINTO | 70749965134 | 1480/2015 |
| FRANCISCO JOSE DE LIMA | 29551625153 | 1324/2015 | LAURA IZABEL PACHECO GOMES PEREIRA | 87377926104 | 1481/2015 |
| GERALDO FERREIRA DOS ANJOS | 26626926187 | 1222/2015 | LAZARA MARGARETH DO NASCIMENTO | 42447372191 | 1398/2015 |
| GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA JUNIOR | 01880077175 | 1414/2015 | LEANDRO LUZ DA SILVA | 00065577248 | 1443/2015 |
| GILBERTO BATISTA DE MELLO FILHO | 02716075999 | 1548/2015 | LEANDRO SACHI | 04458627180 | 1234/2015 |
| GILBERTO DA COSTA ALVES | 34593292115 | 1325/2015 | LEOCIR ANTONIO DE MOURA | 66527970978 | 1236/2015 |
| GONCALO ALVES DE BARROS | 78551250191 | 1550/2015 | LEONARDO NOGUEIRA MONTEIRO | 03956322185 | 1237/2015 |
| GREICE KELLY LEITE BARROS | 01904297129 | 1601/2015 | LETICIA DANTAS DE AMORIM | 48739731120 | 1436/2015 |
| HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN | 00013308106 | 1326/2015 | LOURIVAL GOMES VIEIRA | 47421150153 | 1399/2015 |
| HERNANNY GONCALVES DE ARAUJO | 03693080186 | 1494/2015 | LUCIANA BATISTA DA SILVA | 72660201153 | 1336/2015 |
| ISAFAN LOPES MONTEIRO | 87789620134 | 7/2016 | LUCINETE DE ARAUJO | 90796098115 | 1401/2015 |

| | | |
|-------------------------------------|-------------|-----------|
| LUCIVANIA BEZERRA LOIOLA | 46888063100 | 1360/2015 |
| LUIZ GLADEMIR DOMINGUES | 60527021920 | 1335/2015 |
| LUIZA RAFAELA AMARAL DE CAMPOS | 88225666100 | 1450/2015 |
| MACIEL SILVA DE LIMA | 07314089426 | 914/2015 |
| MAIELLY TIECHER DOURADO | 01725400111 | 1361/2015 |
| MANOEL CARVALHO ROCHA | 06204082191 | 1452/2015 |
| MARCELO SOUZA CADIDE | 01387852108 | 1418/2015 |
| MARCIA DE GRANDE FRANCA | 02806001862 | 1489/2015 |
| MARCOS ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA | 63130882120 | 1498/2015 |
| MARCOS PEREIRA DANTAS | 36180580120 | 1383/2015 |
| MARI TERESINHA DO NASCIMENTO MACIEL | 36564362153 | 1490/2015 |
| MARIA LORRAINE VAZ GALHARDI | 05111955160 | 1114/2015 |
| MESSIAS NUNES OURIVES | 40669890120 | 1240/2015 |
| MOACIR ANTONIO POSSER | 01440229155 | 1408/2015 |
| NATAN JOSE SILVA DE SIQUEIRA | 73384232100 | 1247/2015 |
| NELSON GONCALVES BENITES | 14177668168 | 1362/2015 |
| NILSON FRANCISCO DOS SANTOS | 34565655187 | 1444/2015 |
| NOEL SOUZA RODRIGUES | 23592532987 | 1483/2015 |
| ODETE APARECIDA DA SILVA PAULA | 38476096100 | 1384/2015 |
| ODONI FERREIRA DE SOUZA | 63038692115 | 911/2015 |
| OMAR FRANCISCO FERREIRA | 59342374115 | 1505/2015 |
| ONDANIR BORTOLINI | 33221570910 | 1499/2015 |
| ONORIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR | 88235700182 | 1457/2015 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA | 06276945862 | 1458/2015 |
| PAULO CEZAR DA CRUZ BONADIO | 91056241187 | 1385/2015 |
| PAULO ROGERIO DOS PASSOS | 84984961104 | 1459/2015 |
| PAULO VARONIL DA SILVA | 89498593000 | 1460/2015 |
| PAULO VICTOR DE ABREU BORJA | 01058898140 | 1352/2015 |
| PHILIPPE ARCANJO XAVIER | 04629367160 | 1462/2015 |
| RODRIGO ADRIANO BANDEIRA | 86616080153 | 1599/2015 |
| ROGER PIRAZZA | 45823111134 | 1371/2015 |
| ROGERIO FERNANDES SILVA | 01124634100 | 1465/2015 |
| ROGERIO SILVA DE ALMEIDA | 04561116117 | 1386/2015 |
| RONEY CESAR BORGES | 02360126148 | 1332/2015 |
| ROSILENE RIBEIRO DA SILVA | 73081590353 | 1467/2015 |
| ROSINEI DOS ANJOS SANTOS | 56880855172 | 1468/2015 |
| ROSINETE MARIA DE ARAUJO | 83200169168 | 1274/2015 |
| RUDINEY MENDES PAES | 03929753197 | 1344/2015 |
| RUI BARBOSA GUTIERRES DE ALMEIDA | 12006723804 | 1469/2015 |

| | | |
|--|-------------|-----------|
| SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO | 01798059169 | 1275/2015 |
| SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA | 37811142104 | 1446/2015 |
| SILVESTRE SILVA PEREIRA | 02125821192 | 1278/2015 |
| SIMONE LIMA DA SILVA | 00114452113 | 1506/2015 |
| SONIA SANCHEZ | 01399081101 | 1419/2015 |
| SORAYA DO SOCORRO NASCIMENTO C DE OLIVEIRA | 12215546204 | 1086/2015 |
| SUELI DE JESUS SILVA | 73001562153 | 1372/2015 |
| TALMO GONCALVES PEREIRA FILHO | 55056377104 | 941/2015 |
| TANIA VANUSIA PEREIRA PRADO | 01679006177 | 1447/2015 |
| THAISE CRISTINA PRADOS FORTE | 73674583100 | 1500/2015 |
| THIAGO ARAUJO SOUZA | 03179618108 | 1373/2015 |
| THIAGO DA SILVA MACEDO | 73328537104 | 1333/2015 |
| VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS NETO | 03440820165 | 1477/2015 |
| VALERIA MARTINS DANTAS | 61692760106 | 1357/2015 |
| VALTER MORETO | 47400552872 | 1437/2015 |
| VILSON DOS SANTOS SILVA | 53513207115 | 1282/2015 |
| VILSON ROSA | 55044379115 | 1438/2015 |
| VITOR RAMOS PIRES | 02270701194 | 1420/2015 |
| WALTER MELECHCO CARVALHO JUNIOR | 01326605127 | 1374/2015 |
| WANDERLEY BORDONI GASQUES | 15622304172 | 1510/2015 |
| WASHINGTON FERNANDES DA SILVA | 03386234186 | 1512/2015 |
| WELITON FERREIRA | 69770085120 | 1513/2015 |
| WEMERSON FERREIRA ALMEIDA | 01333532300 | 1412/2015 |

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO*

Diretora de Habilitação em Substituição do DETRAN-MT

*Original Assinada.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017.

Portaria n.º 109/2017/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar o credenciamento do Médico **ANTONIO CARLOS MUNDIM**, CPF 092.448.241-91 - CRM 1248/MT, credenciado junto ao município de Água Boa sob código nº 4, devido ao seu falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2016;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.



ARNOLD OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 110/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05

dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/02/2017.

NOME

Luiz Eduardo Ferreira Farias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA111/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 038/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Fabricante de Placas **CENTER PLACAS FABRICA DE P. LTDA ME, CNPJ: 05611989000193, Código: 49**, credenciada para atuar no município de Lucas do Rio Verde, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, usurpando função pública, ao executar atividade legalmente atribuída por lei ao DETRAN-MT, qual seja, efetuando vistoria veicular.

Considerando que as referidas condutas contrariam o Art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 328, do Código Penal Brasileiro, e ainda, o disposto no, Arts. 34 e 36, inciso XX, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 37, incisos II e III e art. 40, inciso II, da Resolução nº 205/2015/GP/DETRAN-MT.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 038/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

Talita Peske Rodrigues*

Diretora de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinada

PORTARIA112/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 022/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que o Fabricante de Placas **A N R DE SOUZA FILHO E CIA. LTDA, Código: 156**, credenciado para atuar no município de Matupá-MT, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, desobedecendo a legislação que estabelece parâmetros para fabricação de placas.

Considerando que as referidas condutas contrariam os artigos 115 do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 5º § 1º e § 3º da Resolução 231/2007/CONTRAN, bem como o item 7 do seu anexo.

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme artigo 31, 36 incisos I e XVII, 37, inciso II, artigo 39, inciso II, VIII, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 022/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

Talita Peske Rodrigues*

Diretora de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinada

PORTARIA113/2017/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 039/2016/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, o qual informa que a Fabricante de Placas **B V PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ: 10269317000181, Código: 102**, credenciada para atuar no município de Lucas do Rio Verde, dentre outras práticas ilegais, estaria, em tese, usurpando função pública, ao executar atividade legalmente atribuída por lei ao DETRAN-MT, qual seja, efetuando vistoria veicular.

Considerando que as referidas condutas contrariam o Art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 328, do Código Penal Brasileiro, e ainda, o disposto no, Arts. 34 e 36, inciso XX, da Portaria nº 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art. 37, incisos II e III e art. 40, inciso II, da Resolução nº 205/2015/GP/DETRAN-MT.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT e Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN-MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 039/2016/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

Talita Peske Rodrigues*

Diretora de Veículos do DETRAN-MT

*Original Assinada

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CNPJ Nº 06.023.921/0001-56



Relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Exercício de 2016

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2016. Senhores Acionistas O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS apresentam, para apreciação pelos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015...

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Conselho de Administração e a Diretoria colocam à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016 e de 2015, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o cumprimento à Lei 6.404/76, art. 176, Conselho de Administração e Diretoria

Table with columns: Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include ATIVO Circulante, Imobilizado Tangível, Imobilizado Intangível, and TOTAL DO ATIVO.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include PASSIVO Circulante, Patrimônio Líquido, and TOTAL DO PASSIVO.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include Receita Bruta, Despesas Operacionais, Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício, and Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstrações dos Fluxos de Caixa do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 - Valores expressos em reais. Rows include Atividades Operacionais, Atividades de Investimento, and Atividades de Financiamento.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

2 - Contexto Operacional A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS é uma sociedade anônima de economia mista e capital fechado, fundada em 25/11/2003 por força da Lei 7.939/03 e Decreto 1.760/03, que tem como atividade a exploração no Estado do Mato Grosso, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufacturado canalizado, observado na exploração de outras formas de distribuição, de produção própria ou de terceiros para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou outras formas econômicas.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores expressos em reais

Table with columns: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Valores expressos em reais. Rows include Saldos em 31 de dezembro 2009, Saldos em 31 de dezembro 2010, Saldos em 31 de dezembro 2011, Saldos em 31 de dezembro 2012, Saldos em 31 de dezembro 2013, Saldos em 31 de dezembro 2014, Saldos em 31 de dezembro 2015, and Saldos em 31 de dezembro 2016.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Em 28 de Outubro de 2015, após requerimento da EPE Empresa Produtora de Energia Ltda., foi publicado o Decreto nº. 308, sendo reconhecida a empresa EPE na condição de usuária livre, para a utilização do gás canalizado da Cia. para a geração de energia elétrica por meio da Usina Termelétrica governador Mário Covas, situada no Distrito Industrial do Município.

A EPE Empresa Produtora de Energia Ltda. movimentou gás natural até o mês de fevereiro de 2016, sendo que após este período não voltou a operar, não efetuando mais movimentação de gás natural após a mencionada data, deixando portanto de realizar os recolhimentos provenientes da sua condição de usuária livre pela existência de operação.

A movimentação de compra e venda de gás natural (GN) em 2016, pode ser resumida como segue:

Table with columns: Período/Movimentações, Aquisições, Distribuição, and Clientes/Fornecedores. Rows include 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004.

9 - Investimentos A companhia é detentora de 10% do capital social da GNV/MT - Transportes de Gás Natural Ltda., correspondente a R\$ 300.000, empresa que tem como objeto social a aquisição, distribuição e comercialização de gás natural em todo o território nacional e a prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e compressão de gás natural comprimido. A investida tem exclusividade no transporte do gás comercializado pela companhia.

10 - Imobilizado Tangível A seguir, demonstramos as contas que compõem esta rubrica:

Table with columns: Bens Tangíveis, Custo Original, Depreciação, Taxa anual, Acumulado, Líquido. Rows include Edificações, Máquinas e Equipamentos, Instalações Industriais, Ramal de Conexão, Benfiteiros e Melhorias, Veículos, Móveis, Utensílios, Rede de Distribuição de Gás, and Total.

11 - Capital Social O capital social autorizado é de R\$ 20.000.000, divididos em 20.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, das quais 8.500.000 foram integralizadas e estão detidas como segue:

Table with columns: Ações, Forma de Integralização, Total do Capital. Rows include Acionistas, Governo do Estado do Mato Grosso, Pessoas físicas, Conselho de Administração, Diretoria, and Acionistas.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****Portaria nº 006/2017**

O Direto Presidente da **Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa,

RESOLVE

Determinar a instauração de Inquérito Administrativo, para apurar eventuais irregularidades ocorridas na gestão ex - Diretor Presidente desta Companhia, Sr. Elias Pereira dos Santos Filho, para o que será designada comissão específica, composta pelos respectivos servidores;

Sr. Benedito Pedro de Figueiredo Neto

Sr^a. Maria Divina Rosa Matos

Sr. Rafael Batistela Pontin

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2017.

MARCOS VINÍCIUS PAES DE BARROS

Diretor Presidente em Exercício - METAMAT

PORTARIA 07/2017

O Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT com fulcro nas atribuições lhe são conferidas pelos artigos 18 a 27 e 33 § 2º do Estatuto.

RESOLVE

Designar o Servidor Sr. Wilson Menezes Coutinho a responder interinamente pela presidência da instituição pelo lapso de 03 de março a 09 de março de 2017, período em que o presidente em exercício Sr. Marcos Vinicius Paes de Barros encontrar-se-á ausente desempenhando atividade de representação da Cia.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

Ricardo Tomczyk

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Presidente do Conselho de Administração - METAMAT

Eduardo Menezes Motta

Secretário Adjunto de Indústria e Comércio

Membro

Gustavo Adolfo Almeida Antonelli

Secretário Adjunto de Ação Governamental

Membro

Marcos Vinicius Paes de Barros

Presidente em Exercício

Membro

AGEM**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM****A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABA-AGEM/VRC.**

A Presidente da AGEM/VRC, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 de Dezembro de 2015 que, "*Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso*" no seu Art. 12. "*Constituem atribuições básicas do Presidente*" e "*Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência*"

RESOLVE:

Art. 1º COMPLEMENTAR a publicação alusiva a Audiência Pública/PDDI/VRC, publicado no DOMT n.º 26956, no dia de 7 de Fevereiro de 2017. pagina51

Art. 2º Para melhor viabilidade em relação à informação sobre a Audiência Pública referente ao PDDI/AGEM/VRC, faz-se necessário a presente publicação, relativos aos links de acesso,

<http://www.pddivrc.ibam.org.br/documentos/>

<http://www.mt.gov.br/-/5821077-diagnostico-do-plano-metropolitano-de-seis-municipios-sera-discutido-em-audiencias-publicas>

<http://www.amm.org.br/Curso/Audiencias-publicas-para-debater-o-diagnostico-do-pddi/>

<https://mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=301&cid=71172>

<http://www.oabmt.org.br/Noticia/Noticia>

<asp?id=13401&titulo=diagnostico-do-plano-metropolitano-de-seis-municipios-sera-discutido-em-audiencias-publicas>

Cumpra-se e publique.

Cuiabá 21 de Fevereiro de 2017.

Arq.Urb. Maristene Amaral Matos

Presidente da AGEM/VRC.

PORTARIA N.º 004/2017/AGEM/VRC/ De 07 De Fevereiro de 2017

A Presidente da AGEM/VRC, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 de Dezembro de 2015 que, "*Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso*" no seu Art. 12. "*Constituem atribuições básicas do Presidente*" e "*Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência*"

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a portaria n.º 002/2017/AGEM/VRC DE 07 DE Fevereiro de 2017 que **DESIGNOU** Odenil Alcântara da Silva, Assessor Técnico I, Matrícula n.º 267898, como Diretor de Planejamento, em **SUBSTITUIÇÃO** a Servidora Jandira Maria Pedrollo Diretora de Planejamento da AGEM/VRC, no período de 06 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017, decorrente em que estará em gozo de férias referente à 2015/2016, até a data de 26 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique

Cuiabá 21 de Fevereiro de 2017.

Arq.Urb. Maristene Amaral Matos

Presidente da AGEM/VRC.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 014/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 405262/2016 - ANTÔNIO NORBERTO COSTACURTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **967/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10021110.1.00017/16-5; NIT: 1086357691-2**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **38533**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- 1) 02 meses e 26 dias**, no período de **01/04 a 26/06/1979**, prestado a DIRCO Aparecido Pongeluppi.
- 2) 02 meses e 16 dias**, no período de **02/07 a 17/09/1979**, prestado ao Frigorífico Tavares LTDA - ME.
- 3) 01 mês e 04 dias**, no período de **16/05 a 19/06/1980**, prestado à Empresa Gráfica e Editora Jornal de Hoje LTDA - ME.
- 4) 01 ano, 01 mês e 07 dias**, no período de **01/07/1980 a 07/08/1981**, prestado a G Porto CIA LTDA - ME.
- 5) 09 meses e 21 dias**, no período de **10/08/1981 a 31/05/1982**, prestado ao Itaú UNIBANCO S/A.

Obs. Foi omitido o período de **01/08/2008 a 03/11/2009**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 568271/2016 - DONIZETE SENA RODRIGUES - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº **992/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00031/01-5; NIT: 1070164619-2** e defiro o pedido do servidor ocupante do **Agente Fundiário Agrário**, matrícula n.º **62401**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 03 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/01/1980 a 30/04/1982**, prestado a UNICARD Banco Múltiplo S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Conforme **CTC/INSS**, os demais períodos constantes na mesma serão averbados em outro regime previdenciário.

03) Processo nº. 249321/2016 - LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 983/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/05/2016 sob o Protocolo nº. 21034020.1.00024/16-4; NIT: 1808737991-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º **225461**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 12 anos, 05 meses e 20 dias, nos seguintes termos:

1) 05 anos e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados;

a) 04 anos, 08 meses e 29 dias, no período de **10/04/1997 a 08/01/2002**, prestado à CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na função de **Fiscal de Serviços de Obras**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990;

b) 04 meses, no período de **01/11/2002 a 28/02/2003**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 07 anos, 04 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPRED)**, no período de **17/03/2003 a 03/08/2010**, prestado à Secretaria Municipal de Finanças de Diadema, na função de **Agente Fiscal III**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o dia **04/08/2010**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 59320/2017 - MARCOS MELO - PROCON/Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 986/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000635/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV em 06/02/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula n.º **100978**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 05 anos, 07 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, no período de **01/10/1996 a 16/05/2002**, prestado à Secretaria Municipal de Gestão - SMGEPORARIA, na função de **Agente de Controle de Zoonoses**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **17/05/2002 a 21/03/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 311382/2016 - MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 973/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2016 sob o Protocolo nº. 26001080.1.00078/13-3; NIT: 1210635564-7 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV em 08/09/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **69528 (vínculo 5)**, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 15 dias, nos seguintes termos:

1) 03 anos, 01 mês e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados,

ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano, 01 mês e 23 dias, no período de **08/03/1984 a 30/04/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Independência, na função de **Professora**;

b) 02 anos, no período de **01/01/2000 a 30/12/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Oeste, na função de **Professora**.

2) 05 anos, 09 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPREV)**, nos períodos de: **01/01/2002 a 09/02/2003, 02/01/2004 a 03/09/2007 e 23/02/2011 a 07/03/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 01 mês e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/09/1986 a 02/02/1987 (05 meses e 02 dias) e 25/03 a 18/12/1987 (08 meses e 24 dias)**, prestado ao Centro Educacional Piaget S/C LTDA - ME, na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **02/09 a 31/12/1999, 10/02/2003 a 01/01/2004 e 04/09/2007 a 22/02/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 647957/2016 - RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 1005/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00213/16-5; NIT: 1066066044-7 e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada expedida em 14/12/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, matrícula n.º **117526**, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

Averbe-se: 13 anos, 06 meses e 02 dias, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 01 mês e 02 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, como **Soldado**, no período de **15/01/1976 a 14/02/1977**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 11 anos e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 11 meses e 01 dia, no período de **01/02/1979 a 01/01/1983**, prestado ao Banco Nacional S/A em Liquidação;

b) 01 mês e 12 dias, no período de **26/08 a 07/10/1983**, prestado a Construtora Vila Bela LTDA - ME;

c) 05 meses e 01 dia, no período de **01/09/1984 a 01/02/1985**, prestado a Condados Sistemas e Processamento de Dados LTDA;

d) 01 ano, 11 meses e 25 dias, no período de **02/02/1985 a 26/01/1987**, prestado a Sistema de Processamento de Dados e Planejamento LTDA - SISPLAN, na função de **Digitador**;

e) 03 anos, 09 meses e 11 dias, no período de **27/01/1987 a 07/11/1990**, prestado ao Banco Bega S/A, na função de **Digitador**;

f) 07 meses e 02 dias, no período de **17/07/1993 a 18/02/1994**, prestado a Transportes Nova Era LTDA, na função de **Cobrador**;

g) 02 meses e 16 dias, no período de **19/07 a 04/10/1994**, prestado a Processamento de Dados e Cursos Técnicos LTDA - PRODTEC, na função de **Digitador**.

3) 01 ano, 04 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **05/05/2003 a 26/09/2004**, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -

IBGE, na função de Agente de Pesquisa e Mapeamento, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 101675/2015 - RITA MARINEZ TEDESCO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 936/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/12/2013 sob o Protocolo nº. 10021070.1.00013/13-6; NIT: 1140908454-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 72944, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 05 meses 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 09 anos, 02 meses e 13 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **03 anos, 09 meses e 23 dias**, no período de **08/05/1978 a 28/02/1982**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonia, na função de Professora;

b) **05 anos, 04 meses e 20 dias**, nos períodos de: **01/04/1985 a 28/02/1988 (02 anos, 10 meses e 28 dias)**, **02/05 a 31/07/1988 (02 meses e 29 dias)** e **01/08/1989 a 23/10/1991 (02 anos, 02 meses e 23 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Ronda Alta, nas funções de Professora e Coordenadora Pedagógica, respectivamente.

2) 02 meses e 19 dias, no período de **27/08 a 15/11/1982**, prestado à Associação Beneficente São Carlos, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **24/10 a 02/12/1991**, por já se encontrar averbado pela **Portaria nº. 007/2017 - MTPREV**, Diário Oficial de **27/01/2017**. Por solicitação da servidora, o período de **01/08 a 17/12/1999**, não será averbado.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

08) Processo nº. 87075/2017 - ALCEU TEODORO DE MELO, Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 1021/MTPREV/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n.º 34561, para **retificar, em parte o Despacho nº. 489/1992 - SAD**, publicada no D.O.E. de 30.07.1992 para que:

No **Despacho nº. 489/1992 - SAD**, publicada no Diário Oficial de **30 de julho de 1992, onde se lê - item 02 - ALCEU TEODORO DE MELO (...).**

Averbe-se: 04 anos, 09 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, no período de **01/05/1984 a 10/12/1986 (...);**

02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, no período de **01/02/1987 a 04/04/1989 (...).**

Leia-se:

Com base na informação de **fls. 09** pela qual registra que o tempo de serviço público estadual do servidor é a partir de **20/02/1989, averbe-se: 04 anos, 07 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme Certidão Original emitida pelo então **INPS, fls. 06**, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02 anos, 07 meses e 10 dias, no período de **01/05/1984 a 10/12/1986**, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Professor;

02 anos e 18 dias, no período de **01/02/1987 a 19/02/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Escriturário.

Obs. 01. Apenas o período de **01/05/1984 a 10/12/1986**, averbado e nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **20/02 a 04/04/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 70815/2017 - LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO, Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 925/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor**, matrícula n.º 37224, para **retificar, em parte a Portaria nº. 586/1994 - SAD**, publicada no D.O.E. de 27.07.1994 para que:

Na **Portaria nº. 586/1994 - SAD**, publicada no Diário Oficial de **27 de julho de 1994, onde se lê - item 01 - LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO (...).**

Averbe-se: 06 anos, 04 meses e 12 dias de tempo de serviço nos períodos de: **08/03/1982 a 04/03/1983, 05/03 a 21/12/1983, 01/03/1983 a 31/12/1984, 02/02/1987 a 28/02/1989, 01 a 18/02/1990 e 01/06/1985 a 15/01/1987.**

(...);

Leia-se:

Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social**, nos seguintes termos:

1) 04 anos, 08 meses e 22 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **11 meses e 27 dias**, no período de **08/03/1982 a 04/03/1983**, prestado a ENCO Engenharia e Comércio LTDA, na função de Desenhista;

b) **09 meses e 27 dias**, no período de **05/03 a 31/12/1983**, prestado ao Esporte Clube Coríntias Presidente Prudente, na função de Atleta;

c) **10 meses e 01 dia**, no período de **01/03 a 31/12/1984**, prestado ao Clube Atlético Bragantino, na função de Atleta;

d) **02 anos e 27 dias**, no período de **02/02/1987 a 28/02/1989**, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de Professor (ensino médio).

2) 01 ano, 07 meses e 05 dias, no período de **01/06/1985 a 05/01/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, na função de Técnico de Desporto, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período de **02/02/1987 a 28/02/1989**, averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério (documento de **fls. 16**).

Obs. 02. Foi omitido o período de **01/03/1989 a 26/10/1990**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Militar:

10) Processo nº. 15486/2017 (Apensos nº. 605802/2011 e 579078/2013 - SEFAZ/SAD) - JOSÉ ORTEGA, Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 1000/MTPREV/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 124565, para **retificar, em parte a Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES**, publicada no D.O.E. de 04.05.2015 para que:

Na **Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES**, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2015, **onde se lê - item III - subitem 08 - Processo nº. 579078/2013 (Ap: 605802/2011).**

(...);

Averbe-se:

1) 04 anos, 09 meses e 29 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, no período de **17/03/1974 a 15/01/1979**, como Soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Leia-se: Processo nº. 15486/2017 - MTPREV - JOSÉ ORTEGA

De acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar anexa ao **Processo nº. 605802/2011 - SEFAZ**, apenso, **avermem-se: 06 anos, 01 mês e 29 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército

Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, no período de 17/03/1974 a 15/01/1979, como Soldado, já incluído o acréscimo de 01 ano e 04 meses (art. 1º, Lei nº. 7698, de 20/12/1988), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Permanece inalterado, em todos os seus termos, o item 2 da Portaria nº. 024/2015 - SUPREV/SEGES, de 04 de maio de 2015, com relação à retificação da averbação de tempo de contribuição para o RGPS, referente à averbação de 16 anos, 08 meses e 01 dia, prestado ao Banco do Brasil S/A, em nome do servidor **JOSÉ ORTEGA**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 124565, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 425.154/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº. 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº. 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.154/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

| | |
|--------------------|---|
| EMPRESA | ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA |
| CNPJ | 07.485.610/0001-71 |
| ENDEREÇO | AV. TENENTE CORONEL DUARTE, NÚMERO 215, LOJA D BAIRRO CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-500. |
| REPRESENTANTES: | NOME: ALINE DE BRITO NUNES CPF: 474.167.851-20 RG: 4.764.25 SSP/MT |
| CONTATO (TELEFONE) | (65) 2121-4455 - (65) 98404-1214 |
| ENDEREÇO E-MAIL | papelariadunorte@terra.com.br - docsassessoria@gmail.com |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - móveis para escritório, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

| LOTE 04 | | | | | |
|--|---|-------|--------|--------------|-------------|
| ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | Mesa tipo escrivaninha com 02 (duas) gavetas, nas dimensões mínimas 1350mm x 600mm x 740mm, com tampo com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor padrão do órgão/entidade solicitante, bordas com encabeçamento de fitas de poliestireno com no mínimo 2mm de espessura na cor padrão, com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica, estruturas laterais os pés laterais em forma de i com passagem independente para cabos elétrico e lógico, coluna única, constituída por tubo de aço carbono com costura, conforme NBR 6591, oblongo, 40 x 115, # 2mm espessura, base superior em tubo de aço 20x40, com espessura de 1,2mm e inferior em tubo oblongo 29x58 # 1,2mm, calandrada com curvatura positiva, com ponteiros envolventes em polipropileno com reguladores de nível com rosca 1/4", soldadas por meio de solda mig, com tratamento desengraxante por meio de imersão, recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta na cor padrão da unidade solicitante em epóxi, pó polimerizada em estufa na temperatura de 200°, com espessura de 90 micras. com garantia de no mínimo 01(um) ano. unidade. | UN | 30 | VANDAFLEX | R\$ 292,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS). | | | | | |

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 8.760,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 001/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO 522287/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.019/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto, 02 lotes licitados, realizado no dia 08/02/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

| LOTE | OBJETO | VALOR ESTIMADO | VALOR NEGOCIADO | ECONOMIA (R\$) | ECONOMIA (%) | LICITANTE VENCEDORA |
|-------|---|----------------|-----------------|----------------|--------------|---|
| 1 | MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO (10 CM X 10 CM X 3,0 M) COM A PARTE SUPERIOR INCLINADA A 45 GRAUS E 18MPA. UNIDADE | R\$ 416.334,08 | R\$ 415.990,00 | R\$ 344,08 | 0,08 | SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.783.910/0001-81 |
| 2 | MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO (15 CM X 15 CM X 3,0 M) COM A PARTE SUPERIOR INCLINADA A 45 GRAUS E 18MPA. UNIDADE | R\$ 34.827,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 | FRACASSADO |
| TOTAL | | R\$ 451.161,84 | R\$ 415.990,00 | R\$ 344,08 | 0,08 | |

Total Negociado: R\$ R\$ 415.990,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e noventa reais)

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

Renato Silva da Guia

Pregoeiro-SINFRA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO 522287/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.019/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Aquisições de Mourões de Concreto - Lote 02.

RE ABERTURA DA SESSÃO: 10/03/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.aquisicao.gestao.mt.gov.br.

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO 493508/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.018/2016/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos de: Porto Alegre do Norte, Diamantino, Matupá, Nova Mutum, Juína, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Água Boa e Nova Xavantina, realizado no dia 07/02/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

| LOTE | OBJETO | VALOR ESTIMADO | VALOR NEGOCIADO | ECONOMIA (R\$) | ECONOMIA (%) | LICITANTE VENCEDORA |
|--------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|---|
| 1 | PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (PONTES E LACERDA, DIAMANTINO, NOVA MUTUM, TANGARÁ DA SERRA) | R\$ 194.000,00 | R\$ 88.900,00 | R\$ 105.100,00 | 54,18 | EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 |
| 2 | PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (JUÍNA, MATUPÁ, PORTO ALEGRE DO NORTE, ÁGUA BOA, NOVA XAVANTINA) | R\$ 242.500,00 | R\$ 92.900,00 | R\$ 149.600,00 | 61,69 | EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 |
| TOTAL | | R\$ 436.500,00 | R\$ 181.800,00 | R\$ 254.700,00 | 58,35 | |

Total Negociado: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

Renato Silva da Guia

Pregoeiro-SINFRA-MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que Homologa, o lote 01 e 02 no valor de: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) para a Empresa EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2016/SINFRA-MT, Processo nº 493508/2016, realizado no dia 07/02/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos de: Porto Alegre do Norte, Diamantino, Matupá, Nova Mutum, Juína, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Água Boa e Nova Xavantina:

| LOTE | OBJETO | VALOR NEGOCIADO | LICITANTE VENCEDORA |
|--------------|--|-----------------------|---|
| 1 | PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (PONTES E LACERDA, DIAMANTINO, NOVA MUTUM, TANGARÁ DA SERRA) | R\$ 88.900,00 | EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 |
| 2 | PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA (BALIZAMENTO NOTURNO) AEROPORTOS - (JUÍNA, MATUPÁ, PORTO ALEGRE DO NORTE, ÁGUA BOA, NOVA XAVANTINA) | R\$ 92.900,00 | EMELSUL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTDA - ME CNPJ 09.661.761/0001-69 |
| TOTAL | | R\$ 181.800,00 | |

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017

Eng^a Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ordenadora de Despesas
SINFRA-MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 001/2017**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital Do Pregão Eletrônico de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

1.6. Este Pregão é exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Salvo, não haja empresas que atenda a legislação citada, ou que não preencha o mínimo de três empresas, será aceito propostas das demais empresas.

LEIA-SE:

1.6. Este Pregão é exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014; bem como atenda concomitantemente a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979. Salvo, não haja: ME e EPP que atendam as legislações citada, ou que não preencha o mínimo de três empresas, será aceito propostas das demais empresas.

ONDE SE LÊ:

18.1 Entregarem até 29 (vinte e nove) dias úteis, após assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Fornecimento.

LEIA-SE:

18.1 Entregarem até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento.

ONDE SE LÊ:

20.2 Entregar o veículo na SEDEC/TUR, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte em Cuiabá - MT em até 29(vinte e nove) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento;

LEIA-SE:

20.2 Entregar o veículo na SEDEC/TUR, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte em Cuiabá - MT em até 60(sessenta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento;

ONDE SE LÊ:

20.28 PRAZO DE ENTREGA: Até 29(vinte e nove) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor;

LEIA-SE:

20.28 PRAZO DE ENTREGA: Até 60(sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor;

Coordenadoria de Aquisições

*Original assinada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna

Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 001/2017-UNEMAT** para contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016, através da contratação da instituição **Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ: 60.922.168/0018-24**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 2.569.266,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais)** com fundamento no art. 24, inc. XIII da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 48652/2017.

Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **001/2017 - UNEMAT**, e **AUTORIZO a contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ: 60.922.168/0018-24.**

OBJETO: **contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços de assistência à saúde, promoção, direção e instrução da educação, com a finalidade de viabilizar, aos acadêmicos matriculados no Estágio Curricular Obrigatório, a utilização de estrutura física para o desenvolvimento das atividades curriculares, possibilitando a alimentação e repouso, bem como o uso de equipamentos, materiais, vestimentas e outros instrumentos e insumos necessários ao internato médico, conforme conta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário, aprovado pela resolução CONEPE nº 32/2016.**
VALOR: **R\$ 2.569.266,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo 48652/2017. Cáceres/MT, 21 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados, direta e exclusiva com a empresa **Fatto Consultoria e Sistemas Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.434.797/0001-60**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 15.608,18 (Quinze mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos)**, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Processo 48242/2017. Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2017 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados. Nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADA: **Fatto Consultoria e Sistemas Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.434.797/0001-60.**

OBJETO: contratação de empresa de notória especialização para realizar treinamento e capacitação e capacitação In Company de Análise de Ponto de Função, de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de atender a necessidade de Capacitação dos servidores que irão fiscalizar o Contrato Administrativo nº 069/2016 - Unemat, que tem estabelecido, por meio de seu respectivo Termo de Referência, a utilização de métrica de Ponto de Função para quantificar o volume de serviços a serem executados.

VALOR: **R\$ 15.608,18 (Quinze mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos).**

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 48242/2017.

Cáceres/MT; 21 de fevereiro de 2017.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº****01/2017/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 01/2017, processo nº. 269391/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Rua Antônio Hortolani, s/n, setor Norte, na cidade de Tangará da Serra/MT, para instalação de pátio de apreensão da 22ª CIRETRAN.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: LUISINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**VALOR MENSAL:** R\$11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais).

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2017**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório nº 491963/2016 denominado **Pregão Eletrônico nº 02/2017/DETRAN-MT.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

| Lote | Empresa Vencedora | CNPJ | Proposta Final |
|-------|-------------------------------|--------------------|----------------|
| ÚNICO | ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP | 23.207.454/0001-33 | R\$548.352,00 |

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 061/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 00908-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, Técnico Administrativo e bacharel em direito, matrícula nº 000885, portador do RG nº 384.009-SEJUSP/TO e do CPF nº 002.545.381-50, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-o na **Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa da Cidadania e do Consumidor**, na vaga existente em decorrência da **exoneração** da servidora **LARISSA CAROLINA OLIVEIRA COQUEIRO ALVES**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 20.02.2017**.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 062/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000841-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA**, matrícula nº 007059, bacharel em direito, portadora do RG nº 1701975-3-SSP/MT e do CPF nº 028.923.841-25, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada no **Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE**, com efeitos **a partir de 17.02.2017**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 063/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000841-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **BRUNA CRISTINA FAVA DA COSTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1701975-3-SSP/MT e do CPF nº 028.923.841-25, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no **Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE**, na vaga existente em decorrência da **exoneração** do servidor **EMERSON DOS SANTOS WEBER**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 17.02.2017**.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 136/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 20.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006661-001/2016.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, matrícula nº 001010, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155,

em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006538-001/2016.

Conceder à Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.09.2017** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.10.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006579-001/2016.

Conceder à Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006579-001/2016.

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006588-001/2016.

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 08.01.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006588-001/2016.

Conceder à Dra. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006639-001/2016.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 001171, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006748-001/2016.

Conceder à Dra. **TEREZA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 001333, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006535-001/2016.

Conceder ao Dr. **SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 001296, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativo ao dia 24.01.2017**,

sendo a Promotora de Justiça Dra. LUCIANA FERNANDES DE FREITAS a substituta no período, conforme Processo nº 000400-001/2017.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 001163, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 23.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA a substituta no período, conforme Processo nº 000381-001/2017.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, matrícula nº 001155, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 08.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período, conforme Processo nº 006014-001/2016.

Conceder à Drª. **CYNTHIA QUAGLIO GREGÓRIO ANTUNES**, matrícula nº 001345, Promotora de Justiça Substituta, 180 (cento e oitenta) dias de **licença à gestante**, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 164, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **no período de 27.01.2017 até 25.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA ZAQUE o substituto no período, conforme Processo nº 000142-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 137/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula nº 001245, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MAÍSA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006512-001/2016.

Conceder à Dra. **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006529-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006523-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155,

em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006523-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, matrícula nº 001193, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000445-001/2017.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, matrícula nº 001263, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006463-001/2016.

Conceder ao Dr. **EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE**, matrícula nº 001350, Promotor de Justiça Substituto, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2016**, com efeitos **a partir de 17.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. FÁBIO ROGÉRIO DE SOUZA SANT'ANNA PINHEIRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 000484-001/2017.

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2016 a 06.01.2017**, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 13.02.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 03.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000506-001/2017.

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE BALAS**, matrícula nº 001337, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **23 e 24.07.2016; 03 e 04.09.2016; 08 e 09.10.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 23.03.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 27.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000409-001/2017.

Conceder ao Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001311, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **23 e 24.01.2016; 13 e 14.02.2016; 26 e 27.03.2016; 23 e 24.07.2016; 13 e 14.08.2016; 03 e 04.09.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 16.03.2017**; 05 (cinco) dias **a partir de 20.03.2017** e 05 (cinco) dias **a partir de 24.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. TEREZA DE ASSIS FERNDES a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000427-001/2017.

Conceder à Dra. **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, matrícula nº 001257, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **16 e 17.07.2016; 13 e 14. 20 e 21.08.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 12.04.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ENAILE LAURA NUNES DA SILVA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006695-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, matrícula nº 001322, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias **13 e 14.08.2016; 10**

e 11.09.2016; 08 e 09.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 01.03.2017** e 03 (três) dias **a partir de 26.04.2017**, sendo ao Promotor de Justiça Dr. MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000391-001/2017.

Conceder à Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09 e 10.07.2016; 08 e 09.10.2016 e 03 e 04.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 16.02.2017** e 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000321-001/2017 e gedoc nº 000323-001/2017.

Conceder ao Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001323, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 e 07.08.2016; 15 e 16.10.2016; 01 e 02.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 31.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 25.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LUANE RODRIGUES BOMFIM a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000016-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 150/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 720/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, matrícula nº 001253, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, remanescentes do plantão de 23 e 24.01.2016; 27, 28.02.2016; 19 e 20.03.2016, que seriam usufruídos da seguinte maneira: 03(três) dias a partir de 22.02.2017 e 03(três) dias a partir de 03.04.2017, **para que seja considerado** o gozo da **compensação de plantão** acima mencionada, da seguinte maneira: 03(três) dias **a partir de 03.04.2017** e 03(três) dias **a partir de 19.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI o substituto no período, conforme Processo nº 005922-001/2016.

Conceder ao Dr. **ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 001265, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 13, 14, 27, 28.08.2016; 03 e 04.09.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 30.03.2017** e 02(dois) dias **a partir de 27.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000246-001/2017.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 07, 10, 11.09.2016 e 26.11.2016, com efeitos **a partir de 24.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000340-001/2017.

Conceder à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, matrícula nº 001232, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.07.2016; 24 e 25.09.2016; 12 e 13.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 12.01.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 02.03.2017** e 02 (dois) **a partir de 27.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA a substituta no período de 12 e 13.01.2017; 27 e 28.04.2017 e a Dra. JANINE BARROS LOPES a substituta nos dias 02 e 03.03.2017, conforme processo gedoc nº 000058-001/2017.

Conceder à Dra. **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, matrícula nº 001198, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 29 e 30.10.2016; 08, 10 e 11.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir**

de 24.01.2017 e 02 (dois) dias **a partir de 16.02.2017**, conforme processo gedoc nº 000118-001/2017.

Conceder ao Dr. **JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES**, matrícula nº 001341, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.07.2016; 17 e 18.09.2016; 03 e 04.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 13.02.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 27.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000272-001/2017.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 001217, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 11, 13 e 14.08.2016, com efeitos **a partir de 01.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI a substituta no período, conforme processo gedoc nº 000415-001/2017.

Conceder à Dra. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 001050, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 30.04.2016; 01.05.2016; 17 e 18.09.2016; 15 e 16.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 17.04.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 24.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000268-001/2017.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001161, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 19 e 20.03.2016; 23 e 24.07.2016; 12 e 13.11.2016, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 01.02.2017** e 03 (três) dias **a partir de 22.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000398-001/2017.

Conceder ao Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.08.2016; 22 e 23.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 02.02.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 01.03.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CÉSAR FUZARO o substituto nos dias 02 e 03.02.2017 e o Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto nos dias 01 e 02.03.2017, conforme processo gedoc nº 000523-001/2017.

Conceder ao Dr. **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, matrícula nº 001252, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.08.2016; 01, 02, 22 e 23.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 20.03.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 19.04.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 25.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 000390-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 004469-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.003928-5 emitida em 07/12/2016 Dados do Credor: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP e 08101.0001.17.000517-1, emitida em 20/02/2017 Dados do Credor: APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI. Unidade Orçamentária: 08.101. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de materiais (reposição de peças), de forma contínua, destinados à Procuradoria Geral de Justiça (edifício anexo I). Modalidade: Pregão Presencial edital nº 137/2016.

Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Valor total do empenho: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); e Projeto/Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, Valor total do empenho: R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), respectivamente.

Obs.: Retificação da publicação de 7 de dezembro de 2016 nº 26915 pois o fornecedor do segundo empenho saiu errado.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exercício de 2016

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 54.419.074,93 | 54.419.074,93 | 48.195.823,19 | (6.223.251,74) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 44.257.431,26 | 44.257.431,26 | 33.299.598,10 | (10.957.833,16) |
| Contribuições Sociais | 44.257.431,26 | 44.257.431,26 | 33.299.598,10 | (10.957.833,16) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.781.564,92 | 9.781.564,92 | 14.136.345,63 | 4.354.780,71 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.768.748,26 | 9.768.748,26 | 14.121.945,63 | 4.353.197,37 |
| Receita de Concessões e Permissões | 12.816,66 | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 252.064,39 | 252.064,39 | 4.858,14 | (247.206,25) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 99,59 | 99,59 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 99,59 | 99,59 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 128.014,36 | 128.014,36 | 754.921,73 | 626.907,37 |
| Multas e Juros de Mora | 28.289,67 | 28.289,67 | 341.405,28 | 313.115,61 |
| Indenizações e Restituições | 99.724,69 | 99.724,69 | 403.197,41 | 303.472,72 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 |
| TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL | 398.951.771,60 | 398.951.771,60 | 353.851.563,66 | (45.100.207,94) |
| COTAS/REPASSES | 398.951.771,60 | 398.951.771,60 | 353.851.563,66 | (45.100.207,94) |
| Correntes | 369.634.170,30 | 369.634.170,30 | 326.162.718,01 | (43.471.452,29) |
| Recebidas | 369.634.170,30 | 369.634.170,30 | 326.162.718,01 | (43.471.452,29) |
| Capital | 29.317.601,30 | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | (1.628.755,65) |
| Recebidas | 29.317.601,30 | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | (1.628.755,65) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS | 453.370.846,53 | 453.370.846,53 | 402.047.386,85 | (51.323.459,68) |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 453.370.846,53 | 453.370.846,53 | 402.047.386,85 | (51.323.459,68) |
| DÉFICIT | 0,00 | 19.693.731,14 | 0,00 | (19.693.731,14) |
| TOTAL | 453.370.846,53 | 473.064.577,67 | 402.047.386,85 | (71.017.190,82) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 63.493.591,50 | 0,00 | (63.493.591,50) |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 63.493.591,50 | 0,00 | (63.493.591,50) |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO | 453.370.846,53 | 473.064.577,67 | 397.634.050,71 | 385.969.681,43 | 361.122.476,00 | 75.430.526,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 423.708.245,23 | 433.588.944,57 | 384.515.571,59 | 378.449.388,81 | 353.602.183,38 | 49.073.372,98 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 298.026.997,79 | 347.002.873,79 | 302.654.168,45 | 302.560.942,10 | 282.888.595,44 | 44.348.705,34 |
| Outras Despesas Correntes | 125.681.247,44 | 86.586.070,78 | 81.861.403,14 | 75.888.446,71 | 70.713.587,94 | 4.724.667,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.662.601,30 | 39.475.633,10 | 13.118.479,12 | 7.520.292,62 | 7.520.292,62 | 26.357.153,98 |
| Investimentos | 29.662.601,30 | 39.475.633,10 | 13.118.479,12 | 7.520.292,62 | 7.520.292,62 | 26.357.153,98 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 453.370.846,53 | 473.064.577,67 | 397.634.050,71 | 385.969.681,43 | 361.122.476,00 | 75.430.526,96 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 453.370.846,53 | 473.064.577,67 | 397.634.050,71 | 385.969.681,43 | 361.122.476,00 | 75.430.526,96 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 4.413.336,14 | 0,00 | 0,00 | (4.413.336,14) |
| TOTAL | 453.370.846,53 | 473.064.577,67 | 402.047.386,85 | 385.969.681,43 | 361.122.476,00 | 71.017.190,82 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

| INGRESSOS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Orçamentária | 48.195.823,19 | 43.766.827,72 |
| Ordinária | 13.382.387,93 | 12.180.324,43 |
| Vinculada | 34.813.435,26 | 31.586.503,29 |
| Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes | 34.813.435,26 | 31.586.503,29 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Cota Recebida | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 114.774.326,37 | 90.831.881,79 |
| Consignações do Exercício | 78.005.045,98 | 76.449.033,94 |
| Depósitos de Diversas Origens | 257.705,68 | 434.929,04 |
| Restos a Pagar Processados | 18.172.523,29 | 430.404,43 |
| Restos a Pagar não Processados | 11.664.369,28 | 13.517.393,38 |
| Consignações Inscritas em RP | 6.674.682,14 | 121,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior | 82.401.389,20 | 74.765.125,23 |
| Bancos Conta Movimento | 82.401.389,20 | 74.765.125,23 |
| TOTAL GERAL | 599.223.102,42 | 539.132.709,82 |

| DISPÊNDIOS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Despesa Orçamentária | 397.634.050,71 | 367.132.055,86 |
| Execução Direta | 397.634.050,71 | 367.132.055,86 |
| Ordinária | 367.465.646,31 | 337.246.835,03 |
| Vinculada | 30.168.404,40 | 29.885.220,83 |
| Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes | 30.168.404,40 | 29.885.220,83 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Cota Concedida | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 91.166.818,86 | 88.136.547,33 |
| Consignações do Exercício | 78.005.045,98 | 76.449.033,94 |
| Depósitos de Diversas Origens | 328.720,57 | 157.835,61 |
| Restos a Pagar Processados | 430.404,43 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 9.354.743,50 | 10.004.924,70 |
| Consignações Inscritas em RP | 121,00 | 0,00 |
| RP Não Processados de Exercícios Anteriores | 2.485.329,70 | 752.568,67 |
| Consignações de RP Não Processados do Exercício | 146.000,49 | 16.440,79 |
| Consignações do Exercício de RP não Processados | 416.453,19 | 755.743,62 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte | 110.422.232,85 | 82.401.389,20 |
| Bancos Conta Movimento | 110.422.232,85 | 82.401.389,20 |
| TOTAL GERAL | 953.074.666,08 | 867.438.867,47 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 110.422.232,85 | 82.401.389,20 |
| (-) Valores a Regularizar da Conta Única | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 26.497.474,40 | 26.501.270,12 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 991.164,61 | 3.661.155,58 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 137.910.871,86 | 112.563.814,90 |
| Ativo Não-Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 91.645,66 | 91.645,66 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 91.645,66 | 91.645,66 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 135.189.038,27 | 124.969.580,06 |
| Intangível | 5.457.762,79 | 3.422.125,61 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 140.738.446,72 | 128.483.351,33 |
| TOTAL DO ATIVO | 278.649.318,58 | 241.047.166,23 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 12.997.664,52 | 429.205,43 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 5.650.018,11 | 283.328,08 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 7.347.728,48 | 744.182,23 |
| Total do Passivo Circulante | 25.995.411,11 | 1.456.715,74 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 2.367.189,56 | 2.367.189,56 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 2.367.189,56 | 2.367.189,56 |
| TOTAL DO PASSIVO | 28.362.600,67 | 3.823.905,30 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 250.286.717,91 | 237.223.260,93 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 250.286.717,91 | 237.223.260,93 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 278.649.318,58 | 241.047.166,23 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo (I) | | |
| Ativo Financeiro | 136.900.257,15 | 108.879.413,50 |
| Ativo Permanente | 141.749.061,43 | 132.167.752,73 |
| Total do Ativo | 278.649.318,58 | 241.047.166,23 |
| Passivo (II) | | |
| Passivo Financeiro | 28.135.005,46 | 14.713.184,16 |
| Passivo Permanente | 2.628.114,52 | 2.628.114,52 |
| Total do Passivo | 30.763.119,98 | 17.341.298,68 |
| SALDO PATRIMONIAL | 247.886.198,60 | 223.705.867,55 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|--------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 9.357.345,03 | 0,00 |
| <i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i> | <i>9.357.345,03</i> | <i>0,00</i> |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| <i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2016

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 422.276.746,34 | 424.448.926,36 |
| Contribuições | 33.299.598,10 | 30.527.780,13 |
| Contribuições Sociais | 33.299.598,10 | 30.527.780,13 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 19.258,14 | 36.677,10 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 19.258,14 | 36.677,10 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 14.121.945,63 | 11.631.498,33 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 14.121.945,63 | 11.631.498,33 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 374.077.535,22 | 341.858.100,56 |
| Transferências Intragovernamentais | 374.077.435,63 | 341.858.100,56 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 99,59 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00 | 38.436.597,88 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 0,00 | 38.436.597,88 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 758.409,25 | 1.958.272,36 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 758.409,25 | 1.958.272,36 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 408.960.964,86 | 392.743.872,77 |
| Pessoal e Encargos | 288.351.544,17 | 265.614.896,29 |
| Remuneração a Pessoal | 246.221.404,34 | 228.578.914,84 |
| Encargos Patronais | 22.973.347,84 | 20.683.481,90 |
| Benefícios a Pessoal | 18.996.920,00 | 14.959.880,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 159.871,99 | 1.392.619,55 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 34.227.154,71 | 37.056.898,37 |
| Aposentadorias e Reformas | 24.973.973,22 | 27.329.921,18 |
| Pensões | 8.232.344,71 | 8.739.600,47 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 1.020.836,78 | 987.376,72 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 65.646.196,10 | 52.363.848,91 |
| Uso de Material de Consumo | 5.269.892,51 | 186.738,92 |
| Serviços | 55.658.383,29 | 50.561.959,83 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 4.717.920,30 | 1.615.150,16 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 | 109.017,74 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 109.017,74 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 20.509.649,16 | 13.545.067,91 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Anexo 15 - Lei 4.320/64



CONSOLIDADO DO ÓRGÃO Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2016

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Transferências Intragovernamentais | 20.509.649,16 | 13.545.067,91 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 28.060,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 28.060,00 | 0,00 |
| Tributárias | 191.077,48 | 147.117,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 191.077,48 | 147.117,98 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 7.283,24 | 23.907.025,57 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 7.283,24 | 23.907.025,57 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 13.315.781,48 | 31.705.053,59 |

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Incorporação de Ativos | 48.918.369,19 | 24.342.357,62 |
| Desincorporação de Passivos | 36.511.574,71 | 13.947.918,81 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | (38.436.597,88) |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 54.018.239,58 | 54.018.239,58 | 47.525.794,19 | (6.492.445,39) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 44.257.431,26 | 44.257.431,26 | 33.299.598,10 | (10.957.833,16) |
| Contribuições Sociais | 44.257.431,26 | 44.257.431,26 | 33.299.598,10 | (10.957.833,16) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.672.955,93 | 9.672.955,93 | 13.830.779,00 | 4.157.823,07 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.672.955,93 | 9.672.955,93 | 13.830.779,00 | 4.157.823,07 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 152,98 | 152,98 | 205,74 | 52,76 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 99,59 | 99,59 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 99,59 | 99,59 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.699,41 | 87.699,41 | 395.111,76 | 307.412,35 |
| Indenizações e Restituições | 87.699,41 | 87.699,41 | 395.111,76 | 307.412,35 |
| TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL | 398.951.771,60 | 398.951.771,60 | 353.851.563,66 | (45.100.207,94) |
| COTAS/REPASSES | 398.951.771,60 | 398.951.771,60 | 353.851.563,66 | (45.100.207,94) |
| Correntes | 369.634.170,30 | 369.634.170,30 | 326.162.718,01 | (43.471.452,29) |
| Recebidas | 369.634.170,30 | 369.634.170,30 | 326.162.718,01 | (43.471.452,29) |
| Capital | 29.317.601,30 | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | (1.628.755,65) |
| Recebidas | 29.317.601,30 | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | (1.628.755,65) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS | 452.970.011,18 | 452.970.011,18 | 401.377.357,85 | (51.592.653,33) |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 452.970.011,18 | 452.970.011,18 | 401.377.357,85 | (51.592.653,33) |
| DÉFICIT | 0,00 | 16.898.299,64 | 0,00 | (16.898.299,64) |
| TOTAL | 452.970.011,18 | 469.868.310,82 | 401.377.357,85 | (68.490.952,97) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 60.698.160,00 | 0,00 | (60.698.160,00) |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 60.698.160,00 | 0,00 | (60.698.160,00) |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO | 452.970.011,18 | 469.868.310,82 | 397.405.559,73 | 385.832.643,73 | 360.985.438,30 | 72.462.751,09 |
| DESPESAS CORRENTES | 423.352.409,88 | 431.437.677,72 | 384.287.080,61 | 378.312.351,11 | 353.465.145,68 | 47.150.597,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 298.026.997,79 | 347.002.873,79 | 302.654.168,45 | 302.560.942,10 | 282.888.595,44 | 44.348.705,34 |
| Outras Despesas Correntes | 125.325.412,09 | 84.434.803,93 | 81.632.912,16 | 75.751.409,01 | 70.576.550,24 | 2.801.891,77 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 29.617.601,30 | 38.430.633,10 | 13.118.479,12 | 7.520.292,62 | 7.520.292,62 | 25.312.153,98 |
| Investimentos | 29.617.601,30 | 38.430.633,10 | 13.118.479,12 | 7.520.292,62 | 7.520.292,62 | 25.312.153,98 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 452.970.011,18 | 469.868.310,82 | 397.405.559,73 | 385.832.643,73 | 360.985.438,30 | 72.462.751,09 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 452.970.011,18 | 469.868.310,82 | 397.405.559,73 | 385.832.643,73 | 360.985.438,30 | 72.462.751,09 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 3.971.798,12 | 0,00 | 0,00 | (3.971.798,12) |
| TOTAL | 452.970.011,18 | 469.868.310,82 | 401.377.357,85 | 385.832.643,73 | 360.985.438,30 | 68.490.952,97 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

| INGRESSOS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Orçamentária | 47.525.794,19 | 42.093.688,65 |
| Ordinária | 12.712.358,93 | 10.507.185,36 |
| Vinculada | 34.813.435,26 | 31.586.503,29 |
| Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes | 34.813.435,26 | 31.586.503,29 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Cota Recebida | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 397.661.380,64 | 367.409.660,59 |
| Consignações do Exercício | 78.002.201,45 | 76.448.986,69 |
| Depósitos de Diversas Origens | 241.120,13 | 431.405,23 |
| Despesas Liquidadas a Pagar | 282.586.421,61 | 276.163.826,33 |
| Restos a Pagar Processados | 18.172.523,29 | 430.404,43 |
| Restos a Pagar não Processados | 11.587.616,78 | 13.488.999,19 |
| Consignações Inscritas em RP | 6.674.682,14 | 121,00 |
| Valores de Destaques a Repassar | 3.487,52 | 0,00 |
| Outros Credores e entidades a Curto Prazo | 393.327,72 | 445.917,72 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior | 79.573.054,20 | 73.293.683,99 |
| Bancos Conta Movimento | 79.573.054,20 | 73.293.683,99 |
| TOTAL GERAL | 878.611.792,69 | 812.565.908,31 |

| DISPÊNDIOS | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Despesa Orçamentária | 397.405.559,73 | 366.978.255,36 |
| Execução Direta | 397.402.072,21 | 366.978.255,36 |
| Ordinária | 367.233.667,81 | 337.093.034,53 |
| Vinculada | 30.168.404,40 | 29.885.220,83 |
| Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes | 30.168.404,40 | 29.885.220,83 |
| Execução em Destaque | 3.487,52 | 0,00 |
| Ordinária | 3.487,52 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Cota Concedida | 353.851.563,66 | 329.768.875,08 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 374.135.250,28 | 364.551.881,32 |
| Consignações do Exercício | 78.002.201,45 | 76.448.986,69 |
| Depósitos de Diversas Origens | 328.720,57 | 12.564,13 |
| Despesas Liquidadas a Pagar | 282.979.749,33 | 276.609.744,05 |
| Restos a Pagar Processados | 430.404,43 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 9.342.782,60 | 9.956.382,21 |
| Consignações Inscritas em RP | 121,00 | 0,00 |
| RP Não Processados de Exercícios Anteriores | 2.485.329,70 | 752.568,67 |
| Consignações de RP Não Processados do Exercício | 146.000,49 | 16.440,79 |
| Consignações do Exercício de RP não Processados | 416.453,19 | 755.194,78 |
| Valores de Destaques a Repassar | 3.487,52 | 0,00 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte | 107.056.281,90 | 79.573.054,20 |
| Bancos Conta Movimento | 107.056.281,90 | 79.573.054,20 |
| TOTAL GERAL | 1.232.448.655,57 | 1.140.872.065,96 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 107.056.281,90 | 79.573.054,20 |
| (-) Valores a Regularizar da Conta Única | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 26.497.474,40 | 26.501.270,12 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 990.919,61 | 3.660.910,58 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 134.544.675,91 | 109.735.234,90 |
| Ativo Não-Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 91.645,66 | 91.645,66 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 91.645,66 | 91.645,66 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 135.182.747,27 | 124.963.289,06 |
| Intangível | 5.457.762,79 | 3.422.125,61 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 140.732.155,72 | 128.477.060,33 |
| TOTAL DO ATIVO | 275.276.831,63 | 238.212.295,23 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 12.997.664,52 | 429.205,43 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 5.650.018,11 | 283.328,08 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 7.326.834,12 | 739.873,42 |
| Total do Passivo Circulante | 25.974.516,75 | 1.452.406,93 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 2.367.189,56 | 2.367.189,56 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 2.367.189,56 | 2.367.189,56 |
| TOTAL DO PASSIVO | 28.341.706,31 | 3.819.596,49 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 246.935.125,32 | 234.392.698,74 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 246.935.125,32 | 234.392.698,74 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 275.276.831,63 | 238.212.295,23 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ativo (I) | | |
| Ativo Financeiro | 133.534.306,20 | 106.051.078,50 |
| Ativo Permanente | 141.742.525,43 | 132.161.216,73 |
| Total do Ativo | 275.276.831,63 | 238.212.295,23 |
| Passivo (II) | | |
| Passivo Financeiro | 28.114.111,10 | 14.680.481,16 |
| Passivo Permanente | 2.628.114,52 | 2.628.114,52 |
| Total do Passivo | 30.742.225,62 | 17.308.595,68 |
| SALDO PATRIMONIAL | 244.534.606,01 | 220.903.699,55 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 9.357.345,03 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 9.357.345,03 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 421.606.717,34 | 422.624.224,81 |
| Contribuições | 33.299.598,10 | 30.527.780,13 |
| Contribuições Sociais | 33.299.598,10 | 30.527.780,13 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 205,74 | 152,20 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 205,74 | 152,20 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 13.830.779,00 | 11.457.379,01 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 13.830.779,00 | 11.457.379,01 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 374.077.535,22 | 341.706.538,08 |
| Transferências Intragovernamentais | 374.077.435,63 | 341.706.538,08 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 99,59 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00 | 38.436.597,88 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento | 0,00 | 38.436.597,88 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 398.599,28 | 495.777,51 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 398.599,28 | 495.777,51 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 408.811.966,26 | 392.424.103,65 |
| Pessoal e Encargos | 288.351.544,17 | 265.614.896,29 |
| Remuneração a Pessoal | 246.221.404,34 | 228.578.914,84 |
| Encargos Patronais | 22.973.347,84 | 20.683.481,90 |
| Benefícios a Pessoal | 18.996.920,00 | 14.959.880,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 159.871,99 | 1.392.619,55 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 34.227.154,71 | 37.056.898,37 |
| Aposentadorias e Reformas | 24.973.973,22 | 27.329.921,18 |
| Pensões | 8.232.344,71 | 8.739.600,47 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 1.020.836,78 | 987.376,72 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 65.508.446,87 | 52.209.636,41 |
| Uso de Material de Consumo | 5.269.892,51 | 186.738,92 |
| Serviços | 55.520.634,06 | 50.407.747,33 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 4.717.920,30 | 1.615.150,16 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 | 109.017,74 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 109.017,74 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 20.509.649,16 | 13.393.505,43 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Transferências Intragovernamentais | 20.509.649,16 | 13.393.505,43 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 28.060,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 28.060,00 | 0,00 |
| Tributárias | 179.828,11 | 133.123,84 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 179.828,11 | 133.123,84 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 7.283,24 | 23.907.025,57 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 7.283,24 | 23.907.025,57 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 12.794.751,08 | 30.200.121,16 |

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Incorporação de Ativos | 48.829.655,79 | 24.264.872,10 |
| Desincorporação de Passivos | 36.434.822,21 | 13.919.524,62 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | (38.436.597,88) |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
 Unidade Orçamentária igual a 08101
 *Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|----------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 32.076.179,04 | 30.875.995,14 | 0,00 | -1.200.183,90 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 22.315.370,72 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.665.571,67 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 22.315.370,72 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.665.571,67 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO | 22.315.370,72 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.665.571,67 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS | 22.315.370,72 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.665.571,67 |
| CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DOS PODERES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 22.315.370,72 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.665.571,67 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.672.955,93 | 13.830.779,00 | 4.157.823,07 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 9.672.955,93 | 13.830.779,00 | 4.157.823,07 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS | 9.672.955,93 | 13.830.779,00 | 4.157.823,07 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 1.514.290,28 | 1.513.837,16 | 0,00 | -453,12 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 1.514.290,28 | 1.513.837,16 | 0,00 | -453,12 |
| DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - Exceto fonte 240 | 1.514.290,28 | 1.513.837,16 | 0,00 | -453,12 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 8.158.665,65 | 12.316.941,84 | 4.158.276,19 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 8.158.665,65 | 12.316.941,84 | 4.158.276,19 | 0,00 |
| DIVERSAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes | 8.158.665,65 | 12.316.941,84 | 4.158.276,19 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 152,98 | 205,74 | 52,76 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 152,98 | 205,74 | 52,76 | 0,00 |
| SERV. FOTOCÓPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS - Outros Poderes | 152,98 | 205,74 | 52,76 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 99,59 | 99,59 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 99,59 | 99,59 | 0,00 |
| DOAÇÕES RECEBIDAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 99,59 | 99,59 | 0,00 |
| DESTAQUE CORRENTES | 0,00 | -3.487,52 | 0,00 | -3.487,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.699,41 | 395.111,76 | 307.412,35 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 87.699,41 | 395.111,76 | 307.412,35 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES | 87.699,41 | 395.111,76 | 307.412,35 | 0,00 |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 210,72 | 210,72 | 0,00 |
| Devolução de Verbas salariais pagas indevidamente - Exercícios Anteriores | 0,00 | 210,72 | 210,72 | 0,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 87.699,41 | 394.901,04 | 307.201,63 | 0,00 |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS | 38.664,57 | 0,00 | 0,00 | -38.664,57 |
| RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG-DEMAIS FONTES. | 12.351,66 | 41,70 | 0,00 | -12.309,96 |

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 1 de 2



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
 Unidade Orçamentária igual a 08101
 *Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO- DEMAIS FONTES | 29.084,44 | 317.052,68 | 287.968,24 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR- DEMAIS FONTES | 0,00 | 23.319,38 | 23.319,38 | 0,00 |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES | 7.598,74 | 54.487,28 | 46.888,54 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 369.634.170,30 | 326.162.718,01 | 0,00 | -43.471.452,29 |
| COTA TESOUREO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES | 369.634.170,30 | 320.665.528,46 | 0,00 | -48.968.641,84 |
| COTA DEMAIS FONTES | 0,00 | 5.497.189,55 | 5.497.189,55 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | 0,00 | -1.628.755,65 |
| COTA RECEBIDA - RECEITAS DE CAPITAL | 29.317.601,30 | 27.688.845,65 | 0,00 | -1.628.755,65 |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE | 21.942.060,54 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.292.261,49 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.942.060,54 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.292.261,49 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 21.942.060,54 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.292.261,49 |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 21.942.060,54 | 16.649.799,05 | 0,00 | -5.292.261,49 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL | 18.683.942,03 | 14.228.630,53 | 0,00 | -4.455.311,50 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL | 2.456.895,72 | 1.787.855,24 | 0,00 | -669.040,48 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL | 801.222,79 | 633.313,28 | 0,00 | -167.909,51 |
| TOTAL | 452.970.011,18 | 401.377.357,85 | 0,00 | -51.592.653,33 |

CEPROMAT

17/02/2017 10:26

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dezembro/2016

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 431.437.677,72 | 0,00 | 431.437.677,72 | 384.287.080,61 | -47.150.597,11 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 347.002.873,79 | 0,00 | 347.002.873,79 | 302.654.168,45 | -44.348.705,34 |
| 31900000 | Aplicações Diretas | 330.228.497,59 | 0,00 | 330.228.497,59 | 285.958.623,73 | -44.269.873,86 |
| 319001000 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.960.220,19 | 24.960.220,19 |
| 319003000 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.232.344,71 | 8.232.344,71 |
| 319011000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.912.085,71 | 182.912.085,71 |
| 319013000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.334.857,60 | 6.334.857,60 |
| 319016000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.642.322,68 | 22.642.322,68 |
| 319067000 | DEPOSITOS COMPULSORIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459.772,68 | 459.772,68 |
| 319091000 | SENTENCAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.300.449,62 | 40.300.449,62 |
| 319092000 | DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.961,59 | 79.961,59 |
| 319096000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.608,95 | 36.608,95 |
| 319100000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 16.774.376,20 | 0,00 | 16.774.376,20 | 16.695.544,72 | -78.831,48 |
| 319113000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.638.488,21 | 16.638.488,21 |
| 319192000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.062,00 | 16.062,00 |
| 319196000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.994,51 | 40.994,51 |
| 330000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 84.434.803,93 | 0,00 | 84.434.803,93 | 81.632.912,16 | -2.801.891,77 |
| 332200000 | Execução Orçamentária Delegada à União | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 339000000 | Aplicações Diretas | 83.821.764,65 | 0,00 | 83.821.764,65 | 81.053.993,29 | -2.767.771,36 |
| 339008000 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020.836,78 | 1.020.836,78 |
| 339014000 | DIARIAS - CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.774.055,00 | 1.774.055,00 |
| 339015000 | DIARIAS - MILITAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.010,00 | 125.010,00 |
| 339030000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.846.814,74 | 2.846.814,74 |
| 339031000 | PREMIACOES CUI TURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 |
| 339032000 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.907,40 | 127.907,40 |
| 339033000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.537,28 | 230.537,28 |
| 339035000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.040,00 | 108.040,00 |
| 339036000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 353.438,25 | 353.438,25 |
| 339037000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.976.302,44 | 17.976.302,44 |
| 339039000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.747.768,31 | 13.747.768,31 |
| 339046000 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.996.920,00 | 18.996.920,00 |
| 339047000 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.827,49 | 165.827,49 |
| 339092000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.309,33 | 87.309,33 |
| 339093000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.492.626,27 | 23.492.626,27 |
| 339100000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 593.039,28 | 0,00 | 593.039,28 | 578.918,87 | -14.120,41 |
| 339139000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 561.653,00 | 561.653,00 |
| 339147000 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.265,87 | 17.265,87 |
| 400000000 | DESPESA CAPITAL | 38.430.633,10 | 0,00 | 38.430.633,10 | 13.118.479,12 | -25.312.153,98 |
| 440000000 | INVESTIMENTOS | 38.430.633,10 | 0,00 | 38.430.633,10 | 13.118.479,12 | -25.312.153,98 |
| 449000000 | Aplicações Diretas | 38.430.633,10 | 0,00 | 38.430.633,10 | 13.118.479,12 | -25.312.153,98 |
| 449030000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.880,83 | 84.880,83 |
| 449039000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.162.479,18 | 1.162.479,18 |
| 449051000 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.400.734,84 | 5.400.734,84 |
| 449052000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.350.384,27 | 6.350.384,27 |
| 449061000 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 469.868.310,82 | 0,00 | 469.868.310,82 | 397.405.559,73 | -72.462.751,09 |



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Exercício de 2016

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | 430.404,43 | 18.172.523,29 | 430.404,43 | 18.172.523,29 |
| De Exercícios Anteriores | 430.404,43 | 0,00 | 430.404,43 | 0,00 |
| Do Exercício | 0,00 | 18.172.523,29 | 0,00 | 18.172.523,29 |
| Não Processados | 17.966.960,31 | 11.587.616,78 | 15.562.173,40 | 13.992.403,69 |
| De Exercícios Anteriores | 17.966.960,31 | 0,00 | 15.562.173,40 | 2.404.786,91 |
| Do Exercício | 0,00 | 11.587.616,78 | 0,00 | 11.587.616,78 |
| SUBTOTAL (I) | 18.397.364,74 | 29.760.140,07 | 15.992.577,83 | 32.164.926,98 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | |
| Depósitos | 477.408,46 | 241.120,13 | 328.720,57 | 389.808,02 |
| Depósitos em Caução | 34.385,99 | 0,00 | 0,00 | 34.385,99 |
| Depósitos a Identificar | 440.234,48 | 240.212,09 | 327.812,53 | 352.634,04 |
| Outros Depósitos de Curto Prazo | 2.787,99 | 908,04 | 908,04 | 2.787,99 |
| Consignações | 121,00 | 6.674.682,14 | 121,00 | 6.674.682,14 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 6.674.682,14 | 0,00 | 6.674.682,14 |
| Consignações de RP Processados do exercício | 121,00 | 0,00 | 121,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 477.529,46 | 6.915.802,27 | 328.841,57 | 7.064.490,16 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | | | |
| Destaque a Repassar | 0,00 | 3.487,52 | 3.487,52 | 0,00 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 3.487,52 | 3.487,52 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 18.874.894,20 | 36.679.429,86 | 16.324.906,92 | 39.229.417,14 |

QUADRO DE RESUMO

| | |
|---|--------------|
| Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal | 3.171.607,42 |
| Baixa de Consignações de RP Não Processados | 562.453,68 |
| Cancelamento de Consignações de RP Processados | 0,00 |
| Cancelamento de Consignações de RP Não Processados | 0,00 |

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade Orçamentária: 08101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Exercício: 2016

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN. As referidas demonstrações compõem a Prestação de Contas do Procurador-Geral de Justiça.

O Ministério Público de Mato Grosso foi constituído pela Lei Complementar Nº 27 de 1993, que instituiu a Lei Orgânica e o Estatuto do MP a qual foi alterada pelas Leis Complementar Nº 416 de 2010 e Nº 470 de 2012 e possui personalidade jurídica de direito público interno constituindo-se como instituição independente face aos demais poderes constituídos. É domiciliado no Município de Cuiabá sendo sua sede a Procuradoria-Geral de Justiça e tendo como unidades desconcentradas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enquanto Instituição, o Ministério Público tem autonomia orçamentária, administrativa e funcional, gerindo os recursos que lhe são destinados pelo orçamento, dirigindo suas Procuradorias e Promotorias e atuando, na atividade de execução, com independência funcional, sem qualquer subordinação, exceto à Constituição e legislação vigente. No plano funcional, o Ministério Público é integrado por membros, servidores e estagiários, sendo que, dentre os primeiros estão os Procuradores e Promotores de Justiça e os demais constituem os serviços auxiliares.

As Demonstrações Contábeis do Ministério Público de Mato Grosso foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Nº 4.320/1964, Lei Complementar Nº 101/2000, Disposições do CFC em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; MCASP, e NBCASP / NBC – T16.

As Demonstrações Contábeis são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.

2 Política de Critérios e Procedimentos Contábeis**2.1 Licenciamento temporário de software**

A partir do exercício de 2015 adotou-se o seguinte critério para mensuração e evidenciação de despesas com licenciamento temporário de software:

- 1) Licenciamento de até dois anos: em função da convenção contábil da materialidade classifica-se na categoria econômica das despesas correntes e dessa forma contabiliza-se como variação patrimonial diminutiva.
- 2) Licenciamento superior a dois anos: classifica-se na categoria econômica das despesas de capital e dessa forma contabiliza-se como ativo intangível e amortiza-se gradualmente na proporção de utilização da licença.

3 Composição de itens das Demonstrações**3.1 Balanço Financeiro****Nota 1 – Despesa Orçamentária - Execução em Destaque**

No exercício de 2016 foi realizado o Termo de Cooperação Nº 005/2016 entre este Ministério Público e a Defensoria Pública de Mato Grosso que previu a execução de destaque de créditos orçamentários do Ministério Público para a Defensoria Pública no valor de até R\$ 4.000,00, conforme prestação de contas. Dessa forma no item Despesa Orçamentária - Execução em Destaque consta o valor de R\$ 3.487,52 em função do mesmo ter sido repassado em 2016.

3.3 Balanço Patrimonial**Nota 1 - Políticas contábeis relevantes – Depreciação**

No exercício de 2016 procedeu-se ao cálculo e registro da depreciação dos bens móveis deste Ministério Público. O cálculo foi realizado pela Gerência de Patrimônio conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda por meio da Instrução de Serviço Nº 03/2016/SGCO/CPGC. Após o cálculo, os respectivos valores foram encaminhados à Gerência de Contabilidade por meio do processo Nº 000347-001/2017 os quais foram registrados por meio de inclusão de documentos denominados de notas de lançamento automático – NLA que possuem os roteiros contábeis específicos para os registros desejados conforme seu respectivo código de ato ou fato contábil – AFC elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Nota 2 – Ativo Financeiro

O § 1º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Dessa forma o Ativo Financeiro da Procuradoria-Geral de Justiça é composto pelos seguintes valores:

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

| CÓD.CONTABIL | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO | SALDO ATUAL |
|--------------------|--|----------------|-----------------------|
| 1.1.1.0.0.00.00.00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 107.056.281,90 |
| 1.1.1.1.1.03.04.01 | CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL | 107.056.281,90 | |
| 1.1.3.0.0.00.00.00 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO | | 26.478.024,30 |
| 1.1.3.8.2.32.20.00 | DIFERENÇA DE RCL A RECEBER | 26.478.024,30 | |
| | TOTAL | | 133.534.306,20 |

Nota 3 – Passivo Financeiro

O § 3º do art. 105 da lei 4.320/1964 estabelece que “o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária”. Dessa forma o Passivo Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça corresponde aos seguintes valores demonstrados na tabela abaixo:

| CÓD.CONTABIL | DESCRIÇÃO | SALDO ATUAL |
|--------------------|--|----------------------|
| 2.1.1.1.1.01.02.00 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F) | 12.997.664,52 |
| 2.1.3.1.1.01.02.00 | FORNECEDORES NACIONAIS (F) | 475.159,34 |
| 2.1.3.1.2.01.02.00 | FORNECEDORES NACIONAIS (F) | 5.174.858,77 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00 | OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F) | 2.151.820,66 |
| 2.1.8.8.1.05.04.00 | DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F) | 31.905,03 |
| 2.1.8.8.2.01.03.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF | 2.655.658,56 |
| 2.1.8.8.2.01.99.00 | OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F) | 1.637.412,10 |
| 2.1.8.8.2.05.01.00 | DEPOSITOS EM CAUÇÕES (F) | 34.385,99 |
| 2.1.8.8.2.05.04.00 | DEPOSITOS A IDENTIFICAR (F) | 320.729,01 |
| 2.1.8.8.2.05.99.00 | OUTROS DEPÓSITOS (F) | 2.787,99 |
| 2.1.8.8.3.01.05.00 | INSS-CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO (F) | 229.790,82 |
| 2.1.8.9.1.40.03.02 | RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS | 1.419,00 |
| | Subtotal classe 2 | 25.713.591,79 |
| 6.3.1.1.1.00.00.01 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRITOS A LIQUIDAR | 993.302,01 |
| 6.3.1.1.1.00.00.02 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A LIQUIDAR | 1.407.217,30 |
| | Subtotal classe 6 | 2.400.519,31 |
| | Total Geral | 28.114.111,10 |

4 Resumo dos Principais Critérios e Procedimentos Contábeis**4.1 Regime contábil**

A contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro apto para sustentar o dispositivo legal do regime da receita e despesa orçamentárias, de forma que atenda a todas as demandas de informações da execução orçamentária, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

No entanto, há de se destacar que o art. 35 se refere ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) e a citada Lei, ao abordar o tema “Da Contabilidade”, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro das variações patrimoniais, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, observando-se os princípios contábeis da competência e da oportunidade.

CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 400.835,35 | 400.835,35 | 670.029,00 | 269.193,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 108.608,99 | 108.608,99 | 305.566,63 | 196.957,64 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 95.792,33 | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 |
| Receita de Concessões e Permissões | 12.816,66 | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 251.911,41 | 251.911,41 | 4.652,40 | (247.259,01) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 40.314,95 | 40.314,95 | 359.809,97 | 319.495,02 |
| Multas e Juros de Mora | 28.289,67 | 28.289,67 | 341.405,28 | 313.115,61 |
| Indenizações e Restituições | 12.025,28 | 12.025,28 | 8.085,65 | (3.939,63) |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS | 400.835,35 | 400.835,35 | 670.029,00 | 269.193,65 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 400.835,35 | 400.835,35 | 670.029,00 | 269.193,65 |
| DÉFICIT | 0,00 | 2.795.431,50 | 0,00 | (2.795.431,50) |
| TOTAL | 400.835,35 | 3.196.266,85 | 670.029,00 | (2.526.237,85) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 2.795.431,50 | 0,00 | (2.795.431,50) |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 2.795.431,50 | 0,00 | (2.795.431,50) |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO | 400.835,35 | 3.196.266,85 | 213.790,20 | 137.037,70 | 137.037,70 | 2.982.476,65 |
| DESPESAS CORRENTES | 355.835,35 | 2.151.266,85 | 213.790,20 | 137.037,70 | 137.037,70 | 1.937.476,65 |
| Outras Despesas Correntes | 355.835,35 | 2.151.266,85 | 213.790,20 | 137.037,70 | 137.037,70 | 1.937.476,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 45.000,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.045.000,00 |
| Investimentos | 45.000,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.045.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 400.835,35 | 3.196.266,85 | 213.790,20 | 137.037,70 | 137.037,70 | 2.982.476,65 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | 400.835,35 | 3.196.266,85 | 213.790,20 | 137.037,70 | 137.037,70 | 2.982.476,65 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 456.238,80 | 0,00 | 0,00 | (456.238,80) |
| TOTAL | 400.835,35 | 3.196.266,85 | 670.029,00 | 137.037,70 | 137.037,70 | 2.526.237,85 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2016**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| INGRESSOS | | |
|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Orçamentária | 670.029,00 | 1.673.139,07 |
| Ordinária | 670.029,00 | 1.673.139,07 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 230.375,75 | 157.324,31 |
| Consignações do Exercício | 2.844,53 | 47,25 |
| Depósitos de Diversas Origens | 16.585,55 | 3.523,81 |
| Despesas Liquidadas a Pagar | 134.193,17 | 125.359,06 |
| Restos a Pagar não Processados | 76.752,50 | 28.394,19 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior | 2.828.335,00 | 1.471.441,24 |
| Bancos Conta Movimento | 2.828.335,00 | 1.471.441,24 |
| TOTAL GERAL | 3.728.739,75 | 3.301.904,62 |

| DISPÊNDIOS | | |
|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Despesa Orçamentária | 213.790,20 | 153.800,50 |
| Execução Direta | 213.790,20 | 153.800,50 |
| Ordinária | 213.790,20 | 153.800,50 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 148.998,60 | 319.769,12 |
| Consignações do Exercício | 2.844,53 | 47,25 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | 145.271,48 |
| Despesas Liquidadas a Pagar | 134.193,17 | 125.359,06 |
| Restos a Pagar não Processados | 11.960,90 | 48.542,49 |
| Consignações do Exercício de RP não Processados | 0,00 | 548,84 |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte | 3.365.950,95 | 2.828.335,00 |
| Bancos Conta Movimento | 3.365.950,95 | 2.828.335,00 |
| TOTAL GERAL | 3.728.739,75 | 3.301.904,62 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.365.950,95 | 2.828.335,00 |
| (-) Valores a Regularizar da Conta Única | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 245,00 | 245,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Circulante | 3.366.195,95 | 2.828.580,00 |
| Ativo Não-Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 6.291,00 | 6.291,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | 6.291,00 | 6.291,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 3.372.486,95 | 2.834.871,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 20.894,36 | 4.308,81 |
| Total do Passivo Circulante | 20.894,36 | 4.308,81 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 20.894,36 | 4.308,81 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 3.351.592,59 | 2.830.562,19 |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimônio Líquido | 3.351.592,59 | 2.830.562,19 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.372.486,95 | 2.834.871,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2016**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Ativo (I) | | |
| Ativo Financeiro | 3.365.950,95 | 2.828.335,00 |
| Ativo Permanente | 6.536,00 | 6.536,00 |
| Total do Ativo | 3.372.486,95 | 2.834.871,00 |
| Passivo (II) | | |
| Passivo Financeiro | 20.894,36 | 32.703,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | 20.894,36 | 32.703,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | 3.351.592,59 | 2.802.168,00 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|-------------------|---------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 670.029,00 | 1.824.701,55 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 19.052,40 | 36.524,90 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 19.052,40 | 36.524,90 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 291.166,63 | 174.119,32 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 291.166,63 | 174.119,32 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 151.562,48 |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 151.562,48 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 359.809,97 | 1.462.494,85 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 359.809,97 | 1.462.494,85 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 148.998,60 | 319.769,12 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 137.749,23 | 154.212,50 |
| Serviços | 137.749,23 | 154.212,50 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 151.562,48 |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 151.562,48 |
| Tributárias | 11.249,37 | 13.994,14 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.249,37 | 13.994,14 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 521.030,40 | 1.504.932,43 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | |
| (decorrentes da execução orçamentária) | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos | 88.713,40 | 77.485,52 |
| Desincorporação de Passivos | 76.752,50 | 28.394,19 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
 Unidade Orçamentária igual a 08601
 *Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|----------------|------------|------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 400.835,35 | 670.029,00 | 269.193,65 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 108.608,99 | 305.566,63 | 196.957,64 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 | 0,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 | 0,00 |
| DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - poderes | 95.792,33 | 291.166,63 | 195.374,30 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 | 0,00 |
| RECEITA DE PERMISSÃO DE DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS - Outros Poderes | 12.816,66 | 14.400,00 | 1.583,34 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 251.911,41 | 4.652,40 | 0,00 | -247.259,01 |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 7.193,72 | 4.652,40 | 0,00 | -2.541,32 |
| SERV.FOTOCÓPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS - Outros Poderes | 7.193,72 | 4.652,40 | 0,00 | -2.541,32 |
| TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 244.717,69 | 0,00 | 0,00 | -244.717,69 |
| SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - ADM. INDIRECTA | 244.717,69 | 0,00 | 0,00 | -244.717,69 |
| SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FUNAMP - Outros Poderes | 244.717,69 | 0,00 | 0,00 | -244.717,69 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 40.314,95 | 359.809,97 | 319.495,02 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 28.289,67 | 341.405,28 | 313.115,61 | 0,00 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 28.289,67 | 341.405,28 | 313.115,61 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 28.191,65 | 0,00 | 0,00 | -28.191,65 |
| MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DEMAIS FONTES | 0,00 | 340.821,28 | 340.821,28 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS | 98,02 | 584,00 | 485,98 | 0,00 |
| MULTAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO SOBRE CULTURA | 98,02 | 584,00 | 485,98 | 0,00 |
| MULTAS SOBRE DEVOLUÇÃO DE LIVROS | 98,02 | 584,00 | 485,98 | 0,00 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 12.025,28 | 8.085,65 | 0,00 | -3.939,63 |
| RESTITUICOES | 12.025,28 | 8.085,65 | 0,00 | -3.939,63 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 12.025,28 | 8.085,65 | 0,00 | -3.939,63 |
| RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO | 9.388,26 | 0,00 | 0,00 | -9.388,26 |

CEPROMAT

17/02/2017 14:50

carlossoares

Página: 1 de 2



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2016
 Unidade Orçamentária igual a 08601
 *Mês de Referência igual a Dezembro

| DESCRIÇÃO | ORÇADO INICIAL | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| DE PAG | | | | |
| RESTITUICOES DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG- DEMAIS FONTES. | 2.637,02 | 7.745,00 | 5.107,98 | 0,00 |
| RESSARCIMENTO DE DESPESAS- DEMAIS FONTES | 0,00 | 340,65 | 340,65 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 | 0,00 |
| RECEITA DE AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 10.319,04 | 10.319,04 | 0,00 |
| TOTAL | 400.835,35 | 670.029,00 | 269.193,65 | 0,00 |

CEPROMAT

17/02/2017 14:50

carlossoares

Página: 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2016

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 300000000 | DESPESA CORRENTE | 2.151.266,85 | 0,00 | 2.151.266,85 | 213.790,20 | -1.937.476,65 |
| 330000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.151.266,85 | 0,00 | 2.151.266,85 | 213.790,20 | -1.937.476,65 |
| 339000000 | Aplicações Diretas | 2.151.266,85 | 0,00 | 2.151.266,85 | 213.790,20 | -1.937.476,65 |
| 339036000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 339039000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.237,00 | 188.237,00 |
| 339047000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 339092000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.153,20 | 1.153,20 |
| 400000000 | DESPESA CAPITAL | 1.045.000,00 | 0,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | -1.045.000,00 |
| 440000000 | INVESTIMENTOS | 1.045.000,00 | 0,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | -1.045.000,00 |
| 449000000 | Aplicações Diretas | 1.045.000,00 | 0,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | -1.045.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 3.196.266,85 | 0,00 | 3.196.266,85 | 213.790,20 | -2.982.476,65 |

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2016

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Não Processados | 28.594,69 | 76.752,50 | 28.594,69 | 76.752,50 |
| De Exercícios Anteriores | 28.594,69 | 0,00 | 28.594,69 | 0,00 |
| Do Exercício | 0,00 | 76.752,50 | 0,00 | 76.752,50 |
| SUBTOTAL (I) | 28.594,69 | 76.752,50 | 28.594,69 | 76.752,50 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | |
| Depósitos | 4.308,81 | 16.585,55 | 0,00 | 20.894,36 |
| Depósitos a Identificar | 4.308,81 | 16.585,55 | 0,00 | 20.894,36 |
| SUBTOTAL (II) | 4.308,81 | 16.585,55 | 0,00 | 20.894,36 |
| TOTAL GERAL | 32.903,50 | 93.338,05 | 28.594,69 | 97.646,86 |

QUADRO DE RESUMO

| | |
|---|-----------|
| Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal | 16.633,79 |
| Baixa de Consignações de RP Não Processados | 0,00 |
| Cancelamento de Consignações de RP Processados | 0,00 |
| Cancelamento de Consignações de RP Não Processados | 0,00 |

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016356/O

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 15/2017 - RESULTADO PRELIMINAR - APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, regido pelo Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de, 01/06/2016, RESOLVE:

I. **INFORMAR** que os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar da prova oral foram analisados e as respectivas respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com o item 17 do Capítulo XII, do Edital de Abertura de Inscrições.

2. **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar do concurso (resultado definitivo da Prova Oral e o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) por meio da lista de candidatos habilitados, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital.

2.1 **INFORMAR** que Os recursos contra a pontuação atribuída aos títulos, à nota final e à classificação poderão ser interpostos através do site da Fundação Carlos Chagas, nos dias 23 e 24/02/2017.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro.

(original assinado)

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Presidente

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR - APÓS TÍTULOS)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | C. ESPEC. I | C. ESPEC. II | ORAL | TÍTULOS | | | | NOTA FINAL | CLASS |
|-----------|--------------------------------------|------------------|-------------|--------------|-------|---------|---|------|-------|------------|-------|
| | | | | | | A | B | C | TOTAL | | |
| 0001052c | GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD | 0000000347598894 | 81.00 | 93.08 | 94.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 268.58 | 1 |
| 0002709b | TICIANO JULIANO MASSUDA | 0000000018366619 | 88.00 | 84.00 | 95.00 | - | - | - | N/A | 267.00 | 2 |
| 0002053j | MILLA PAIXAO PAIVA | 0000000005048742 | 80.00 | 89.73 | 91.00 | - | - | - | N/A | 260.73 | 3 |
| 0001831e | MARCELO MENDONCA FELIPE DA SILVA | 000000MG13345371 | 81.00 | 88.48 | 90.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 259.98 | 4 |
| 0002229j | PEDRO SALIM CARONE | 0000000557545535 | 78.00 | 88.00 | 91.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 257.50 | 5 |
| 0000899a | FELIPPE TOMAZ BORGES | 000000035293072X | 77.00 | 91.35 | 89.00 | - | - | - | N/A | 257.35 | 6 |
| 0002154e | PAOLA BIAGGI ALVES DE ALENCAR | 0000000016840852 | 85.00 | 79.45 | 91.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 255.95 | 7 |
| 0000609j | DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA | 0002006009042865 | 77.00 | 81.55 | 96.00 | - | - | - | N/A | 254.55 | 8 |
| 0000534e | CRISTIANE SAMPAIO DIOGO | 0002002009146137 | 77.00 | 91.45 | 86.00 | - | - | - | N/A | 254.45 | 9 |
| 0000176e | ANA MARIA CATUNDA SABOIA AMORIM | 0002006002063336 | 76.00 | 90.73 | 87.00 | - | - | - | N/A | 253.73 | 10 |
| 0000158c | ANA CLEIA CLIMACO RODRIGUES DA SILVA | 0000000003057277 | 75.00 | 85.35 | 92.00 | - | - | - | N/A | 252.35 | 11 |
| 0002000k | MATEUS SEVERIANO DA COSTA | 0000000019984421 | 73.00 | 88.85 | 89.00 | - | - | - | N/A | 250.85 | 12 |
| 0002280j | RAFAEL FOLADOR | 0000003101563074 | 78.00 | 82.63 | 89.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 250.13 | 13 |
| 0000225c | ANDRE XAVIER FERREIRA PINTO | 0000000013134391 | 72.00 | 87.50 | 90.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 250.00 | 14 |
| 0000434a | CARLOS EDUARDO SOUSA BOMFIM | 0000000469170207 | 75.00 | 88.95 | 86.00 | - | - | - | N/A | 249.95 | 15 |
| 0000636b | DENIS LIMA DE OLIVEIRA | 0002002009031500 | 71.00 | 86.10 | 92.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 249.60 | 16 |
| 0001994k | MARTHA JACKSON FRANCO DE SA MONTEIRO | 0000305661320064 | 73.00 | 78.73 | 97.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 249.23 | 17 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|---------------------------------------|------------------|-------|-------|-------|---|------|------|------|--------|----|
| 0001189h | IGOR DE ARAUJO VILELLA | 000000002907059 | 75.00 | 81.88 | 92.00 | - | - | - | N/A | 248.88 | 18 |
| 0002385b | RENATO BODART PESSANHA | 0000000001597828 | 74.00 | 84.05 | 90.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 248.55 | 19 |
| 0002212d | PEDRO FELIPE VEIGA GOMES | 0000000202614723 | 74.00 | 87.13 | 87.00 | - | - | - | N/A | 248.13 | 20 |
| 0002841b | WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS NETO | 0002004009113995 | 73.00 | 82.30 | 92.00 | - | - | - | N/A | 247.30 | 21 |
| 0000375k | CAIO VALENCA DE SOUSA | 0002001010223281 | 74.00 | 79.75 | 93.00 | - | - | - | N/A | 246.75 | 22 |
| 0000364f | BRUNO MENEZES SOUTINHO | 0000000031768067 | 79.00 | 87.48 | 80.00 | - | - | - | N/A | 246.48 | 23 |
| 0002334g | RAQUEL CASONATTO | 0000000013571486 | 83.00 | 73.35 | 90.00 | - | - | - | N/A | 246.35 | 24 |
| 0000344k | LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA* | 0000000003055061 | 85.00 | 77.18 | 84.00 | - | - | - | N/A | 246.18 | 25 |
| 0002298g | RAFAELA EMILIA BORTOLINI | 0000000015966410 | 75.00 | 78.88 | 90.00 | - | 1.50 | 0.50 | 2.00 | 245.88 | 26 |
| 0001998h | MATEUS ARAUJO MOLINA | 0000000019409630 | 78.00 | 75.23 | 92.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 245.73 | 27 |
| 0002470d | RODRIGO VASLIN DINIZ | 0000000012363904 | 74.00 | 85.60 | 85.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 245.10 | 28 |
| 0000827i | EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA | 0000000011419598 | 72.00 | 83.45 | 89.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 244.95 | 29 |
| 0002766c | VICTOR SAAD CORTEZ | 0000000487033541 | 74.00 | 77.93 | 93.00 | - | - | - | N/A | 244.93 | 30 |
| 0000559j | DANIEL GOMES SOARES DE SOUSA | 0000000002585858 | 77.00 | 82.35 | 85.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 244.85 | 31 |
| 0000030j | ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA | 000000MG13415391 | 74.00 | 88.48 | 82.00 | - | - | - | N/A | 244.48 | 32 |
| 0001165e | HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA | 0000000018283829 | 79.00 | 78.88 | 86.00 | - | - | - | N/A | 243.88 | 33 |
| 0000993d | GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA | 0000000003522932 | 73.00 | 81.13 | 89.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 243.63 | 34 |
| 0000162e | ANA GRAZIELLE GOMES LIMA DE MENEZES | 0000371567920092 | 75.00 | 82.03 | 85.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 242.53 | 35 |
| 0001195c | IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA | 000000MG13594728 | 73.00 | 78.63 | 89.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 241.13 | 36 |
| 0001494b | JULYANA LANNES ANDRADE | 0000000015428389 | 73.00 | 72.80 | 94.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 240.30 | 37 |
| 0002634h | TELMO DE MOURA PASSARELI | 0000000000537391 | 72.00 | 74.75 | 93.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 240.25 | 38 |
| 0002090e | NATALIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA RAMOS | 0000213203920022 | 71.00 | 78.65 | 90.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 240.15 | 39 |
| 0000459f | CAROLINE DE VARGAS TOMELERO | 0000001078448006 | 72.00 | 79.98 | 88.00 | - | - | - | N/A | 239.98 | 40 |
| 0000657j | DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA | 0000000603085581 | 75.00 | 78.60 | 86.00 | - | - | - | N/A | 239.60 | 41 |
| 0001937j | MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI | 0002004010275120 | 70.00 | 87.48 | 82.00 | - | - | - | N/A | 239.48 | 42 |
| 0000727e | EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA | 0000000031019315 | 71.00 | 77.48 | 91.00 | - | - | - | N/A | 239.48 | 43 |
| 0000358k | BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA | 000000MG15517538 | 73.00 | 77.35 | 89.00 | - | - | - | N/A | 239.35 | 44 |
| 0002407h | RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO | 0002009009013606 | 78.00 | 78.00 | 83.00 | - | - | - | N/A | 239.00 | 45 |
| 0001772d | LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA | 0000267715320036 | 78.00 | 74.83 | 85.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 238.33 | 46 |
| 0001929k | MARIA TEREZA TARGINO HORA | 0000000031942490 | 71.00 | 79.68 | 87.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 238.18 | 47 |
| 0001779g | LUIZA TEODORO DE MENDONCA | 000000MG12382536 | 76.00 | 81.10 | 81.00 | - | - | - | N/A | 238.10 | 48 |
| 0001001h | GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 000000MG14185380 | 79.00 | 70.98 | 87.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 237.48 | 49 |
| 0001457g | JULIA GOMES DE AZEVEDO | 0000001270380605 | 72.00 | 72.35 | 92.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 236.85 | 50 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------------------------------|------------------|-------|-------|-------|---|---|------|------|--------|----|
| 0000919c | FERNANDA LEITE ALLEGRI | 0000000330509822 | 81.00 | 73.83 | 82.00 | - | - | - | N/A | 236.83 | 51 |
| 0000724j | EDUARDO LUIZ DE PAULA LEITE | 0000000296294036 | 75.00 | 74.63 | 87.00 | - | - | - | N/A | 236.63 | 52 |
| 0000664g | DIEGO MARQUES SANTANA | 0000000365755242 | 75.00 | 84.13 | 77.00 | - | - | - | N/A | 236.13 | 53 |
| 0000086d | ALEXANDRE LEME FRANCO | 0000000459587146 | 72.00 | 75.88 | 88.00 | - | - | - | N/A | 235.88 | 54 |
| 0000244g | ANIBAL DE CASTRO PASSOS RAMOS | 0000000005003765 | 72.00 | 78.23 | 85.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 235.73 | 55 |
| 0001622g | LEONAN ROBERTO DE FRANCA PINTO | 0000000016788125 | 77.00 | 70.43 | 87.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 234.93 | 56 |
| 0001892c | MARCOS YURI DE ALCANTARA SABOIA | 0000020072938620 | 80.00 | 77.73 | 76.00 | - | - | - | N/A | 233.73 | 57 |
| 0002345a | RAUL COSTA LIMA | 0000000002504139 | 74.00 | 74.60 | 85.00 | - | - | - | N/A | 233.60 | 58 |
| 0000417a | CARLOS ADOLFO COSTA PRADO NETO | 0000000001257538 | 70.00 | 73.38 | 89.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 232.88 | 59 |
| 0001561b | LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO | 0000000009916342 | 72.00 | 73.75 | 86.00 | - | - | - | N/A | 231.75 | 60 |
| 0002327j | RAONY CRISTIANO BERTO | 0000000018427413 | 78.00 | 70.70 | 81.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 230.20 | 61 |
| 0000027j | ADRIANA MOREIRA ARAUJO | 0000000002895788 | 72.00 | 72.53 | 85.00 | - | - | - | N/A | 229.53 | 62 |
| 0002175b | PAULA ELIZABETH DE SOUZA ALMAS | 0000000009047274 | 70.00 | 71.75 | 87.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 229.25 | 63 |
| 0000373g | CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE | 0000000003693386 | 72.00 | 78.73 | 78.00 | - | - | - | N/A | 228.73 | 64 |
| 0002224k | PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA | 000000MG13772413 | 70.00 | 75.60 | 82.00 | - | - | - | N/A | 227.60 | 65 |
| 0002644k | THAIS JORDAO DA COSTA | 0000000212491617 | 73.00 | 74.50 | 80.00 | - | - | - | N/A | 227.50 | 66 |
| 0000566g | DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA | 0000097029185770 | 74.00 | 74.74 | 78.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 227.24 | 67 |
| 0002806k | WANDER FERNANDEZ NAVES | 0000000001944244 | 71.00 | 75.98 | 79.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 226.48 | 68 |
| 0002141g | OSEIAS AMARAL DA SILVA | 0000007083959879 | 72.00 | 76.28 | 78.00 | - | - | - | N/A | 226.28 | 69 |
| 0002857f | YURI ROBSON NADAF BORGES | 0000000014012987 | 71.00 | 76.63 | 78.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 226.13 | 70 |
| 0001175h | HUGO VECHIATO BETONI | 0000000406223865 | 70.00 | 79.88 | 76.00 | - | - | - | N/A | 225.88 | 71 |
| 0001894g | MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS | 0000000001518688 | 71.00 | 84.83 | 70.00 | - | - | - | N/A | 225.83 | 72 |
| 0001042k | GILBERTO ALVES DE AZEREDO JUNIOR | 0000000003341059 | 74.00 | 70.15 | 81.00 | - | - | - | N/A | 225.15 | 73 |
| 0000458d | CAROLINE BARBOSA ALVES | 0000000002297347 | 71.00 | 74.85 | 79.00 | - | - | - | N/A | 224.85 | 74 |
| 0000891g | FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA | 0000125540219996 | 76.00 | 77.38 | 70.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 223.88 | 75 |
| 0002388h | RENATO FURTUNATO JACOBS | 0000000016054741 | 74.00 | 75.98 | 73.00 | - | - | - | N/A | 222.98 | 76 |
| 0001697e | LUANNA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA | 0000000004095299 | 72.00 | 71.45 | 79.00 | - | - | - | N/A | 222.45 | 77 |
| 0000949a | FILIPPE XAVIER RIBEIRO | 000000MG14040231 | 73.00 | 75.53 | 73.00 | - | - | - | N/A | 221.53 | 78 |
| 0000521g | CLOVIS DE MACEDO WANDERLEY VINHOSA | 0000000007603981 | 71.00 | 74.35 | 75.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 220.85 | 79 |
| 0000118b | ALLISON AKERLEY DA SILVA | 0000000011621311 | 70.00 | 77.20 | 73.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 220.70 | 80 |
| 0000565e | DANIEL MOYSES BARRETO | 0000000117960997 | 70.00 | 80.38 | 70.00 | - | - | - | N/A | 220.38 | 81 |
| 0000605b | DANYLLO ALMEIDA MAGALHAES COUTINHO | 000000MG14436491 | 70.00 | 74.98 | 74.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 219.48 | 82 |
| 0002364e | REMI JOSE CARNIEL JUNIOR | 0000000013363727 | 72.00 | 71.25 | 75.00 | - | - | 0.50 | 0.50 | 218.75 | 83 |
| 0002411j | RICARDO LIMA SOUZA | 0000000005010898 | 70.00 | 71.25 | 77.00 | - | - | - | N/A | 218.25 | 84 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------|-------|---|---|---|-----|--------|----|
| 0001100j | GUSTAVO BEDE AGUIAR | 0000000100031251 | 71.00 | 70.85 | 75.00 | - | - | - | N/A | 216.85 | 85 |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------|-------|---|---|---|-----|--------|----|

N/A = Não apresentou títulos.

85 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR - APÓS TÍTULOS)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | C. ESPEC. I | C. ESPEC. II | ORAL | TÍTULOS | | | | NOTA FINAL | CLASS | CL_DEF |
|-----------|-----------------------------------|------------------|----------------|-----------------|-------|---------|---|---|-------|---------------|-------|--------|
| | | | | | | A | B | C | TOTAL | | | |
| 0000344k | LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA | 0000000003055061 | 85.00 | 77.18 | 84.00 | - | - | - | N/A | 246.18 | 25 | 1 |

N/A = Não apresentou.

1 Candidato(s) nesta opção

PORTARIA EXTERNA Nº 7/PGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º- Delegar ao Diretor-Geral da PGE **Kleber Geraldino Ramos dos Santos** na sua função de Ordenador de Despesa do FUNJUS, a partir de 07/2/2017, a atribuição de assinar contratos, apostilamentos,

termos aditivos, convênios e termos de cooperações técnica, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R A D A , P U B L I C A D A , C U M P R A - S E .

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 175/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 498 de 04 de julho de 2013, estabelece que o FUNPEN-MT será administrado por um Conselho Diretor, formado por representantes de diversos órgãos, dentre eles, a Defensoria Pública Estadual (inciso X).

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento de nº74904/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público Carlos Eduardo Roika Júnior para compor o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso- FUNPEN-MT.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 177/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Drª Mariusa Magalhães de Oliveira requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.02.2017, 20.02.2017 a 24.02.2017 e 01.03.2017 a 02.03.2017.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.58283/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Regiane Xavier Dias Ribeiro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, nos dias 20.02.2017 a 02.03.2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20.02.2016.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 170/217-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor

Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 16/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 03/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de fevereiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 171/217-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 15/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 02/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de fevereiro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 178/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº01 conjunto/Cível Cáceres/MT dos Defensores Públicos Marcello Affonso Barreto Ramires, Tatiana Almeida de Rezende e Paula Ferreira Fernandes onde solicita a modificação das atribuições do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cáceres;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho do Núcleo supracitado;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº 81501/2017

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos

em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cáceres, conforme abaixo:

| DEFENSOR (A) PUBLICO (A) | ÁTRIBUIÇÕES |
|----------------------------------|---|
| Marcello Affonso Barreto Ramires | 2ª Defensoria Pública e 1ª Defensoria Pública: Infância e Juventude e Audiências de Família e Sucessões |
| Tatiana Almeida de Rezende | 1ª Defensoria Pública: Família e Sucessões, a exceção das Audiências. |
| Paula Ferreira Fernandes | 3ª Defensoria Pública |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 179/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Livia Claudia Souza de Toledo, matrícula 100760, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 02.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº76054/2017.

Art.2º CONCEDER a Servidora Luciana Venancio da Silva Maruyama, matrícula 100599, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **02.03.2017 a 03.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74275/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Luana Oliveira Ferreira, matrícula 100948, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 03.03.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74167/2017.

Art.4º CONCEDER a Servidora Andressa Andrade, matrícula 100640, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **24.02.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 73292/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia **10.02.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 63596/2017.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 180/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.74167/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Alto Araguaia, Alto Garças e Alto Taquari/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO: GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS E ALTO TAQUARI/MT.

| DATA | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) | ASSISTENTE JURÍDICO (A) |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| De 27/02 a 01/03/2017 | Jardel Mendonça Santana | Eider Garcia de Souza |
| De 04/03 a 05/03/2017 | Jardel Mendonça Santana | Eider Garcia de Souza |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 106/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 20.02.2017 **LARA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 107/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 21.02.2017 **NERY LUCIA SANTANA REZENDE** a pedido, do cargo de Assistente Jurídica DPNE-II da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 181/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº 025/2017/Coord do Coordenador do Núcleo de Sinop Defensor

Público Glauber da Silva, referente escala de plantão do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.814972017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Sinop no período de 15 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

| ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO - DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP/MT | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------|
| DATA | DEFENSOR (A) PÚBLICO(A) | ASSISTENTE JURÍDICO (A) |
| De 15/02 a 22/02/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 22/02 a 01/03/2017 | Glauber da Silva | Geizybel R. de Souza Rosa |
| De 01/03 a 08/03/2017 | Sávio Ricardo Cantadori Copetti | Rafael Mattana Testa |
| De 08/03 a 15/03/2017 | Graziele Cristina T. de Miranda | Juliane Breda |
| De 15/03 a 22/03/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |
| De 22/03 a 29/03/2017 | Luiz Augusto Cavalcanti Brandão | Jeferson Lima da Silva |
| De 29/03 a 05/04/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 05/04 a 12/04/2017 | Glauber da Silva | Geizybel R. de Souza Rosa |
| De 12/04 a 19/04/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 19/04 a 26/04/2017 | Graziele Cristina T. de Miranda | Juliane Breda |
| De 26/04 a 03/05/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 03/05 a 10/05/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 10/05 a 17/05/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 17/05 a 24/05/2017 | Glauber da Silva | Geizybel R. de Souza Rosa |
| De 24/05 a 31/05/2017 | Sávio Ricardo Cantadori Copetti | Rafael Mattana Testa |
| De 31/05 a 07/06/2017 | Graziele Cristina T. de Miranda | Juliane Breda |
| De 07/06 a 14/06/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 14/06 a 21/06/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 21/06 s 28/06/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 28/06 a 05/07/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |
| De 05/07 a 12/07/2017 | Luiz Augusto Cavalcanti Brandão | Jeferson Lima da Silva |
| De 12/07 a 19/07/2017 | Graziele Cristina T. de Miranda | Juliane Breda |
| De 19/07 a 26/07/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 26/07 a 02/08/2017 | Sávio Ricardo Cantadori Copetti | Rafael Mattana Testa |
| De 02/08 a 09/08/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 09/08 a 16/08/2017 | Glauber da Silva | Geizybel R. de Souza Rosa |
| De 16/08 a 23/08/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 23/08 a 30/08/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |

| | | |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|
| De 30/08 a 06/09/2017 | Glauber da Silva | Geizybel R. de Souza Rosa |
| De 06/09 a 13/09/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |
| De 13/09 a 20/09/2017 | Luiz Augusto Cavalcanti Brandão | Jeferson Lima da Silva |
| De 20/09 a 27/09/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 27/09 a 04/10/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |
| De 04/10 a 11/10/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 11/10 a 18/10/2017 | Sávio Ricardo Cantadori Copetti | Rafael Mattana Testa |
| De 18/10 a 25/10/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 25/10 a 01/11/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |
| De 01/11 a 08/11/2017 | Luiz Augusto Cavalcanti Brandão | Jeferson Lima da Silva |

| | | |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|
| De 08/11 a 15/11/2017 | Alessandra Maria Ezaki | Aureni Marcheti de Azevedo |
| De 15/11 a 22/11/2017 | Graziele Cristina T. de Miranda | Juliane Breda |
| De 22/11 a 29/11/2017 | Luciana Barbosa Garcia | Nathaly Gomes p. Rocha |
| De 29/11 a 06/12/2017 | Sávio Ricardo Cantadori Copetti | Rafael Mattana Testa |
| De 06/12 a 13/12/2017 | Lidiany Thabda de O. Marques | Wemerson Ferreira Augusto |
| De 13/12 a 20/12/2017 | Júlio Vicente Andrade Diniz | Gabriela Beth Invitti |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3028/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 008/2017.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais para a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 10/03/2017.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 21 de fevereiro de 2017.

Ivania Cezira Volpi
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, **Daniel Botoni** nomeado pela Portaria 9.245/2017, considerando que o a Sessão de análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 003/2017 foi suspenso, vem através de o presente ATO convocar as licitantes participantes do certame sendo: **Afranio Diuni Matias - ME - CNPJ Nº. 11.725.633/0001-83, Alice Mendes De Souza Neves Ludke Eireli - EPP - CNPJ Nº. 21.374.932/0001-74, Clinica Medica Aripuanã Ltda - ME - CNPJ Nº. 10.615.291/0001-86, Helder Wagner Barros Saraiva - ME - CNPJ Nº. 19.649.249/0001-50, Maira Atallah Monreal - ME - CNPJ Nº. 26.985132/0001-03, e P. W. S. SOARES - ME - CNPJ Nº. 18.436.405/0001-32 para comparecerem no dia 23/02/2017, às 08h00min (oito) horário local na sala do Setor de**

licitações desta Prefeitura, para dar prosseguimento ao processo licitatório. Mais informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha GLP acondicionados em vasilhame de 13kg, e de 45kg em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer deste Município.** Início da Sessão: **Dia 09/03/2017, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 21 de Fevereiro de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 030/2017

AO CONTRATO Nº. 224/2011 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de aripuanã, sendo as ruas 31 de março, deputado moreno, maria paz passarinho, são francisco, dr. sebastião paulo da silva, sete de setembro e avenida p. tancredo neves; dardanelos construtora ltda; aditivo de prazo; vigência: 22/02/2017 A 22/06/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2017, as 08h00min, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n.º. 008/2017, tipo **Menor Preço item**, para futura e eventual aquisição de derivados de Petróleo para atender veículos em trânsito a outros Municípios para atender este Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou através do telefone (66) 3592-3200 - site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte-MT, 21 de Fevereiro de 2.017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO N.º 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA**, na modalidade pregão (presencial) n.º **014/2017** a se realizar no dia **09/03/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de fevereiro de 2017.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 - SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N.º 006/2017; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios, para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Colider-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 10/03/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 21 de Fevereiro de 2017.

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2017, as 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço n.º 003/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas do município de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, n.º 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 21 de Fevereiro de 2017

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência; Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 21 de fevereiro de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2017**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, através da Comissão de Licitação torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º. 001/2017 para contratação do advogado **Rodrigo Terra Cyrinweu**, Escritório profissional na Av: Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruana, 4º Andar, Sala 402, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica **Valor Global R\$ 114.000,00**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Juscimeira/MT, 20 de fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS - PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **A FUTURA E EVENTUAL Aquisição de medicamentos, materiais Médico Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais** para atendimento a Secretaria de Saúde deste município. **Data e Hora de Abertura**: 08-03-2.017 às 08:30hs, **LOCAL**: Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações e/ou (66) 3412-1381. e-mail: pmjuscimeira.licitacao@gmail.com

Juscimeira - MT, 17 de fevereiro de 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOIEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de Fevereiro de 2017, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Março de 2017 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2017**, cujo objeto é o **" Registro de Preço para**

Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada” em Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento. Lambari D'Oeste/MT em 20 de Fevereiro de 2017.

RIVONETE COELHO DA SILVA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 006/2017; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/03/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis S.A. - filial brasileira do Grupo PSA Peugeot Citroën.

CNPJ: 67.405.936/0001-73

Endereço: **Av. República do Chile, nº 500, 25 andar, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170**

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guaíra n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, pelas razões que passo a expor, ao final, pugnando-se sejam adotadas as providências que o caso requer:

Considerando que a notificante adquiriu em datada de 28/12/2015 02 (dois) veículos BOXER MINIBUS 350 LH 2015/2015, para serviço de transporte escolar municipal, ao custo individual de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais);

Considerando que os veículo encontram-se com baixa quilometragem e que recentemente “saíram” do período de garantia outorgado pela fabricante.

Considerando que os veículos vem apresentando defeitos constantemente, e já foram levados para a concessionária no total mais de uma dezena de vezes, e sempre voltando com o mesmo problema ou apresentando novos, haja vista que os defeitos encontrados são: Ar Condicionado inoperante, dificuldade em partida inicial, quando quente não dá partida, motor perde a força, barulho anormal no motor, entre outros.

Considerando, que em pesquisas junto a WEB são várias as reclamações de proprietários de veículos similares, com problemas similares que vem se repetindo constantemente sem reparo adequado pela rede de concessionárias.

O código de Defesa do consumidor é taxativo sobre a responsabilidade do vício do produto ou serviço; in verbis:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. (grifou-se)

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Ante o exposto, de acordo com a legislação vigente, considerando a falta de “prestabilidade” do veículo para o fim a que se destina, somada a ausência de segurança, uma vez que os problemas não foram devidamente sanados, e pelos constantes aborrecimentos ocasionados, requer:

a) Efetuar a rescisão contratual e a devolução do total pago, haja vista a impossibilidade de rodar com o veículo, pois apresenta perigo constante para a notificante, não se prestando ao fim a que se destina já que fica mais tempo na assistência técnica do que no trabalho de transporte de alunos; ou

b) Efetuar a troca do veículo por um novo 0 KM da mesma marca e modelo; ou, por outro veículo de uma categoria melhor que sirva as finalidades da notificante;

Caso Vossa Senhoria não tomem as devidas providências com a finalidade de encerrar a verdadeira “via crucis” por qual a notificante comunica, deverá suportar as consequências das eventuais ações judiciais cabíveis para reparar os prejuízos de ordem moral e material.

Marcelândia - MT, 20 de fevereiro de 2017.

Andrei César Dominguez
OAB/MT 8.094
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que o número correto do Edital que se realizara no próximo dia 08 de MARÇO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, referente ao “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE” é o **nº 24**. Maiores informações estão disponíveis no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 03/2017 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **09.03.2017 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 21/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 145/GAPRE/2016 de 23 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a contratação de show musical artístico com a dupla gospel Daniel & Samuel, para o evento de aniversário da cidade que será realizado no dia 26 de agosto

de 2017 em nova Maringá/MT, através de processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

A INEXIGIBILIDADE de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado.

Nova Maringá/MT, 21 de Fevereiro de 2017.

VERA MARIA PADILHA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma de pontes de madeira no interior do município. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de março de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, através da CPL, comunica que em virtude das alterações na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro, resolveu prorrogar a data de abertura da referida licitação para o dia 10.03.2017 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2017.

Everton Serviuc de Souza
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O município de Nova Mutum - MT, através da CPL, comunica que houve alterações no aviso da Chamada Pública n.º 002/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, **onde se lê:** Chamada Pública n.º 003/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, **deve se ler:** Chamada Pública n.º 002/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. Nova Mutum - MT, 21 de fevereiro de 2016.

Everton Serviuc de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 09 de Março de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação, Configuração de Rede, Impressoras e PABX da Área Rural e dos Edifícios Públicos da Cidade de Nova Santa Helena-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Paço Municipal José Gabriel Lorca s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 21 de Fevereiro de 2017. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, COM A RESPECTIVA CARACTERIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ATUAL DOS BENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO

DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA 34635718115. CNPJ: 27.048.295/0001-22. HOMOLOGO. Nova Santa Helena - MT, 21 de Fevereiro de 2017. TEREZINHA GUEDES CARRARA PREFEITA MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2.017, Processo Administrativo nº 009/2.017, o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS**. Certame fracassado pelo fato da sessão ser deserta. Nova Xavantina - MT, 21 de fevereiro de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços na área de instrução de programas sociais profissionalizantes e recreativos, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública. PERÍODO E LOCAL: De 21 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2018, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, situada na Rua Ministro César Cals, 226, n.º 226, Bairro Centro, nesta cidade. AQUISIÇÃO DO EDITAL: os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h, pelo telefone (0xx66) 3575-5102, e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com ou pelo site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de fevereiro de 2017.

Maria dos Santos Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 022/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2017. **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para contratação de **Horas de Escavadeira Hidráulica**, para uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos deste Município de Querência - MT. **Data:** 10/03/2017. **HORÁRIO:** 14h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 20 de fevereiro de 2017. Fernando Gorgen. Prefeito Municipal Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 023/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 012/2017. **OBJETO:** Pregão Presencial tipo **"MAIOR DESCONTO POR LOTE"** para

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína e/ ou originais de primeira linha, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência. **DIA:** 13/03/2017. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 21 de fevereiro 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal

Glaucia Glaucer Santos de Oliveira. Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 08 de Março de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina e Lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos através do Programa Diabetes Mellitus**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de Fevereiro de 2017

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de uso laboratorial destinados à realização de exames de Urocultura junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de Fevereiro de 2017

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

(Publicar - 65-36444382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 SRP 01/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 SRP 01/2017. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de solo lacterítico**

estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. ABERTURA DA SESSÃO: 09/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 21 de fevereiro de 2017.**

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CPL 001/2017. LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) LOCADOR: SILVANO ALBERTO SCARIOT OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da casa do menor ,situado no lote 12 da Quadra nº 56 na rua Odete Terezinha Lodi, Bairro Centro, Tabaporã/MT. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017 Valor do R\$ 11.244,00 -Assinatura do Contrato em 02/01/2017

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CPL 002/2017. LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) LOCADOR: BERENICE SILVA DE ARAUJO COSTA OBJETO: Contrato de Locação de imóvel medindo 375 m/2 para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ,situado no lote 01 da Quadra nº 158 na Avenida Comendador José Pedro Dias, Bairro Centro, Tabaporã/MT. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017. Valor do contrato R\$21.000,00 -Assinatura do Contrato em 02/01/2017.

EXTRATO RESUMIDO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL 018/2014. Contratante : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria Eireli-EPP, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de duração do 2º Termo aditivo conforme Contrato original para o período previsto de 12 (doze) meses com termino em 31 de dezembro 2017, por se tratar de serviços essenciais de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários do sistema, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,, para atender à necessidade precípua da Administração, nos termos da Cláusula Primeira do contrato inicial. A prorrogação do referido Contrato se dará com reajuste de 25 % do valor constado na clausula quinta do referido contrato. Período de vigência 01/01/2017 à 31/12/2017. Valor do termo Aditivo R\$ 90.000,00 -Assinatura de termo em 30/12/2016

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP referente à contratação da empresa que realizará o Teste Seletivo no Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 16 de Fevereiro de 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito

(Publicar - 65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PORTARIA Nº 011/2017-CONVOCAÇÃO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I - Torna-se público, que não haverá expediente na Câmara Municipal, nos dias 27, 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, em razão do Feriado do Carnaval no Município de Alto Garças-MT, ficando prorrogado/transferida a Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro para o dia 02 de Março do corrente ano.

II - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD 1º Secretário
JESULINA DE MORAES C. SOUZA 2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para efetuar as filmagens e gravações das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), entrevistas com os vereadores e demais pessoas quando necessário, produção de documentos e propagandas institucionais da Câmara Municipal, bem como disponibilizar um funcionário para digitalização das atas das sessões legislativas e levantamento e filmagem do acervo do Instituto Memória
Data: 09 de Março de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

TERCEIROS

VERDE BRASIL MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ 02.485.144/0006-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

BRASIL FLORESTA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ 10.479.854/0003-18, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

NORTEFLORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 12.958.986/0003-58, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a sua Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade principal serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Rondolândia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Indústria e Comércio de Madeiras e Laminados Querência, CNPJ 05.064.762/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA a Renovação de sua Licença de Operação (LO).

GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio deste, com fundamento no artigo 1.666, §7º, da CNGC/MT, e a pedido do proprietário **MARCELO FAYAD MARCONDES**, **NOTIFICAR** terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para se manifestar, em quinze dias, acerca do procedimento de averbação de georreferenciamento de título deslocado e/ou sobreposto do imóvel matriculado sob nº 436, neste Registro de Imóveis. Findo o prazo sem impugnação, a averbação pretendida será realizada nesta Serventia. Araputanga, 13 de fevereiro de 2017. O Oficial, Gustavo Takaitssi Chicuta.

A empregadora **IONI ROCHA CARAPIA VICTOR**, inscrita no CPF 383.699.661-87, localizada na Rua Goiás, nº. 92, Bairro Tertúlia, CEP 78.310-000, Comodoro -MT, Solicita o comparecimento da funcionária: **MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS**, Empregada Domestica, portadora do RG nº. 1032347-3 SJ/MT, CPF nº.374.877.953-49 e do PIS nº.1902381186-3. O não comparecimento no prazo de 03 dias, a contar da 1ª. Publicação caracterizará **Abandono de Emprego**, conforme artigo 482 Letra I, da CLT.

ABATEDOURO FRIGO NORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.501.991/0001-80, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Abatedouro/Matadouro de Bovinos" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

Só Pesado Comercio de Peças LTDA - ME. Estado MT inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.717.067/0001-00. Só Pesado Comercio de Peças LTDA - ME, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ha Licença de Localização, (LL), na Cidade de Várzea Grande MT. Endereço Av Júlio campos nº 3557. Bairro: Lote Marajoara 1 Agua vermelha Cep nº 78.138- 095

EURIDES RICARDO DOS SANTOS, CPF 639445, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria do Meio Ambiente a Alteração de Razão Social referente a atividade de confinamento de suínos-suinocultura que se encontra locados na Fazenda Escorpião, Zona Rural do Município de Tapurah/MT, passando a ser proprietário da propriedade e responsáveis pela atividade desenvolvida, antigamente de responsabilidade da Cooperativa Agropecuária Tapurah Ltda

SPE G6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ: 18.578.795/0001-85 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação do empreendimento "Loteamento Residencial Jardim dos Ypês " no município de Sorriso/MT

MARIA MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 396.963.249-87, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licenças Prévias-LP e a Licença de Instalação-LI para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central na Fazenda Sorriso, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

JOVAIR CAMILO PEREIRA, CPF507.572.028-56, torna público que requereu a **SEMA** a renovação da LO referente extração e beneficiamento de Ouro, Proc SEMA nº 171832/07, zona rural, Faz Sta Cecília, Alta Floresta/MT

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMILO, CPF 346.590.301-30, torna público que requereu a **SEMA** a renovação da LO referente extração e beneficiamento de Ouro, Proc SEMA nº 195984/13, zona rural, Alta Floresta/MT

TIAGO LANNER - ME CNPJ: **11.846.872/0001-91** torna público que requereu à SEDAM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, a renovação da Licença de Operação para atividade de Oficina Mecânica, localizada na Rua Santa Maria N° 121 Sala 01 Centro de Campo Verde MT.

MÁRCIO JOSÉ STEFANI LTDA-ME, CNPJ N° 14.623.180/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Lava Jato, localizado no município de Nova Mutum-MT.

MAURO FERNANDO SCHAEGLER, CPF nº 503.227.459-34, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Torre de Transmissão de Sinal, sito à Avenida Antônio André Maggi, nº 749, Centro, município de Sapezal- MT.

MAURO FERNANDO SCHAEGLER, CPF nº 503.227.459-34, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Sapezal-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Torre de Transmissão de Sinal, sito à Rodovia MT 235, S/nº, Zona Rural, município de Sapezal- MT.

O. L. DE BARROS EIRELI-ME, CNPJ N° 22.465.961/0001-04, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Tangará da Serra- MT.

A.L.F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 03.972.001/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO, no município de Sapezal-MT.

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO-LTDA, CNPJ N° 13.976.589/0002-90, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra- MT.

DEUZELES ANTÔNIO FOLCHINI JÚNIOR, CPF N° 023.782.501-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO e Alteração de Razão Social (Lava jato), no município de Barra do Bugres-MT.

ANTÔNIO DONIZETE BELLINI-ME, CNPJ N° 03.952.702/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO, para Oficina Mecânica, no município de Barra do Bugres- MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 06 (seis) de MARÇO de 2017 às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÕES DE MATERIAIS DO CURSO EMPRETEC**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br**.

Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 21 (vinte) de fevereiro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

AUTO POSTO ATACADÃO LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a LP/LI-Ampliação de Tancagem, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, a Av. Fernando Corrêa da Costa nº 7.975, bairro Coxipó, Município de Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO CNPJ: 01.392.802/0001-57

O Presidente da Fundação Educacional Claudino Francio, Srº Antonio Orlando Gemmi, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Fundação, especificamente na Seção I_Art. 17_item VII_ & 1º, **CONVOCA** todos os Membros Ativos para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2017, na sede social situada na Rua Rui Barbosa, 380, na cidade de Sorriso/MT às 18h30 em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros com direito a voto e em segunda convocação, às 19h30, com a presença de 1/4 de seus membros com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas do ano de 2016 (Balanço);
- Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2016;
- Apresentação da auditoria Contábil exercício de 2016;

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atentamente,

Sorriso, 23 de Fevereiro de 2017.


ANTONIO ORLANDO GEMMI
PRESIDENTE

Bispo Pinto & Trindade Ltda - Me, inscrito no CNPJ: 73.950.750/0001-06, situado na Rodovia BR 364, s/nº Km 203 Vila Salmén - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Manutenção e reparação de veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua dos Tambores nº 2303 Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3425-1232 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

SERIO DE FREITAS & CIA LTDA ME - CNPJ 17.509.896/0001-31 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises), localizada na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº 60 S, Centro, município de Tangará da Serra - MT.

NOVA MUTUM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME, CNPJ 26.428.766/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, sito a Rua 01 e outras ruas e avenidas, s/nº, Residencial Jardim Araguaia, Nova Mutum - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3455-6108 Florence Projetos Ambientais)

FORZAN AUTO CENTER LTDA EPP, CNPJ nº 26.572.513/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV. Los Angeles, 136, JD. Califórnia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30min (horário local) do dia 07 (sete) de MARÇO de 2017**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e serviços de copa para atendimento ao Centro de Eventos do Pantanal pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de FEVEREIRO de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

PAN PARTNERS - Administração Patrimonial LTDA, CNPJ: 14.812.369/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Prévia da Pequena Central Hidrelétrica PCH Estivadinho 3, com potência de 9,9MW a ser instalada em zona rural do município de Reserva do Cabaçal. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

“GAIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA-EPP, CNPJ: 07.145.914/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de um depósito de fertilizantes e adubos foliares, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, para manutenção da frota do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 24/02/2017 até as 18h do dia 08/03/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 09/03/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaerv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaerv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Fevereiro de 2017.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ-17.852.875/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação (LO) da Oficina Mecânica, localizado no Município de QuerênciaMT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP**CNPJ:19.181.889/0001-89 - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Sumula do REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL do ARMAZÉNS E CEREALISTA GUARITA LTDA - EPP, com sede Rod MT 208, s/nº, Km 47, Zona Rural, Nova Guarita, MT, CEP 78.508-971, CNPJ 19.181.889/0001-89, registro na JUCEMAT 51201395586 em 01/11/2013

representada pelos sócios: Gilberto Albino Durks, Joacir Venson, Nelson Secchi e Ezequiel Vieira Fortunato, para atender interessados, o escritório do Armazém estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:00as 11:20 e das 13:00 as 17:30 horas. As mercadorias serão depositadas em lotes; mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; prazo de depósito, pagamento de taxas e retenção das mercadorias inicial é de 10 (dez) dias as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade, atraso do depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano; da responsabilidade da sociedade: Pela guarda, conservação, Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e preposto; Cessa a responsabilidade da sociedade: Nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento, Alteração de qualidade, Pela insolvabilidade da companhia segura das mercadorias, Por causas inevitáveis, fortuitos e/ou de força maior; A sociedade emitirá conhecimentos de depósitos e warrants, quando requisitado, cfe. decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903; A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários. **DECLARAÇÃO PARA MATRICULA DE ARMAZENS GERAL**, Capital social: R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), Nome de Fantasia: GUAZEM; CAPACIDADE ESTATICA DO ARMAZÉM (645.200 sacas de 60 kg); medidas físicas dos espaços da unidade:200 x 350 metros, possui medidas físicas e instalações maquinas e equipamentos, quadro de funcionários, refeitório, pátio, necessários para atender o objetivo da empresa; O proposito deste Armazém Geral é o de armazenar e secagem de Grãos de origem da agricultura: arroz, feijão, milho, soja, amendoim e sorgo. **TARIFA REMUNERATÓRIA** do deposito e de outros serviços dos produtos soja arroz, feijão e amendoim com taxa de 4,5% do volume liquido recebido, cobrado no ato da descarga; taxa de armazenagem de 0,003% do volume armazenado, com período de cobrança quinzenal; milho e sorgo: taxa de recebimento e padronização 7% do volume liquido recebido e com taxa de armazenagem de 0,001%, taxa de manutenção por tonelada movimentada no armazéns de 0,02%. Nova Guarita-MT, 24/11/2016. Gilberto Albino Durks sócio administrador e fiel depositário e Joacir Venson - sócio administrador.

EDITAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERICIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, AUTO ESCOLA, DESPACHANTE, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS DE MATO GROSSO - SINTRAESCO-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores em imobiliárias, lotéricas e cartórios, sindicalizados ou não para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 01/03/2017**, na sede do Sintecom Sindicato dos Trabalhadores Constr Pesada e Afins do Mato Grosso, localizada na Rua Feliciano Galdino, 320 Bairro: Porto - Cuiabá/MT, às 08:00 horas, em primeira convocação, às 09:00 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- 1) Elaboração e aprovação da PAUTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2017/2019 (CLAÚSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS) das categorias representadas pelo SINTRAESCO-MT;
- 2) Delegar poderes para a Diretoria caso necessário instalar o dissídio coletivo de trabalho;
- 3) Aprovação das contribuições dos trabalhadores em favor do sindicato laboral;
- 4) Assunto Gerais.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.
Noel Inácio da Silva
Presidente **SINTRAESCO-MT**

EXTINPRAG Controle integrado de Pragas LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada Rua: Roberto Jaques Brunini, Qdra01 - Jardim Europa, município de Cuiabá -MT.

À EMPRESA CAMIL - CÁCERES MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.959.825/0001-38, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação para a Pesquisa referente ao Processo DNPM nº 866.095/2002, para a extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA, na produção de corretivo para o solo, brita e associados, na Rodovia BR 070 - KM 708, Zona Rural no Município de Cáceres/MT.

O EMPREENDIMENTO VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE SOB CNPJ 06.189.600/0002- 07 torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade principal de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo e atividade secundária de transporte rodoviário de produtos perigosos instalada na Avenida Gilio Rezzieri, nº 640, Centro no município de Castanheira.

BRISAS DA CHAPADA CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Av. José Torquato da Silva - Jardim Vitória neste município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DE PAINTBALL DE MATO GROSSO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 15/03/2017

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Federação Matogrossense de Paintball, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia quinze de março (15/03/2017), nas dependências da Office Air Serviços, sito à Avenida Carmindo de Campos, 768, Galeria Cuiabá Casa, Sala 09, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A convocação dar-se-á às 19h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Constituição da Federação Matogrossense de Paintball;
- 2º) Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) Eleições para os órgãos dirigentes da Associação;
- 4º) E a definição da sede provisória.

Anderson Amauri Lara Menacho
Convocante

AUTOPOSTOMILLENIUNV8LTDA-ME, CNPJ 17.224.590/0001-39-TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA L.O.LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 155307/2013 L.O. Nº306357/2013 VALIDO ATÉ 15/04/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA R1 PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2.016. DATA, LOCAL E HORA:

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis ("21/09/2016") às 08h00min na Rua São Bernardo nº 101 - Sala A - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **R1 PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0142170-6 em 24/04/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.170.033/0001-97 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:**

Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Elenir Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110 e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina

Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Rodrigo Santiago Frison e Juliana Medeiros de Lima Frison. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social e o endereço de sua sede. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar, aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e aprovar e assinar o Acordo de Acionistas. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(i)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **R1 PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões cento e dez mil reais) dividido em 5.110.000 (cinco milhões cento e dez mil) quotas sociais de valor unitário correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios: O sócio Rodrigo Santiago Frison possui 5.109.900 (cinco milhões, cento e nove mil e novecentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 5.109.900,00 (cinco milhões, cento e nove mil e novecentos reais); A sócia Juliana Medeiros de Lima Frison possui 100 (cem) quotas sociais no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **R1 PARTICIPAÇÕES S/A**, permanecendo inalterados os demais itens societários. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. **(ii)** Ficou decidida em seguida a conversão das 5.110.000 (cinco milhões cento e dez mil) quotas sociais representativas em 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões cento e dez mil reais). **(iii)** O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, ESTATUTO SOCIAL E ACORDO DE ACIONISTAS**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. **(iv)** Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, já qualificado, nomeado **Diretor Presidente** e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, já qualificada, nomeada **Diretora Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **RODRIGO SANTIAGO FRISON** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi

votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Presidente da Assembleia; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Secretária da Assembleia; Visto do (a) Advogado (a): **ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/09/2016. R1 PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ/MF: 20.170.033/0001-97 - EM TRANSFORMAÇÃO. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

| Nome e Qualificação dos Acionistas | Nº de Ações ON Subscritas | Nº de Ações PN Subscritas | Capital subscrito e integralizado em R\$ |
|--|---------------------------|---------------------------|--|
| RODRIGO SANTIAGO FRISON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Elemar Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF (MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. | 2.554.950 | 2.554.950 | 5.109.900,00 |
| JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. | 50 | 50 | 100,00 |
| TOTAIS | 2.555.000 | 2.555.000 | 5.110.000,00 |

Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. **ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/09/2016. R1 PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ/MF: 20.170.033/0001-97 - EM TRANSFORMAÇÃO. **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração. ARTIGO 1 - R1 PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade denominada R1 Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2** - A companhia tem sede e escritório administrativo na Rua São Bernardo nº 101 - Sala A - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3** - A sociedade tem por objetivo social a participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária - Holding não financeira (6462-0/00). **ARTIGO 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e suas Ações: ARTIGO 5** - O capital social é de **R\$ 5.110.000,00** (cinco milhões cento e dez mil reais) dividido em 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ARTIGO 6** - As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8** - O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: ARTIGO 10** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (internet). **ARTIGO 11** - Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da

Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. **ARTIGO 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **Capítulo IV - Da Administração Social: ARTIGO 13** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Da Diretoria: ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um (A) Diretor (A) Presidente, um (a) Diretor (a) Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17** - Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignotária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos sendo representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto, sendo um o Diretor Presidente. **ARTIGO 18** - Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas

funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **Do Conselho Consultivo: ARTIGO 20** - O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 21** - O Conselho Consultivo será um órgão responsável pelo fornecimento, à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 22** - O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **§ 3º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **§ 4º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 23** - A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **§ Único** - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. **Capítulo V - Conselho Fiscal: ARTIGO 24** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ Único**. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.: ARTIGO**

25 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 26** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 27** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 28** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 29** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 30** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 31** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 32** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Dissolução e Liquidação: ARTIGO 33** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: ARTIGO 34** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 35** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **ARTIGO 36** - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. Visto do Advogado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 28/10/2016 sob nº 51300014459- Protocolo: 16/058172-9 de 26/09/2016 - NIRE: 51300014459 - Chancela: C4483-667A1-F5F3F-31562-C3139-FD9DD-1C1C2-4686D. Cuiabá, 03/11/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2.016. DATA, LOCAL E HORA: Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis ("21/10/2016") às 08h00min na Rua São Bernardo nº 101 - Sala B - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sobNIRE nº 51.2.0142407-1 em 12/05/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.925/0001-37 ("Sociedade").

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social dasociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

PRESEÇA: Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **RODRIGO SANTIAGO FRISON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido em 20 de novembro de 1976, filho de Elemar Giusué Frison e Eroyta da Silva Frison, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110 e **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 06 de outubro de 1981, filha de Odair da Cunha Lima e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Rodrigo Santiago Frison e Juliana Medeiros de Lima Frison. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social e o endereço de sua sede. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar, aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e aprovar e assinar o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. (i) Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis é de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) dividido em 1.070.000 (um milhão e setenta mil) quotas sociais de valor unitário correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada e está assim distribuído entre os sócios: O sócio Rodrigo Santiago Frison possui 1.059.300 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.059.300,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos reais); A sócia Juliana Medeiros de Lima Frison possui 10.700 (dez mil e setecentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em uma sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃOESS/A**, permanecendo inalterados os demais itens societários. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. (ii) Ficou decidida em seguida a conversão das 1.070.000 (um milhão e setenta mil) quotas sociais representativas em 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado

o valor do capital social de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Estatuto Social e ACORDO DE ACIONISTAS**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I, II e III** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e um Diretor Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos **PATRICIA GRAZIELA MEDEIROS DOS REIS**, brasileira, solteira, administradora de empresa, natural de Uruaçu, Estado de Goiás, nascida em 05 de maio de 1977, filha de Mezd Alves dos Reis e Juscelina Rodrigues de Medeiros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00178150317 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 839.074.081-87, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo nº 425, Centro Sul na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78125-630, nomeado **Diretora Presidente** e **PAUL ESTEPHAM BARBARY SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28 de novembro de 1975, filho de Paulo Schmitz e Maria Helena Barbary Schmitz, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 00182869343 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 477.996.412-15, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo nº 425, Centro Sul na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78125-630, nomeado **Diretor Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **PATRICIA GRAZIELA MEDEIROS DOS REIS** será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON - Presidente da Assembleia;** **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON - Secretária da Assembleia;** **Visto do (a) Advogado (a): ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/10/2016. F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ/MF: 20.252.925/0001-37 - EM TRANSFORMAÇÃO. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

| Nome e Qualificação dos Acionistas | Nº de Ações ON Subscritas | Nº de Ações PN Subscritas | Capital subscrito e integralizado em R\$ |
|---|---------------------------|---------------------------|--|
| RODRIGO SANTIAGO FRISON, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0836.492-1, expedida pela SJ/MT - e inscrito no CPF(MF) sob nº 594.384.871-15, residente e domiciliado na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. | 529.650 | 529.650 | 1.059.300,00 |

| | | | |
|---|----------------|----------------|---------------------|
| JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02185772831 expedida pelo Detran/MT e inscrita no CPF(MF) sob nº 933.250.961-15, residente e domiciliada na Rua Jaime Benevides, nº 179, Centro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP78210-110. | 5.350 | 5.350 | 10.700,00 |
| TOTAIS | 535.000 | 535.000 | 1.070.000,00 |

Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2.016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON** - Acionista Subscritor; **JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON** - Acionista Subscritora. ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/10/2016. **F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/MF: 20.252.925/0001-37 - EM TRANSFORMAÇÃO.**

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração.

Artigo 1 - F1 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade denominada F1 Investimentos e Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e escritório administrativo na Rua São Bernardo nº 101 - Sala B - Bairro Centro - Município de Várzea Grande/MT CEP 78.110-660, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objetivo social: (a) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, Investimentos, compra, venda e licenciamento (leasing) do uso de marcas e patentes com recebimento de royalties(7740-3/00). (b) Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária - Holding não financeira (6462-0/00). **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e suas Ações - **Artigo 5** - O capital social é de **R\$ 1.070.000,00** (um milhão e setenta mil reais) dividido em 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 535.000 (quinhentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6** - As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 8** - O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Artigo 9** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas,

serão calculados integralmente e distribuídos às ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral - **Artigo 10** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário(a), escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências podendo inclusive serem feitas pela rede mundial de computadores (internet). **Artigo 11** - Compete a Assembléia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem. **Artigo 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. Capítulo IV - Da Administração Social - **Artigo 13** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Da Diretoria - **ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um (A) Diretor (A) Presidente, um (a) Diretor (a) Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17** - Compete à Diretoria estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com poderes globais para abertura, movimentação e/ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratos e cédulas de crédito, autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos,

contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras de compra e venda e outros documentos, representar ativa e passivamente a Companhia, em todos os casos prevalecendo o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, sendo representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto, sendo um o Diretor Presidente. **ARTIGO 18** - Os diretores da companhia, além dos critérios estabelecidos no Artigo 17, têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. Do Conselho Consultivo - **ARTIGO 20** - O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 21** - O Conselho Consultivo será um órgão responsável pelo fornecimento, à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 22** - O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser

realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **§ 3º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **§ 4º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 23** - A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **§ Único** - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. Capítulo V - Conselho Fiscal - **ARTIGO 24** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único**. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. **ARTIGO 25** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 26** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 27** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 28** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 29** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 30** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 31** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 32** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VII - Dissolução e Liquidação - **ARTIGO 33** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo VIII - Disposições Gerais - **ARTIGO 34** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 35** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Artigo 36** - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT

como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Várzea Grande/MT, 21 de outubro de 2016. **RODRIGO SANTIAGO FRISON - Acionista Subscritor; JULIANA MEDEIROS DE LIMA FRISON - Acionista Subscritora. Visto do Advogado:**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 09/11/2016 sob nº 51300014483 - Protocolo: 16/062447-9 de 27/10/2016 - NIRE: 51300014483 - Chancela: B0155-9FE98-354F2-89804-122AA-23DE2-DD7C1-EAF01. Cuiabá, 09/11/2016. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

DUETOS AGROCOMMODITIES LTDA

Rua Des. Ferreira Mendes, 233 Sala 43 Edifício Master Center - Bairro Centro Sul

CEP : 78.020-200 - Cuiabá MT Telefone 065 3623 6434

CNPJ: 23.438.407/0003-62 Ins. Estadual : 13.653.914-9

O contribuinte acima nominado, por seu representante identificado, declara sob as penas da lei que:

1. efetuará as operações/prestações abaixo assinaladas, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (*assinalar o artigo do Anexo VII do RICMS/2014 correspondente*) com fruição do aludido benefício; (X) art. 7º

Indicar o(s) produto(s) SOJA, ALGODÃO, MILHO

- está ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano (**Nova redação dada pela Port. 95/15**)
- está ciente que está obrigado a observar o mesmo critério para todas as operações/prestações favorecidas com o mesmo tratamento, ainda que não assinaladas neste momento;
- renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos;
- aceita, como base de cálculo das aludidas operações/prestações, os valores fixados em listas de preços mínimos, divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;
- (X) não possui outro(s) imóvel(is) no território mato-grossense;

Jorge Fernandes Farias-ME (CARRARA MARMORARIA), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Aparentamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e outras Pedras, na Av. Joaquim Martins de Siqueira, 1685-Loteamento Santa Cruz I/ II-Santa Cruz-no município de Cuiabá-MT

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ n. 11.490.559/0001-63.

Convocam-se todos os associados e não associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/02/2017, às 18 horas em 1ª convocação (50% + 1), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de associados convocados presentes, na APUB associação dos servidores públicos de Nova Mutum localizada na estrada da carvoeira s/n Zona Rural Nova Mutum-MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição da atual diretoria; b) alteração estatutária; c) formação de nova comissão eleitoral; e d) dentre outros assuntos.

Nova Mutum/MT, 21 de fevereiro de 2017

Elton Antônio Perosa - Associado.

REQUERIMENTO

"A **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória (LOP)**, para atividade de **Usina de Asfalto**, em apoio às Obras de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - CREMA - MT, da Rodovia MT-246, Trecho: Entrº BR-163/364 (Trevo Jangada) - Barra do Bugres, no município de Barra do Bugres, com extensão total de 79,845 Km.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Meirelles e Meirelles LTDA - ME. CNPJ 12.747.603/0001-30, inscrição estadual 13.406.234-5 situada na Avenida Mato Grosso bairro Cidade Nova nº 1697 e sala 02 Lucas do Rio Verde - MT, comunica o Extravio de documentos fiscais, sendo blocos de notas serie d e modelo 02, sendo 04 blocos com 50 documentos cada, com numeração de 001 a 200, e autorização de impressão nº 275780 em 17/12/2010 com vencimento em 17/12/2012. 01 bloco de notas fiscais com 25 documentos serie 01 e modelo 1, com numeração de 001 a 025, e autorização de impressão nº 275781 em 17/12/2010 com vencimento em 17/12/2012. 05 blocos de notas fiscais com 50 documentos cada, série d e modelo 02, com numeração de 201 a 450, e autorização de impressão nº 557037 em 31/01/2011 com vencimento em 31/01/2013. 01 bloco de notas fiscais com 25 documentos, série 01 e modelo 1, com numeração de 026 a 050, e autorização de impressão nº 591804 em 10/01/2012 com vencimento em 10/01/2014. Conforme Boletim de Ocorrência nº: 2017.52697.

MARCO ANTONIO ALCOLEA, inscrito no CPF 026.852888-80, Insc. Estadual 13.258.055-5, estabelecido a Rod. 433, 25 km a margem direita, s/nº, Zona Rural, Serra Nova Dourada/MT. **DECLARA** o Extravio do seguinte

Documento: Livro Registro Fiscal de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário N.º 01-ano de 2008, N.º 02-ano de 2009, N.º 03-ano de 2010, N.º 04-ano de 2011, N.º 05-ano de 2012, N.º 06-ano de 2013, N.º 07-ano de 2014, N.º 08, ano de 2015.

VANDERLEI FIALHO SOTTI, CPF nº 430.144.451-34 e I.E. nº 13.240.746-9, com sede na Gleba Celeste S/N - 03ª parte, bairro Angélica no município de Sinop /MT, CEP 78.550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº 01 e 02, autenticados em 28/04/2004 e 23/11/20019, respectivamente. 21 de Fevereiro de 2017.

Alo Comercio e Serviços de Telefonia Ltda - ME, Cnpj: 08.984.092/0001-01 e I.E.: 013.342.395-6, Rua São Cristóvão nº 452, Andar 1 sala 03, Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-150. Comunica o Extravio de 10 Blocos Mod. 2 de nº 1 à 500 AIDF nº 160043 e 10 Blocos Mod. 2 de nº 501 a 1000 AIDF nº 166576.

(Publicar - 65-3644-4382)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2017

CIA 0134258-08.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2017 - CIA 0134258-08.2016.8.11.0000**, no dia **17 de março de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para locação de multifuncionais Híbridas (colorida e monocromática), de porte gráfico incluindo scanner e controlador de impressão, para uso do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016/DEGRA, neste Edital e seus anexos.”** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUARA
SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

Dados do processo:

Processo: 4684-77.2013.811.0018 **Código:** 62055 **Vir Causa:** 500.000,00 **Tipo:** Cível

Espécie: Usucapião - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: ADOLFO DEISS

Polo Passivo: AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO

Pessoa(s) a ser(em) Citada(s)

AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO (Requerido(a)), CNPJ: 14911101000129, Endereço: Alameda Sarutaia, nº58, Bairro: Jardim Paulista, Cidade: São Paulo-SP, CEP:1403010.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: AGROPECUÁRIA ROSA DE OURO LTDA, na pessoa de seu representante legal, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 14.911.101/0001-29, com sede sito a Alameda Sarutaia, nº 58, Jardim Paulista, município de São Paulo, Jardim Paulista, município de São Paulo-SP, CEP: 01.403-010, o requerente Adolfo Deiss adquiriu da SrªAdriana dos Santos Prado onde a mesma herdou a propriedade de seu genitor que já estava em posse do mesmo a mais de 20 anos, o imóvel em questão vem sendo explorado a mais de 20 (vinte) anos de forma mansa e pacífica usucapiando vem trabalhando na terra como se titular zelando do patrimônio, resta comprovado o direito aquisitivo do imóvel rural por usucapião.

Despacho/Decisão: Vistos, etc. I- Considerando o teor da certidão de f. 405, determino a citação da parte requerida por edital. Não havendo resposta, nomeio a Defensoria como curadora, devendo os autos írem com vistas para apresentação da contestação. II - Após, cumpra-se integralmente a decisão de f. 347/348, com a intimação das Fazendas Públicas. III - Por fim, colha-se o parecer ministerial. CUMPRASE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **RUTE ACIOLI DOS SANTOS TORRES**, digitei.

Juara, 10 de fevereiro de 2017

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

| | |
|---|---|
| <p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p> | <p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p> |
|---|---|

| | |
|---|---|
| <p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p> | <p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p> |
|---|---|

| | |
|---|---|
| <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p> | <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p> |
|---|---|

| | |
|---|---|
| <p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p> | <p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p> |
|---|---|

| | |
|--|---|
| <p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p> | <p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p> | <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p> |
|---|---|

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".